Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

1.2. PROCESSO Nº: 125/2025

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEINT – Departamento de Entreposto Do Interior

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. A **CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação do serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 09/02/2026

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio **www.comprasnet.gov.br.**

1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até o dia **05/02/2026**, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada nas respectivas Unidades:

CEARB – CEASA de Araçatuba	Telefone: (18) 3623-9321 / Fax: (18) 3623-7881 / e-mail: cearb@ceagesp.gov.br

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEARA – CEASA de Araraquara	Telefone: (16) 3322-0791 | (16) 3332-1001 / e-mail: ceara@ceagesp.gov.br
CEBAU – CEASA de Bauru	Telefone: (14) 3203-2000 / e-mail: cebau@ceagesp.gov.br
CEGUA – CEASA de Guaratinguetá	Telefone: (12) 3132-3413 / e-mail: cegua@ceagesp.gov.br
CEMAR – CEASA de Marília	Telefone: (14) 3425-3299 / e-mail: cemar@ceagesp.gov.br
CEPIR – CEASA de Piracicaba	Telefone: (19) 3424-2611 / e-mail: cepir@ceagesp.gov.br
CEPRE – CEASA de Presidente Prudente	Telefone: (18) 3906-2290 / (18) 3906-1564 / e-mail: cepre@ceagesp.gov.br
CERIB – CEASA de Ribeirão Preto	Telefone: (16) 3638-0466 / e-mail: cerib@ceagesp.gov.br
CESJR – CEASA de São José do Rio Preto	Tel.: (17) 3233-3812 | (17) 3233-3022 / e-mail: cesjr@ceagesp.gov.br
CESJC – CEASA de São José dos Campos	Telefone: (12) 3905-1758 / 1125 / e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br
CESOR – CEASA de Sorocaba	Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: cesor@ceagesp.gov.br

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita **(conforme ANEXO IV deste edital)**, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal **(conforme ANEXO V deste edital)**, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Operacional nos Entrepostos de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	**ANEXO I**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
3.1.2.	**ANEXO II**	**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
3.1.3.	**ANEXO III**	**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
3.1.4.	**ANEXO IV**	**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
3.1.5.	**ANEXO V**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**
3.1.6.	**ANEXO VI**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL**
3.1.7.	**ANEXO VII**	**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**
3.1.8.	**ANEXO VIII**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
3.1.9.	**ANEXO IX**	**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA**
3.1.10.	**ANEXO X**	**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15**
3.1.11.	**ANEXO XI**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS**
3.1.12.	**ANEXO XII**	**MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO**
3.1.13.	**ANEXO XIII**	**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**
3.1.14.	**ANEXO XIV**	**TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD**
3.1.15.	**ANEXO XV**	**MINUTA DE CONTRATO**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.gov.br/compras.**

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada**.**

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
b) Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
e) Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
f) Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
g) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
h) Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

i) Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
k) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
l) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
m) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
n) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
o) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
p) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
q) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
q.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
u) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
v) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
w) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
x) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

y) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
z) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
aa) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ab) O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras "x, y" não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. A vedação de que trata a letra "p" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os material(ais)/produto(s), são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.5. A falsidade das declarações de que tratam o item **4.4**. sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação** – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016, **juntamente com a documentação de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento das propostas.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se- às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" com as especificações dos material(ais)/produto(s) ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Sistema Compras, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor do item e total do lote,** em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando a LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O ***diferencial será descontado da fatura.***

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o LICITANTE.

6.4.1. O LICITANTE não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.11.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. Desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. Desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. Empresas brasileiras;

6.11.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Qualquer **elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por Lote/Item**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

> **7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua

proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro(a)

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5.O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024 o dia 30/04/2025.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, o LICITANTE responderá uma declaração de observância dos limites mencionados no Sistema Compras no momento de apresentação da proposta comercial.

7.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. **Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais das planilhas de composição de preços se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.**

7.7.3.2. **Quando o critério de julgamento for por preço global, os valores unitários de cada item que compõe a proposta não poderão ser superiores aos estimados.**

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor unitário e total por lote** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Apresentação pelo proponente de Composições de Custos Unitários em estrita obediência aos coeficientes de produtividade da Tabela Custos Edif. SIURB/PMSP, e ainda respeito ao pisos salariais da categoria, cartas de fornecedores ratificando os preços insumos propostos.
b) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
c) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
e) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração

ou com a iniciativa privada;
f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
h) Estudos setoriais;
i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

7.7.11. O(a) Pregoeiro(a) fixará prazo à licitante para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total por meio das Planilhas de Composição de Preços – Anexo II, readequados ao lance vencedor.

7.7.12. A licitante que se recusar a entregar as planilhas de Custos (Anexo II) não poderá ter sua proposta comercial aceita, e será realizado o procedimento descrito no item 7.7.11 acima descrito.

7.7.13. Havendo aceitação das Planilhas e consequente proposta melhor classificada com relação à compatibilidade de preço e demais exigências do edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.7.14. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.15. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item 8.3.2**.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa LICITANTE,** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante), contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que o LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de limpeza e conservação, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seguintes quantitativo:

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.1.1) Metragem Total anual das áreas a serem limpas, item 3.12.1 a 3.12.11 do Anexo I – Termo de Referência:

a.1.1.1) Lote 1 – 1.884.162,36 m2/ano
a.1.1.2) Lote 2 - 1.820.085,48 m2/ano
a.1.1.3) Lote 3 - 1.507.973,40 m2/ano
a.1.1.4) Caso o licitante seja vencedor em mais de um Lote, a comprovação da metragem deverá ser efetuada pela somatória dos dos lotes arrematados

a.1.2) Número de postos equivalente a contratação – item 3.12.12 a 3.12.22 do Anexo I – Termo de Referência do Edital) conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.1) Lote 1 – **22 postos,** conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.2) Lote 2 - **37 postos**, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.3) Lote 3 - **30 postos**, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.4) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 2, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:
a.1.2.4.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 37 postos, total de Postos = 81 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **40 postos**

a.1.2.5) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:
a.1.2.5.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 30 postos, total de Postos = 74 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **37 postos**

a.1.2.6) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 2 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:
a.1.2.6.1) Qtde total de Postos Lote 2 = 37 postos + Qtde Total Lote 3 = 30 postos, total de Postos = 67 = Comprovação 50% do quantitativo = **33 postos**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.1.2.7) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 2 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:

a.1.2.7.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 37 postos + Qtde Total Lote 3 = 30 postos, total de Postos = 111 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **55 postos**

a.2) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de limpeza e conservação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

a.2.1) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;
a.2.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
a.2.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

a.4) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

a.5.) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

a.6) Que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 50 (cinquenta) postos, (50% do número de postos equivalente a contratação – item 16.1 do anexo I – Termo de Referência do Edital) conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.6.1.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
a.6.2.) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.7.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.8) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

b) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**; **ou** Declaração de conhecimento das condições locais, **ANEXO V**.

c) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o LICITANTE ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI.**

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição dos 2 (dois) últimos exercícios sociais do Balanço Patrimonial a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal de registro do referido documento na Junta Comercial, Receita Federal ou Cartório, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia **30/04/2024 (exercício 2023)** e **30/04/2025 (exercício 2024)**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovada a transmissão desta à

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra "b"**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra "c.2".**

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global total estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de:

c.2.1) Lote 1: R$ 430.036,64 (quatrocentos e trinta mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
c.2.2) lote 2: R$ 353.593,20 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos);
c.2.3) lote 3: R$ 310.443,09 (trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos);
c.2.4) Caso o licitante seja vencedor dos dois lotes deverá apresentar patrimônio

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

líquido correspondente à soma das letra correspondente a cada lote arrematado.

d) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2026), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

d.7) os documentos referidos no item 8.2.4, letra "b1" limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei.

f) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, conforme modelo constante no **Anexo VIII;**

g) Autorização para abertura de conta vinculada, conforme modelo constante no **Anexo IX**.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.2.4.2. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar ainda, segundo IN 05/17 da SEGES/MPDG:

a) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

b) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item "8.2.4.1.1" acima, observados os seguintes requisitos:

b.1) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b.2) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1 A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item 8.3.3 do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado os caso em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos previstos no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do Edital.

8.5.3. Os documentos que **não** estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados via Sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro**,** sob pena de inabilitação**.**

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão**.**

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no "chat" o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP.**

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura do Contrato com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a Autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do CONTRATO.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.2. Antes da assinatura do contrato entre a CEAGESP e a empresa vencedora do certame, esta última, deverá disponibilizar os documentos pertinentes para abertura da Conta-Depósito Vinculada junto à instituição financeira, devendo o **DEFIN** comunicar formalmente à SEAGE quanto a abertura da referida conta.

12.1.2.1 A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, concluir todo procedimento de abertura da Conta-Depósito

Vinculada, a partir do recebimento do e-mail do Banco do Brasil S/A, cuja cópia da mensagem eletrônica deverá ser encaminhada também à área demandante DEINT-SEDPI (deint@ceagesp.gov.br e sedpi@ceagesp.gov.br), ao DEFIN-SETES (setes@ceagesp.gov.br) e ao DELCO-SELIC (selic@ceagesp.gov.br).

12.1.2.2. O descumprimento do prazo indicado no **subitem 12.1.2.1** ensejará a aplicação das sanções previstas no **item 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital, pela área demandante.

12.1.3. Somente após a regularização do item 12.1.2, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação

12.1. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.1.1. Para assinar o CONTRATO o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais**:

a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
b) Dado do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. **No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do contrato**, **acompanhado de cópia do RG e CPF**;
c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, conforme **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Preposto.
d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone;
e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO X** do edital;
f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO XI** do edital;

g) Autorização Complementar ao Contrato, conforme modelo **ANEXO XII** do edital;
h) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme **ANEXO XIV** do edital.

12.2. Da Vedação ao Nepotismo

12.2.1. Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.2.2. É considerado familiar, nos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.3. Da Garantia Contratual

12.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **Minuta de CONTRATO – ANEXO XV** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

13.1.13. As sanções previstas no inciso **“b”** do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra "a" do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP.**

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
13.2.2. As peculiaridades do caso concreto
13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de

preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item 13.1.10, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R.S.Carlos
Pregoeira

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO I
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs, uniformes e mão de obra visando atender as necessidades dos **Entrepostos de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LOTE 1 - UNIDADES DE ARARAQUARA, BAURU E RIBEIRÃO PRETO
Código do CATSER 24023

Entreposto de Araraquara - CEARA

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	Áreas Internas	R$ 2,93	545,99	R$ 1.597,03	6.551,88	R$ 19.164,30
02	Áreas Externas	R$ 0,85	9.223,76	R$ 7.840,20	110.685,12	R$ 94.082,34
03	Áreas Envidraçadas	R$ 1,10	80,31	R$ 88,34	963,72	R$ 1.060,08
04	Sanitários	R$ 22,48	43,56	R$ 979,23	522,72	R$ 11.750,76
05	Áreas Verdes	R$ 0,78	10.000,00	R$ 7.775,00	120.000,00	R$ 93.300,00
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 18.279,79**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 219.357,48**

06	Nº de Postos	Total de pessoas por posto	Total de Pessoas	Tipo	Valor Mensal dos Postos		Valor Anual dos Postos
	1	1	1	Ajudante de Serviços Diversos	**R$ 5.731,71**		**R$ 68.780,52**
07	**Insumos Diversos**				**R$ 4.369,97 (Mensal)**		**R$ 52.439,64 (Anual)**
				VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO			**R$ 340.577,64**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 340.577,64 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Agente de Higienização		2
Jardineiro		1
Ajudante de Serviços Diversos		1
TOTAL DE PESSOAS		**4**

Entreposto de Bauru - CEBAU

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 3,12	659,73	R$ 2.058,36	7.916,76	R$ 24.700,32
02	**Áreas Externas**	R$ 0,62	51.518,09	R$ 32.198,81	618.217,08	R$ 386.385,72
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,31	165,42	R$ 215,87	1.985,04	R$ 2.590,44
04	**Sanitários**	R$ 5,95	117,49	R$ 699,07	1.409,88	R$ 8.388,84
05	**Áreas Verdes**	R$ 0,88	30.896,00	R$ 27.265,72	370.752,00	R$ 327.188,64
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 62.437,83**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 749.253,96**

	Nº de Postos	Total de pessoas por posto	Total de Pessoas	Tipo	Valor Mensal dos Postos		Valor Anual dos Postos
06	3	1	3	**Ajudante de Serviços Diversos**	**R$ 16.681,11**		**R$ 200.173,32**
07	**Insumos Diversos**				**R$ 9.358,56 (Mensal)**		**R$ 112.302,72 (Anual)**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 1.061.730,00**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 1.061.730,00 (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e trinta reais).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Higienização		9
Jardineiro		1
Tratorista		1
Ajudante de Serviços Diversos		3
Encarregado de Limpeza		1
TOTAL DE PESSOAS		**15**

Entreposto de Ribeirão Preto - CERIB

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 3,19	1.571,78	R$ 5.021,84	18.862,36	R$ 60.262,08
02	**Áreas Externas**	R$ 1,35	93.012,78	R$ 125.567,25	1.116.153,36	R$ 1.506.807,00
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,23	155,67	R$ 191,47	1.868,04	R$ 2.297,64
04	**Sanitários**	R$ 6,24	200,48	R$ 1.249,99	2.405,76	R$ 14.999,88
05	**Áreas Verdes**	R$ 0,68	115.836,00	R$ 79.058,07	1.390.032,00	R$ 948.696,84

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL					**R$ 211.088,62**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL							**R$ 2.533.063,44**
06	**Nº de Postos**	**Total de pessoas por posto**	**Total de Pessoas**	**Tipo**	**Valor Mensal dos Postos**		**Valor Anual dos Postos**
	2	1	2	**Ajudante de Serviços Diversos**	**R$ 11.050,76**		**R$ 132.609,12**
07	**Insumos Diversos**				**R$ 19.365,52**		**R$ 232.386,24**
					(Mensal)		**(Anual)**
					VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 2.898.058,80**
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 2.898.058,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e centavos).						
	QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA						
					Agente de Higienização		18
					Jardineiro		1
					Tratorista		1
					Ajudante de Tratorista		1
					Bueirista		1
					Ajudante de Serviços Diversos		2
					Encarregado de Limpeza		1
					TOTAL DE PESSOAS		**25**
					VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO LOTE 1		**R$ 4.300.366,44**

LOTE 2 - UNIDADES DE GUARATINGUETÁ, PIRACICABA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOROCABA

Código do CATSER 24023

Entreposto de Guaratinguetá - CEGUA

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 2,92	273,97	R$ 801,36	3.287,64	R$ 9.616,32
02	**Áreas Externas**	R$ 0,55	9.323,57	R$ 5.174,58	111.882,84	R$ 62.094,96
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,04	43,93	R$ 45,69	527,16	R$ 548,28
04	**Sanitários**	R$ 5,16	52,35	R$ 269,87	628,20	R$ 3.238,44
05	**Áreas Verdes**	R$ 0,81	11.100,00	R$ 8.963,25	133.200,00	R$ 107.559,00
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 15.254,75**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 183.057,00**
06	**Insumos Diversos**			**R$ 1.824,63**		**R$ 21.895,56**
				(Mensal)		**(Anual)**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 204.952,56**
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6): R$ 204.952,56 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).		
	QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	Agente de Higienização		1
	Jardineiro		1
	TOTAL DE PESSOAS		**2**

Entreposto de Piracicaba - CEPIR

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 2,97	632,56	R$ 1.878,71	7.590,72	R$ 22.544,52
02	**Áreas Externas**	R$ 0,81	18.822,37	R$ 15.340,23	225.868,44	R4 184.082,76
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,10	65,71	R$ 72,61	788,52	R$ 871,32
04	**Sanitários**	R$ 5,34	54,58	R$ 291,46	654,96	R$ 3.497,52
05	**Áreas Verdes**	R$ 0,63	22.000,00	R$ 13.805,00	264.000,00	R$ 165.660,00
	LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL			**R$ 31.388,01**		
	LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL					**R$ 376.656,12**

	Nº de Postos	Total de pessoas por posto	Total de Pessoas	Tipo	Valor Mensal dos Postos		Valor Anual dos Postos
06	1	1	1	**Ajudante de Serviços Diversos**	**R$ 5.727,70**		**R$ 68.732,40**
07	**Insumos Diversos**				**R$ 2.906,79 (Mensal)**		**R$ 34.881,48 (Anual)**

	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 480.270,00**
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 480.270,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais).		
	QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	Agente de Higienização		5
	Jardineiro		1
	Ajudante de Serviços Diversos		1
	TOTAL DE PESSOAS		**7**

Entreposto de São José dos Campos - CESJC

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

01	**Áreas Internas**	R$ 3,30	613,65	R$ 2.021,98	7.363,80	R$ 24.263,76
02	**Áreas Externas**	R$ 0,92	50.562,16	R$ 46.517,19	606.745,92	R$ 558.206,28
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,37	82,84	R$ 113,90	994,08	R$ 1.366,80
04	**Sanitários**	R$ 5,89	51,67	R$ 304,34	620,04	R$ 3.652,08
05	**Sanitários - Diuturno**	R$ 5,93	88,82	R$ 526,70	1.065,84	R$ 6.320,40
06	**Áreas Verdes**	R$ 0,68	16.000,00	R$ 10.920,00	192.000,00	R$ 131.040,00
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 60.404,11**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 724.849,32**
07	**Insumos Diversos**			**R$ 13.122,56 (Mensal)**		**R$ 157.470,72 (Anual)**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						**R$ 882.320,04**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 882.320,04 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Higienização		9
Jardineiro		1
Líder de Limpeza		1
TOTAL DE PESSOAS		**11**

Entreposto de Sorocaba - CESOR

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 3,31	355,60	R$ 1.177,04	4.267,20	R$ 14.124,48
02	**Áreas Externas**	R$ 0,88	75.915,04	R$ 66.805,23	910.980,48	R$ 801.662,76
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,37	110,94	R$ 152,54	1.331,28	R$ 1.830,48
04	**Sanitários**	R$ 6,00	52,54	R$ 315,24	630,48	R$ 3.782,88
05	**Sanitários - Diuturno**	R$ 6,00	145,28	R$ 872,41	1.743.36	R$ 10.468,92
06	**Áreas Verdes**	R$ 0,85	97.000,00	R$ 82.207,50	1.164.000,00	R$ 986.490,00
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 151.529,96**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 1.818.359,52**
07	**Insumos Diversos**			**R$ 12.502,49 (Mensal)**		**R$ 150.029,88 (Anual)**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						**R$ 1.968.389,40**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 1.968.389,40 (um milhão, novecentos e sessenta oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Higienização		12

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Jardineiro		2
Tratorista		1
Ajudante de Tratorista		1
Encarregado de Limpeza		1
TOTAL DE PESSOAS		**17**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO LOTE 2		**R$ 3.535.932,00**

LOTE 3 - UNIDADES DE ARAÇATUBA, MARÍLIA, PRESIDENTE PRUDENTE E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Código do CATSER 24023

Entreposto de Araçatuba - CEARB

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 2,96	370,55	R$ 1.098,68	4.446,60	R$ 13.184,16
02	**Áreas Externas**	R$ 1,03	8.200,39	R$ 8.466,90	98.404,68	R$ 101.602,80
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,11	76,61	R$ 84,84	919,32	R$ 1.018,08
04	**Sanitários**	R$ 5,51	43,57	R$ 239,96	522,84	R$ 2.879,52
05	**Áreas Verdes**	R$ 1,05	4.998,49	R$ 5.273,41	59.981,88	R$ 63.280,92
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 15.163,79**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 181.965,48**
06	**Insumos Diversos**			**R$ 2.956,13 (Mensal)**		**R$ 35.473,56 (Anual)**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 217.439,04**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6): R$ 217.439,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Higienização		2
Jardineiro		1
TOTAL DE PESSOAS		**3**

Entreposto de Marília - CEMAR

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 2,96	253,34	R$ 749,89	3.048,08	R$ 8.998,68
02	**Áreas Externas**	R$ 0,84	11.626,60	R$ 9.766,34	139.519,20	R$ 117.196,08
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,10	43,44	R$ 47,78	521,28	R$ 573,36
04	**Sanitários**	R$ 5,30	41,47	R$ 219,79	497,64	R$ 2.637,48

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

05	**Áreas Verdes**	R$ 0,56	32.279,00	R$ 18.156,94	387.348,00	R$ 217.883,28
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 28.940,74**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 347.288,88**
06	**Insumos Diversos**			**R$ 2.896,05**		**R$ 34.752,60**
				(Mensal)		**(Anual)**
				VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 382.041,48**
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6): R$ 382.041,48 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).					
	QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
				Agente de Higienização		2
				Jardineiro		1
				TOTAL DE PESSOAS		**3**

Entreposto de Presidente Prudente - CEPRE

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 3,11	705,07	R$ 2.192,77	8.460,84	R$ 26.313,24
02	**Áreas Externas**	R$ 0,80	13.026,31	R$ 10.486,18	156.315,72	R$ 125.834,16
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,25	151,77	R$ 188,96	1.821,24	R$ 2.267,52
04	**Sanitários**	R$ 5,90	74,35	R$ 438,66	892,20	R$ 5.263,92
05	**Áreas Verdes**	R$ 0,78	39.805,00	R$ 31.147,41	477.660,00	R$ 373.768,92
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 44.453,98**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 533.447,76**

	Nº de Postos	Total de pessoas por posto	Total de Pessoas	Tipo	Valor Mensal dos Postos		Valor Anual dos Postos
06	1	1	1	**Ajudante de Serviços Diversos**	**R$ 5.669,73**		**R$ 68.036,76**
07	**Insumos Diversos**				**R$ 5.736,26**		**R$ 68.835,12**
					(Mensal)		**(Anual)**
					VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 670.319,64**
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7): R$ 670.319,64 (seiscentos e setenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).					
	QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA						
					Agente de Higienização		5
					Jardineiro		1
					Tratorista		1
					Ajudante de Serviços Diversos		1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Líder de Limpeza		1
TOTAL DE PESSOAS		**9**

Entreposto de São José do Rio Preto - CESJR

Item	Tipo de Área	Preço Por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de área (R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área (R$) / Ano
01	**Áreas Internas**	R$ 3,59	586,83	R$ 2.103,79	7.041,96	R$ 25.245,48
02	**Áreas Externas**	R$ 1,29	62.997,43	R$ 81.581,67	755.969,16	R$ 978.980,04
03	**Áreas Envidraçadas**	R$ 1,38	80,67	R$ 111,53	968,04	R$ 1.338,36
04	**Sanitários**	R$ 7,94	27,76	R$ 220,35	333,12	R$ 2.644,20
05	**Sanitários - Diuturno**	R$ 6,99	57,25	R$ 400,03	687,00	R$ 4.800,36
06	**Áreas Verdes**	R$ 0,76	75.883,00	R$ 57.671,08	910.596,00	R$ 692.052,96
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MENSAL				**R$ 142.088,45**		
LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ANUAL						**R$ 1.705.061,40**

	Nº de Postos	Total de pessoas por posto	Total de Pessoas	Tipo	Valor Mensal dos Postos		Valor Anual dos Postos
07	1	1	1	**Ajudante de Serviços Diversos**	**R$ 5.675,80**		**R$ 68.109,60**
08	**Insumos Diversos**				**R$ 5.121,65 (Mensal)**		**R$ 61.459,80 (Anual)**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 1.834.630,80**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8): R$ 1.834.630,80 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Higienização		9
Jardineiro		2
Tratorista		1
Bueirista		1
Ajudante de Serviços Diversos		1
Encarregado de Limpeza		1
TOTAL DE PESSOAS		**15**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO LOTE 3		**R$ 3.104.430,96**

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (LOTES 1 + 2 + 3): R$ 10.940.729,40 (dez milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de **serviço comum** por

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como **serviço contínuo**, uma vez que decorre de necessidades permanentes da Administração Pública, consistente na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional, que não pode sofrer solução de continuidade sem trazer dano ou risco de dano ao interesse público.

1.4. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como **serviço com dedicação exclusiva de mão de obra** uma vez que, para a execução das obrigações, exige que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços. Além disso, o contratado não pode compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis da presente contratação para execução simultânea de outros contratos. Ademais, o contratado deve possibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados.

1.5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

1.5.1. A execução dos serviços por uma única empresa por lote assegura maior integração operacional, padronização dos procedimentos, uniformidade na gestão de pessoal, além de facilitar a fiscalização contratual, a responsabilização do contratado e a continuidade dos serviços, reduzindo riscos de falhas, sobreposição de responsabilidades ou conflitos de atribuições entre diferentes fornecedores.

1.6. Os serviços de limpeza, conservação e higienização serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

1.7. O serviço de apoio operacional será contratado com base em postos de trabalho, tendo em vista que sua natureza não está vinculada diretamente à metragem da área física, mas sim à demanda funcional e à complexidade das tarefas executadas, que exigem a presença permanente de trabalhadores alocados para atendimento das atividades operacionais especificas da Administração Pública.

1.8. Durante a vigência do contrato, poderão ser implementadas novas tecnologias, metodologias ou soluções operacionais que visem à melhoria da eficiência, qualidade ou segurança na execução dos serviços, desde que haja anuência prévia e formal da CEAGESP e concordância da contratada. Tais inovações deverão estar alinhadas com os objetivos do contrato e não poderão implicar em prejuízo à execução dos serviços originalmente contratados, podendo, inclusive, ser objeto de aditivos contratuais, quando necessário, conforme a legislação vigente.

1.9. Em razão da natureza contínua dos serviços objeto desta licitação, é vedada a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, nos termos do artigo 443, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 13.467/2017. Todos os profissionais alocados para a execução do contrato deverão ser contratados sob regime compatível com a prestação de serviços contínuos,

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

observando-se a legislação trabalhista vigente.

1.10. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATATADA e a CEAGESP, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.11. Legislação aplicável:

a) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

b) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

d) Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

e) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

f) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

g) Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

h) Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG, que disciplina a matéria no âmbito federal e o Decreto Nº 7.746/2012, acerca de contratações sustentáveis;

i) Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

j) Incidentalmente, em decorrência da obrigação de fiscalização da Administração, aplicam-se as normas que regulamentam a relação de trabalho entre a empresa e a mão de obra alocada, dentre as quais se destacam a Consolidação das Leis do Trabalho e as convenções coletivas aplicáveis, a ser informada pela empresa no curso da licitação, sem prejuízo das demais disposições;

k) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Instruções Normativas da SLTI/MPOG;

m) Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-AD-008);

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

n) Demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo é uma empresa pública federal, sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e representa um importante elo na cadeia de abastecimento de produtos hortícolas.

2.2. A Companhia garante, de forma sustentável, a infraestrutura necessária para que atacadistas, varejistas, produtores rurais, agricultores familiares, cooperativas, importadores, exportadores e agroindústrias desenvolvam suas atividades com garantia de segurança, eficiência e serviços qualificados.

2.3. A Companhia conta com uma rede de Entrepostos (depósitos ou venda de mercadorias) com 13 (treze) unidades ativas, distribuídas pelo Estado de São Paulo, incluindo a maior central de abastecimento de frutas, legumes, verduras, flores, pescados e diversos (alho, batata, cebola, coco seco e ovos) da América do Sul – o Entreposto Terminal São Paulo (ETSP).

2.4. O DEINT – Departamento de Entrepostos do Interior - é o departamento responsável pela gestão dos Entrepostos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

2.5. Os produtos comercializados nestes entrepostos, devido às suas características naturais, são altamente perecíveis, e sua durabilidade está diretamente relacionada aos processos de armazenamento, comercialização e distribuição. Além dos resíduos orgânicos gerados pelo processo natural de perecimento ou pela manipulação dos alimentos, a atividade de entrepostagem também gera diversos tipos de resíduos secos, como caixas plásticas e de madeira, palha, jornal, papel, papelão, plástico e outros materiais provenientes, principalmente, de embalagens utilizadas para proteger e conservar os produtos.

2.6. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional são responsáveis por assegurar as condições de salubridade e higiene dos produtos armazenados, comercializados e distribuídos nas unidades de entrepostagem da CEAGESP localizadas no interior do Estado de São Paulo, bem como manter a funcionalidade das instalações físicas dos entrepostos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar dos usuários internos e externos da Companhia.

2.7. Com a nova contratação, esperam-se os seguintes efeitos positivos, voltados à melhoria da gestão, da qualidade dos serviços e do atendimento aos usuários das unidades do interior:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

2.7.1. Ganho de produtividade, por meio do atendimento imediato às demandas de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional nos entrepostos de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, com o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs, uniformes e mão de obra qualificada;

2.7.2. Otimização dos processos de trabalho, tanto na gestão quanto na fiscalização dos contratos, promovendo maior controle, agilidade e eficiência administrativa;

2.7.3. Atendimento integral às exigências legais vigentes, incluindo normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e contratuais;

2.7.4. Redução do risco de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, evitando eventuais desgastes institucionais e prejuízos financeiros à CEAGESP;

2.7.5. Garantia da boa execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional, com foco na eficiência operacional e na adoção de práticas sustentáveis;

2.7.6. Aproveitamento de economia de escala, ao estruturar a licitação em lotes, possibilitando a contratação de uma única empresa por lote, gerando potencial redução de custos operacionais;

2.7.7. Assegurar a continuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional nas unidades do interior, com o fornecimento regular e adequado de materiais, insumos, equipamentos, EPIs, uniformes e mão de obra, evitando prejuízos operacionais e garantindo a manutenção das condições sanitárias e funcionais dos entrepostos.

3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços consistem na limpeza, conservação e higienização dos prédios, salas, sanitários administrativos de uso coletivo, corredores, áreas internas e externas das áreas administrativas e operacionais, inclusive as áreas verdes, bem como os serviços de apoio operacional nos Entrepostos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

3.2. Define-se como serviços de limpeza, conservação e higienização o conjunto de atividades que compreendem: lavar, desinfetar, desodorizar, varrer, encerar, aspirar, lustrar os móveis e os vidros (janelas, portas, etc.), coletar e recolher o lixo.

3.3. Define-se como serviços de apoio operacional todas as atividades auxiliares, complementares ou de suporte à execução das funções administrativas, técnicas ou operacionais, cujo objetivo principal é assegurar o funcionamento contínuo, regular e

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

eficiente das unidades de entrepostagem.

3.4. Para a adequada execução dos serviços, a licitante vencedora deverá disponibilizar pessoal devidamente qualificado, inclusive para a realização de atividades em altura, em conformidade com as exigências da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho. Deverá, ainda, assegurar o fornecimento de treinamento contínuo aos seus colaboradores, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), utensílios, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

3.5. Os serviços que envolvam trabalho em altura, definidos como aqueles executados em locais acima de 2 (dois) metros do nível inferior, com risco de queda, deverão ser realizados em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tais atividades deverão ser executadas exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, capacitados e autorizados, com o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pela norma. Caberá à CONTRATADA comprovar, sempre que solicitado, a habilitação e o treinamento específico dos profissionais designados para essas tarefas, bem como garantir a adoção de todas as medidas de segurança previstas na legislação vigente.

3.6. A CONTRATADA deverá observar, sempre que aplicável, os requisitos da Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), especialmente no que se refere à utilização de máquinas e equipamentos com potencial de risco à integridade física dos trabalhadores, devendo garantir a segurança nas operações por meio da adoção de sistemas de proteção, dispositivos de segurança, treinamentos e procedimentos operacionais adequados, conforme previsto na legislação vigente.

3.7. QUANTIDADE, UNIDADE DE MEDIDA E CÓDIGO DO PRODUTO OU SERVIÇO

3.7.1. O dimensionamento de toda mão-de obra necessária para a execução dos serviços será de responsabilidade das licitantes, sendo obrigatória a sua fundamentação por parâmetros de produtividade no plano apresentado e deverá ser observada a periodicidade da limpeza, conservação e higienização das áreas e o número mínimo de prestadores de serviços para a realização dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional.

3.7.2. Descrição das Funções:

a) **Agente de Higienização**: Responsável por realizar a limpeza e desinfecção de pisos, móveis, vidros e sanitários de uso administrativo e de uso coletivo, remoção de lixo, reposição de materiais de limpeza e higiene. Apoio em geral na organização e limpeza das áreas internas e externas, bem como das áreas verdes, preservando as vias, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, realiza a lavagem das áreas externas, pintura de guias, postes e muretas, sinaliza e isola áreas de risco e de trabalho.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) **Jardineiro:** Responsável por conservar as plantas, jardins internos e externos; varrer a área externa e retirar os lixos e entulhos quando necessário; realizar os serviços de poda de árvores que impeçam a passagem de pessoas ou ofereçam risco de queda; preparar covas para plantio de árvores e arbustos; combater a insetos nocivos (formigas, cupim, etc.); desobstruir canaletas e drenos, para escoamento de águas pluviais.

c) **Operador de Trator (Tratorista):** Responsável por operar trator agrícola com implementos compatíveis (como roçadeiras, carretas, niveladoras, entre outros), realizando atividades de limpeza mecanizada de áreas externas e áreas verdes, transporte interno de materiais e resíduos, remoção de detritos, apoio em manutenções e demais serviços que exijam o uso de trator.

d) **Ajudante de Tratorista:** Responsável por auxiliar o operador de trator nas atividades diárias, incluindo apoio na preparação do terreno, manuseio e acoplamento de implementos, orientação em manobras, coleta manual de resíduos e detritos, além da realização de limpeza com jato de água (lavadora de alta pressão) em áreas externas e áreas verdes.

e) **Bueirista:** Responsável pela limpeza, desobstrução, manutenção e inspeção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais e correlatos. Realiza a limpeza manual ou com o uso de equipamentos, removendo detritos, areia, folhas e demais resíduos que obstruam o fluxo da água. Faz inspeções regulares em pontos críticos de drenagem, apoia os serviços de manutenção corretiva e preventiva nas redes pluviais, registra ocorrências e comunica anomalias encontradas nas estruturas das áreas externas.

f) **Ajudante de Serviços Diversos (Apoio Operacional):** Responsável pela execução de tarefas de natureza operacional, auxiliar e braçal, prestando apoio às atividades desenvolvidas nos Entrepostos da CEAGESP, especificamente aquelas relacionadas à conservação de áreas, movimentação de materiais, mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, organização de espaços e suporte às demais atividades realizadas nas dependências das unidades. Também atuará em apoio às ações do Programa Banco de Alimentos, conforme às demandas institucionais, sempre em conformidade com as normas de segurança do trabalho e os normativos internos da CEAGESP.

g) **Líder:** responsável por até 10 (dez) empregados, realizará a coordenação da execução dos trabalhos, promoverá a geração dos relatórios que se façam necessários, sempre que solicitado pelo Gestor Técnico e exercerá as mesmas funções de Agente de Higienização ou equivalente;

h) **Encarregado:** responsável por 11 (onze) ou mais empregados, atuará na coordenação de execução das atividades de limpeza, no controle do material de limpeza, fiscalização e exercerá as mesmas funções de Agente de Higienização ou equivalente.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.8.1. Competirá a **CONTRATADA** a admissão de todo o pessoal necessário ao desempenho do serviço empreitado, correndo por sua conta e risco todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPI's, treinamentos, capacitações e demais reflexos das leis trabalhistas.

3.8.2. Os serviços contratados deverão ser executados por trabalhadores capacitados, e habilitados para:

3.8.2.1. Comunicar imediatamente à **CEAGESP**, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8.2.2. Comunicar à administração da **CEAGESP**, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio da **CEAGESP** ou de seus permissionários.

3.8.2.3. Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e portando todos os equipamentos de EPI's devidos, regulamentais e legalmente obrigatórios.

3.8.2.4. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

3.8.2.5. Utilizar métodos específicos de limpeza e desinfecção de modo a preservar e não causar danos à área, superfície, equipamento ou qualquer item de limpeza.

3.8.2.6. Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços e compatíveis com o local da sua prestação.

3.8.2.7. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da **CEAGESP**.

3.8.3. Caso a **CONTRATADA** tenha sua sede fora do município onde os serviços estão sendo prestados a mesma deverá encaminhar para a Unidade cópia autenticada da ficha registro de cada terceirizado.

3.8.4. Para execução dos serviços contratados, serão necessários os materiais de limpeza e utensílios, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços que não estejam relacionados.

3.8.5. As quantidades relacionadas são estimadas e podem sofrer alterações de acordo com

as necessidades da **CEAGESP**.

3.8.6. Os equipamentos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser disponibilizados, novos, de primeiro uso, e deverão ser fornecidos com antecedência de 3 (três) dias corridos, anteriores a data de início da execução dos serviços e deverão ser substituídos sempre que apresentarem defeito e necessitarem de manutenção corretiva.

3.8.7. Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, sendo que o 1º (primeiro) fornecimento deverá ser efetivado com antecedência de 3 (três) dias corridos, anteriores a data de início da execução dos serviços.

3.8.8. Quando da execução dos serviços em lugares de fluxo parcial ou intenso de pessoas, disponibilizar placas sinalizadoras visando assegurar a integridade física dos transeuntes.

3.8.9. As áreas que estiverem em processo de limpeza e, principalmente, as em lavagem, deverão estar devidamente sinalizadas.

3.8.10. As vidraças, portas, janelas e paredes devem ser limpas.

3.8.11. Após a execução dos serviços em locais (prédios, salas, lojas, sanitários, etc.) onde não houver atividades sendo executadas naquele momento, o sistema de energia elétrica deve ser desligado e as portas e as janelas dos locais trancadas, sendo que os serviços serão inspecionados pelos fiscais da **CEAGESP**.

3.8.12. Todo o lixo recolhido deve ser acondicionado em sacos plásticos resistentes e depositado nos contêineres, colocados em locais estratégicos da **CEAGESP**.

3.8.13. Todo o material proveniente da coleta seletiva nas dependências da **CEAGESP** deve ser ensacado e armazenado em local designado pela mesma, que também determinará as condições para sua disposição final.

3.9. PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ENTREPOSTOS

3.9.1. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS, PORTARIAS, GUARITAS, VESTIARIOS E BANCO DE ALIMENTOS

3.9.1.1. Objetivo: Limpeza, manutenção, conservação e higiene dos escritórios em geral, portarias, guaritas, vestiários e Banco de Alimentos.

3.9.1.2. Periodicidade: Os procedimentos a seguir devem ser executados **diariamente** e sempre que necessário:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) Limpeza das superfícies verticais;
b) Limpeza dos mobiliários;
c) Desinfecção de telefones;
d) Limpeza de pisos;
e) Limpeza das lixeiras;
f) Limpeza de capachos e tapetes;
g) Providenciar o recolhimento dos sacos de lixo;
h) Providenciar a limpeza das lixeiras;
i) Providenciar a colocação de novo saco de lixo nas lixeiras;
j) Providenciar o descarte do lixo coletado em local apropriado.
k) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral e lavá-los antes com água e sabão neutro.

3.9.1.3. Periodicidade: Os procedimentos a seguir devem ser executados **semanalmente** e sempre que necessário:

a) Limpeza atrás dos móveis, armários e arquivos;
b) Limpeza dos azulejos e copas com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
c) Limpeza dos vidros, portas, barras e batentes com produto adequado;
d) Limpeza das forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
e) Limpeza dos telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza em bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;
f) Remoção do pó e resíduos dos quadros com pano úmido;
g) Encerar, impermeabilizar e/ou lustrar os pisos de madeira, vinílico, plurigoma e similares;
h) Limpeza dos caixilhos das janelas;
i) Limpeza das luminárias, interruptores, tomadas e telas;
j) Executar demais serviços considerados necessários a frequência semana;

3.9.2. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS SANITÁRIOS

3.9.2.1. Objetivo: Manter os sanitários limpos e higienizados, empregando técnicas corretas em conjunto com a utilização de produtos e equipamentos adequados, com a finalidade de eliminar bactérias/vírus.

3.9.2.2. Periodicidade: Os procedimentos a seguir devem ser executados **diariamente** em todos os sanitários, tantas vezes quantas forem necessárias:

a) Coleta de lixo das lixeiras;
b) Limpeza dos lixos;
c) Limpeza de vasos sanitários e mictórios;
d) Limpeza de pias, cubas e bancadas;
e) Limpeza de superfícies (toalheiros, papeleiras e saboneteiras);

f) Limpeza de espelhos e vidros;
g) Limpeza do piso;
h) Limpeza dos bancos, armários, bancadas e demais mobiliários, aonde houver;
i) Abastecimento geral: O empregado envolvido no processo de limpeza dos sanitários e vestiários deve estar atento quanto ao abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete.
i.1) Papel toalha – Acondicionar 1 ou 2 maços de acordo com a capacidade do toalheiro e seu desabastecimento no momento;
i.2) Papel higiênico - Remover tubete vazio ou semivazio do rolo anterior,
i.3) Sabonete líquido - Disponibilizar o sabonete líquido aos usuários, completando o nível do recipiente sempre que necessário;

3.9.2.3. Periodicidade: Os procedimentos a seguir devem ser executados **semanalmente** em todos os sanitários, tantas vezes quantas forem necessárias:

a) Limpeza atrás dos móveis, armários e arquivos;
b) Lavagem dos azulejos e pisos com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
c) Limpeza dos vidros, portas, barras e batentes com produtos adequados;
d) Limpeza dos caixilhos das janelas;
e) Limpeza das luminárias, interruptores, tomadas e telas;
f) Limpeza das forrações de couro ou plástico

3.9.3. LIMPEZA DOS VIDROS

3.9.3.1. Objetivo: Limpar todos os vidros (face interna e externa) em altura de até 4 metros, mantendo-os translúcidos.

3.9.3.2. Periodicidade: Mensalmente, em todas as áreas envidraçadas - face interna e externa

3.9.4. LIMPEZA DOS PISOS

3.9.4.1. Objetivo: Remover dos pisos toda e qualquer sujidade; recuperar a qualidade do enceramento dos pisos vinílico e assoalho de madeira, para protegê-los, promover o brilho, eliminando riscos e sujidades. Pisos frios, promover a lavagem e secagem, eliminando as sujidades.

3.9.4.2. Periodicidade: Diariamente para remoção da sujidade, mensalmente para enceramento dos pisos vinílico e assoalho de madeira, e bimestralmente para lavagem e secagem.

3.9.5. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS (MERCADO)

3.9.5.1. **Pátios, Pavilhões e Galpão Central**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.9.5.1.1. Objetivo: Limpeza, conservação e higienização dos pátios, pavilhões e galpão central.

3.9.5.1.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que necessário.

a) Varrer, limpar e depositar em containers/caçambas apropriados, dos resíduos provenientes da comercialização;
b) Remover os produtos e sobra alimentares com uso de vassouras e água;
c) Retirar detritos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pela **CEAGESP**.

3.9.5.1.3. Periodicidade**: Semanalmente** e sempre que solicitado:

a) Lavar Galpão Central, Pavilhões e Pátios, fazendo uso de desincrustastes, desodorizantes ou outros produtos adequados, de acordo com a programação/determinação estabelecida pelo Gestor Técnico.

3.9.5.2. Áreas Pavimentadas de uso comum e dos Estacionamentos

3.9.5.2.1. Objetivo: Limpeza, conservação e higienização das áreas pavimentadas de uso comum e dos estacionamentos.

3.9.5.2.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que necessário.

a) Varrer, limpar todas as áreas pavimentadas, valetas, sarjetas, calçadas de uso comum de forma a mantê-los livre de sujidade.

3.9.5.3. Raspagem de Pisos, Áreas Pavimentadas, Guias e Sarjetas

3.9.5.3.1. Objetivo: conservação dos pisos externos, áreas pavimentadas, guias e sarjetas.

3.9.5.3.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que solicitado:

a) Remover mecânica ou manualmente os resíduos ou terras incrustadas.

3.9.5.3.3. Periodicidade: **Bimestralmente** e sempre que necessário:

a) Pintar as guias, faixas, sinalização de solo, dos módulos e de segurança, de modo a mantê-los conservados e visíveis, e postes.

3.9.5.4. Áreas verdes ajardinadas ou não ajardinadas, canteiros, pátios, praças, calçadas e similares

3.9.5.4.1. Objetivo: Conservação e manutenção das áreas verdes

3.9.5.4.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que necessário:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) Remover com espetinhos, gadanhos ou rastelos os papéis, plásticos, detritos e as folhagens dessas áreas acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CEAGESP**, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias, as quais deverão ser recolhidas em caçambas/contêineres, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
b) Remover as árvores que forem encontradas arrancadas/caídas nas dependências de cada entreposto;
c) Varrer os passeios e calçadas públicas, mantendo-as permanentemente limpas;
d) Irrigar os jardins, vasos e plantas ornamentais.

3.9.5.4.3. Periodicidade: **Semanalmente** e sempre que necessário:

a) Aparar a grama e as plantas ornamentais;
b) Manutenção de jardins e canteiros;
c) Roçada, capina de áreas verdes e não ajardinadas;
d) Podar as árvores, observando a legislação ambiental vigente;
e) Plantio ou reposição de plantas, gramas, mudas de árvores e combate a pragas e insetos.

3.9.5.4.4. A retirada dos resíduos produzidos deverá ser imediata após a poda ou preparo do solo e levados para locais apropriados indicados pela **CEAGESP.**

3.9.5.5. Limpeza das Bocas de Lobo:

3.9.5.5.1. Objetivo: Limpeza, conservação e higienização das bocas de lobo.

3.9.5.5.2. Periodicidade: **Quinzenalmente** e sempre que necessário:

a) Limpar e manter desobstruídas as bocas de lobo e bueiros com os materiais e equipamentos apropriados, obedecendo à escala de prioridades a ser fornecida pela **CEAGESP**;
b) As grelhas das bocas de lobos e bueiros deverão estar desobstruídas de todos os resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial;
c) Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de lobos e bocas de bueiros, guias e sarjetas com o objetivo de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual.

3.9.5.6. Separação de Resíduos

3.9.5.6.1. Objetivo: facilitar e dinamizar os trabalhos de minimização, recuperação/destruição e destinação dos resíduos.

3.9.5.6.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que necessária:

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) Separar os resíduos dos entulhos e madeiras no ato da varrição.
b) Depositar os resíduos oriundos da varrição nas caçambas apropriadas.

3.9.6. CASOS ESPORÁDICOS

3.9.6.1. Em hipótese de casos fortuitos, de força maior e/ou a critério da **CEAGESP**, a periodicidade poderá ser alterada.

3.10. PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DOS ENTREPOSTOS

3.10.1. Objetivo: Executar atividades de apoio operacional, de caráter contínuo ou eventual, com vistas a atender às demandas dos entrepostos administrados pela CEAGESP, assegurando o suporte necessário às operações logísticas, administrativas e de manutenção das unidades.

3.10.2. Periodicidade: **Diariamente** e sempre que necessária:

a) Carregar, movimentar, descarregar e depositar, em local previamente designado pela CEAGESP, os produtos apreendidos no entreposto.
b) Movimentar móveis, máquinas, materiais de escritório e quaisquer outros equipamentos e mercadorias pertencentes à CEAGESP.
c) Prestar suporte às operações realizadas pela CEAGESP
d) Instalar faixas, banners e outros materiais de comunicação visual nas dependências do entreposto, conforme orientação da CEAGESP.
e) Realizar a limpeza dos espaços utilizados pelos prestadores de serviços (vestiários e banheiros) salas de apoio, postos de atendimento e identificação, centrais de controle das portarias, guaritas e cabines.
f) Apoiar a entrega de mercadorias, materiais de consumo e materiais permanentes.
g) Efetuar a carga e descarga de móveis, utensílios e materiais pertencentes à CEAGESP.
h) Realizar o carregamento de malote.
i) Prestar apoio e suporte operacional às atividades desenvolvidas no Banco de Alimentos.
j) Dar suporte às operações de troca de extintores de incêndio realizadas pela CEAGESP.
k) Realizar a limpeza de calhas e caixas d'agua, sempre que necessário ou solicitado.

3.11. METRAGEM DAS ÁREAS

3.11.1. Unidade de Araçatuba – CEARB

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração com piso vinílico	93,80	93,80
1 Sala da Fiscalização com piso vinílico	20,92	20,92
1 Sala do Almoxarifado com piso vinílico	11,33	11,33
1 Sacada do escritório, com piso rústico, com visão para os módulos do GC	12,00	12,00
1 Cozinha com piso vinílico e azulejo	11,43	11,43
1 Escada de acesso à administração, com piso vinílico	6,44	6,44
1 Hall de circulação e acesso à administração, com piso vinílico	12,57	12,57
1 Sanitário da administração com piso vinílico e azulejo	3,37	3,37
1 Sanitário da administração com piso vinílico e azulejo	3,58	3,58
1 Sanitário da Fiscalização com piso cerâmico e azulejo	2,94	2,94
Área envidraçada	63,37	63,37
Área azulejada	87,40	87,40
TOTAL		**329,15**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	8,30	8,30
TOTAL		**8,30**

PORTÃO DE ENTRADA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso vinílico	9,61	9,61
Área envidraçada	5,96	5,96
TOTAL		**15,57**

BANCO DE ALIMENTOS

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Área com piso de cimento rústico	35,72	35,72
TOTAL		**35,72**

PAVILHÃO GC		
DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
Áreas de módulos, corredores e plataformas	2.085,28	2.085,28
TOTAL		**2.085,28**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	5.983,00	5.983,00
Áreas verdes	4.998,49	4.998,49
TOTAL		**10.981,49**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO GC		
DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	21,09	21,09
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	9,54	9,54
Área envidraçada	5,40	5,40
Área azulejada	92,23	92,23
TOTAL		**128,26**

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Depósito de materiais diversos, piso cerâmico	6,63	6,63
1 Sala com cimento queimado	12,95	12,95
1 Vestiário com piso vinílico	7,36	7,36
1 Copa com piso cerâmico	16,28	16,28

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo	3,05	3,05
1 Hall de entrada para o Sanitário	4,91	4,91
1 Área coberta, com piso de cimento rústico (área aberta)	39,88	39,88
Área envidraçada	1,88	1,88
Área azulejada	12,90	12,90
TOTAL		**105,84**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE ARAÇATUBA	**13.689,61**

3.11.2. Unidade de Araraquara – CEARA

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração com piso vinílico	93,80	93,80
1 Sala de apoio – atualmente utilizada pelo Oficial Elétrico	33,35	33,35
1 Sala do Almoxarifado com piso cerâmico	11,78	11,78
1 Sacada do escritório, com piso cerâmico, com visão para os módulos do GC	11,80	11,80
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	11,91	11,91
1 Escada de acesso à administração, com piso vinílico	6,44	6,44
1 Hall de circulação e acesso à administração, com piso vinílico	12,57	12,57
1 Sanitário masculino da administração com piso cerâmico e azulejo	3,59	3,59
1 Sanitário feminino da administração com piso cerâmico e azulejo	3,44	3,44
1 Sanitário na Sala de Apoio com piso cerâmico e azulejo	2,94	2,94
Área envidraçada	51,87	51,87
Área azulejada	92,82	92,82
TOTAL		**336,31**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	5,84	5,84
Área envidraçada	1,00	1,00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

TOTAL	**6,84**

PORTÃO DE ENTRADA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso vinílico	9,43	9,43
Área envidraçada	5,68	5,68
Área azulejada	21,13	21,13
TOTAL		**36,24**

BANCO DE ALIMENTOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	46,43	46,43
1 Sala com piso cerâmico – apoio na separação dos produtos	26,48	26,48
1 Sala com piso cimento rústico – área coberta, aberta, depósito das caixas e carrinhos	28,84	28,84
3 Portas de aço	15,16	15,16
Área envidraçada	9,85	9,85
Área azulejada	53,04	53,04
TOTAL		**179,80**

PAVILHÃO GC		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas de módulos, corredores e plataformas	1.128,13	1.128,13
TOTAL		**1.128,13**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	7.994,00	7.994,00
Áreas verdes	10.000,00	10.000,00
TOTAL		**17.994,00**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO GC

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	20,90	20,90
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	9,88	9,88
Área envidraçada	5,58	5,58
Área azulejada	101,63	101,63
TOTAL		**137,99**

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com cimento rústico	15,72	15,72
1 Vestiário com piso de cimento rústico	12,06	12,06
1 Copa com piso cerâmico - Segurança	9,81	9,81
1 Copa com piso cerâmico - Limpeza	9,90	9,90
1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo	2,81	2,81
Área envidraçada	6,33	6,33
Área azulejada	17,68	17,68
TOTAL		**74,31**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE ARARAQUARA	**19.893,62**

3.11.3. Unidade de Bauru – CEBAU

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração com piso cerâmico	77,63	77,63
1 Sala do almoxarifado, com piso cerâmico	34,56	34,56
1 Sala da Gerência com piso cerâmico	30,88	30,88
1 Sanitário da Gerência, com piso cerâmico e azulejo	2,32	2,32

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sanitário feminino da administração, com piso cerâmico e azulejo	3,91	3,91
1 Sanitário masculino dos terceirizados, com piso cerâmico e azulejo	9,69	9,69
1 Sanitário feminino dos terceirizados, com piso cerâmico e azulejo	11,21	11,21
1 Sanitário masculino PCD, com piso cerâmico e azulejo	2,55	2,55
1 Sanitário feminino PCD, com piso cerâmico e azulejo	3,69	3,69
Área envidraçada	31,42	31,42
Área azulejada	134,78	134,78
TOTAL		**342,64**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico - Civil	21,46	21,46
1 Sala com piso cerâmico - Elétrica	20,37	20,37
Área envidraçada	7,06	7,06
TOTAL		**48,89**

PORTÃO DE ENTRADA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
2 Guaritas com piso cerâmico	12,25	24,50
2 Guaritas com piso cerâmico	4,15	8,30
Área envidraçada	80,09	80,09
TOTAL		**112,89**

BANCO DE ALIMENTOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala para guarda de materiais com piso cerâmico	32,00	32,00
1 Área coberta, aberta, piso asfalto	28,00	28,00
Área envidraçada	4,68	4,68
Área azulejada	62,52	62,52
TOTAL		**127,20**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Vestiário dos seguranças, com piso cerâmico	20,30	20,30
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	43,17	43,17
2 Portas de aço	15,82	31,64
Área envidraçada	4,80	4,80
Área azulejada	95,30	95,30
TOTAL		**195,21**

SALA DA BALANÇA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	22,32	22,32
Área envidraçada	19,08	19,08
TOTAL		**41,40**

SANITÁRIOS DO PRÉDIO AO LADO DA TORRE DA CAIXA D'ÁGUA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário feminino para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	12,91	12,91
1 Sanitário masculino para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	35,94	35,94
1 Sanitário feminino PCD para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	4,05	4,05
1 Sanitário masculino PCD para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	4,42	4,42
1 Hall	4,60	4,60
Área envidraçada	16,17	16,17
Área azulejada	134,46	134,46
TOTAL		**212,55**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO GPB		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	13,60	13,60
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	9,16	9,16
1 Sanitário para PCD, com piso cerâmico e azulejo	4,04	4,04
Área envidraçada	2,12	2,12
Área azulejada	69,76	69,76
TOTAL		**98,68**

PAVILHÕES GC, GPA, GPB E FLORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Pavilhões GC, GPA, GPB e GFB – Áreas de módulos, plataformas e corredores.	2.162,02	2.162,02
TOTAL		**2.162,02**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	49.119,25	49.119,25
Áreas verdes	30.896,00	30.896,00
TOTAL		**80.015,25**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE BAURU	**83.356,73**

3.11.4. Unidade de Guaratinguetá – CEGUA

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala da administração com piso vinílico	40,49	40,49
1 Sala dos terceirizados com piso vinílico	23,49	23,49
2 Sanitários da administração com piso cerâmico e azulejo	2,71	5,42
2 Sanitários para os permissionários com piso cerâmico e azulejo	22,89	45,78
Área envidraçada	31,83	31,83
Área azulejada	163,40	163,40

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

TOTAL	**310,41**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	28,76	28,76
1 Fosso com 4,00m de altura	14,92	14,92
Área envidraçada	2,70	2,70
TOTAL		**46,38**

PORTÃO DE ENTRADA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Guarita com piso cerâmico	8,05	8,05
1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo até o teto	1,15	1,15
Área envidraçada	9,40	9,40
Área azulejada	9,78	9,78
TOTAL		**28,38**

PAVILHÃO GC		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Área de módulos, corredores e plataformas	1.768,65	1.768,65
TOTAL		**1.768,65**

ÁREAS DIVERSAS - RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	7.540,00	7.540,00
Áreas verdes	11.100,00	11.100,00
TOTAL		**18.640,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE GUARATINGUETÁ	**20.793,82**

3.11.5. Unidade de Marília – CEMAR

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração com piso vinílico	14,96	14,96
1 Escritório da administração com piso vinílico	15,24	15,24
1 Sala da Gerência com piso vinílico	14,70	14,70
1 Corredor de circulação com piso vinílico	35,57	35,57
1 Hall de circulação piso cimento queimado	12,64	12,64
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	11,77	11,77
1 Sanitário feminino da administração, piso cimento queimado com azulejo	3,48	3,48
1 Sanitário masculino da administração, piso cimento queimado com azulejo	3,48	3,48
Área envidraçada	23,63	23,63
Área azulejada	79,43	79,43
TOTAL		**214,90**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	7,88	7,88
Área envidraçada	0,60	0,60
TOTAL		**8,48**

PORTÃO DE ENTRADA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso vinílico e cerâmico	9,55	9,55
Área envidraçada	6,48	6,48
TOTAL		**16,03**

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sala com piso cerâmico	14,31	14,31
1 Cozinha com piso cerâmico	12,80	12,80
1 Sanitário, piso cerâmico com azulejo	3,00	3,00
1 Sala de arquivo morto com piso cimento queimado	1,82	1,82
Área envidraçada	2,61	2,61
Área azulejada	18,05	18,05
TOTAL		**52,59**

SALA DA FISCALIZAÇÃO		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	4,62	4,62
Área envidraçada	4,96	4,96
TOTAL		**9,58**

PAVILHÃO GC		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
Área de módulos, corredores e plataformas	1.549,62	1.5494,62
1 Sanitário masculino, piso cimento queimado com azulejo	21,61	21,61
1 Sanitário feminino, piso cimento queimado com azulejo	9,90	9,90
Área envidraçada	5,16	5,16
Área azulejada	95,98	95,98
TOTAL		**1.682,27**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	9.981,00	9.981,00
Áreas verdes	32.279,00	32.279,00
TOTAL		**42.260,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE MARÍLIA	**44.243,85**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.11.6. Unidade de Piracicaba – CEPIR

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da Administração com piso vinílico	39,70	39,70
1 Sala de Gerência com piso cerâmico	22,86	22,86
1 Sala de Fiscalização com piso cerâmico e azulejo	13,38	13,38
1 Sala dos terceirizados com piso de cimento rústico	13,16	13,16
1 Sala do almoxarifado com piso de cimento queimado	13,73	13,73
1 Sala do arquivo morto com piso vinílico	13,09	13,09
1 Cozinha com piso de cimento queimado e azulejo	27,75	27,75
1 Corredor da sala dos terceirizados com piso cerâmico	1,27	1,27
2 Sanitários da administração com piso cerâmico e azulejo	2,58	5,16
2 Sanitários dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	21,88	43,76
1 Sanitário dos terceirizados com piso cerâmico e azulejo	4,61	4,61
Área envidraçada	48,77	48,77
Área azulejada	262,38	262,38
TOTAL		**509,62**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	29,35	29,35
1 Fosso com 4,00m de altura	15,48	15,48
Área envidraçada	7,58	7,58
TOTAL		**52,41**

GUARITA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso cerâmico	6,56	6,56
1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo até o teto	1,05	1,05

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Área envidraçada	9,36	9,36
Área azulejada	86,34	86,34
TOTAL		**103,31**

BANCO DE ALIMENTOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Área com piso cerâmico e revestimento nas paredes	70,20	70,20
Área azulejada	32,79	32,79
TOTAL		**102,99**

PAVILHÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Área de módulos, corredores e plataformas	2.966,89	2.966,89
TOTAL		**2.966,89**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas – ruas, pátios, calçadas, etc.	15.840,00	15.840,00
Áreas verdes	22.000,00	22.000,00
TOTAL		**37.840,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE PÍRACICABA	**41.575,22**

3.11.7. Unidade de Presidente Prudente – CEPRE

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala da administração com piso cerâmico	62,36	62,36
1 Sala do arquivo morto com piso cerâmico	8,13	8,13
1 Sala da Gerência com piso cerâmico	12,89	12,89

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sala da Fiscalização com piso cerâmico	23,10	23,10
1 Hall de entrada para os sanitários, piso cerâmico	1,11	1,11
1 Sanitários feminino da administração, com piso cerâmico e azulejo	4,03	4,03
1 Sanitário masculino da administração, com piso cerâmico e azulejo	6,20	6,20
Área envidraçada	59,76	59,76
Área azulejada	55,48	55,48
TOTAL		**233,06**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	26,86	26,86
Área envidraçada	3,68	3,68
Área azulejada	19,63	19,63
		50,17

GUARITA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso de cerâmico	7,15	7,15
Área envidraçada	9,31	9,31
TOTAL		**16,46**

BANCO DE ALIMENTOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala aberta para separação e entrega de materiais com piso cerâmico e azulejo	35,40	35,40
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	34,20	34,20
1 Sanitário feminino com piso cerâmico e azulejo	9,28	9,28
1 Sanitário feminino com piso cerâmico e azulejo	13,08	13,08
Área envidraçada	14,53	14,53

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Área azulejada	115,43	115,43
TOTAL		**221,92**

LOCAL DE APOIO - TERCEIRIZADOS		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	27,55	27,55
1 Sala com piso cerâmico	13,3	13,23
1 Sanitário masculino com piso cerâmico e azulejo	2,69	2,69
Área azulejada	17,63	17,63
Área envidraçada	2,47	2,47
TOTAL		**63,57**

CASA DE BOMBA		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
1 Sala com piso cimento rústico	19,92	19,92
Área envidraçada	1,50	1,50
TOTAL		**21,42**

PAVILHÃO GC		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	16,93	16,93
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	12,81	12,81
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	2,65	2,65
Área envidraçada	60,19	60,19
Área azulejada	127,32	127,32
Torre 2 – área desativada com piso cerâmico de uso da administração	75,00	75,00
Torre 3 – área desativada com piso cerâmico de uso da administração	75,00	75,00
Torre 4 – área desativada com piso cerâmico de uso da administração	75,00	75,00
TOTAL		**444,90**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO FLORES		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	Unitário	Total
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	3,34	3,34
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	3,34	3,34
Área envidraçada	0,33	0,33
Área azulejada	46,79	46,79
TOTAL		**53,80**

PAVILHÃO GC E FLORES		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	Unitário	Total
Pavilhões GC e Flores – Áreas de plataforma e corredores	2.475,20	2.475,20
TOTAL		**2.475,20**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	Unitário	Total
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	10.377,00	10.377,00
Áreas verdes	39.805,00	39.805,00
TOTAL		**50.182,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE PRESIDENTE PRUDENTE	**53.762,50**

3.11.8. Unidade de Ribeirão Preto – CERIB

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Sala do Almoxarifado com piso vinílico	33,65	33,65
1 Sala Administração com piso cerâmico	17,68	17,68
1 Sala da Gerência com piso cerâmico	19,20	19,20
1 Sala da Vigilância com piso cerâmico	10,31	10,31

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sala de depósito de extintores com piso cerâmico	8,58	8,58
1 Sala de materiais de limpeza e arquivo morto com piso cerâmico e azulejo	22,37	22,37
1 Sala do Banco de Alimentos com piso de cimento queimado e azulejo	97,18	97,18
1 Escritório do Banco de Alimentos com piso cerâmico	16,74	16,74
1 Câmara Fria do Banco de Alimentos com piso cerâmico	8,42	8,42
1 Hall de circulação do Banco de Alimentos com piso cerâmico	8,01	8,01
1 Sanitário Feminino da administração, com piso cerâmico e azulejo	7,92	7,92
1 Sanitário Masculino da administração, com piso cerâmico e azulejo	9,95	9,95
1 Corredor Interno do Sanitário Masculino da Administração com piso cerâmico e azulejo	0,92	0,92
1 Hall de acesso aos Sanitários da Administração com piso cerâmico	2,06	2,06
1 Sanitário Feminino de uso das terceirizadas, com piso cerâmico e azulejo	20,00	20,00
1 Sanitário Feminino do Banco de Alimentos com piso cerâmico e azulejo	5,74	5,74
1 Sanitário masculino do Banco de Alimentos com piso cerâmico e azulejo	8,55	8,55
1 Cozinha de uso geral com piso cerâmico e azulejo	51,89	51,89
Corredores ao entorno do prédio da Administração com piso cerâmico	414,24	414,24
Área envidraçada	67,45	67,45
Área azulejada	477,65	477,65
TOTAL		**1308,51**

GUARITA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
4 Guaritas com piso cerâmico	10,30	41,20
Área envidraçada	41,17	41,17
1 Capela com piso cerâmico	6,44	6,44
TOTAL		**88,81**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LOCAL DE APOIO - TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala de uso dos terceirizados, piso vinílico	22,54	22,54
1 Sanitário masculino dos terceirizados, piso cerâmico e azulejo	19,82	19,82
Área envidraçada	8,32	8,32
Área azulejada	70,32	70,32
TOTAL		**121,00**

SALA DA BALANÇA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	10,38	10,38
Área envidraçada	2,59	2,59
TOTAL		**12,97**

PRÉDIO AO LADO DA TORRE DA CAIXA D´ÁGUA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala da Fiscalização com piso cerâmico	20,78	20,78
1 Sala de uso da Manutenção, piso cerâmico	41,23	41,23
1 Sanitário masculino, piso cerâmico e azulejo	39,32	39,32
1 Sanitário feminino, piso cerâmico e azulejo	17,17	17,17
1 Hall de circulação na Torre da caixa d´água	7,29	7,29
Área envidraçada	23,52	23,52
Área azulejada	163,62	163,62
TOTAL		**312,93**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO MSV		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	27,80	27,80
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	17,93	17,93

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Área envidraçada	10,62	10,62
Área azulejada	76,63	76,63
TOTAL		**132,98**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO FLORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	12,68	12,68
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	12,68	12,68
Área envidraçada	2,00	2,00
Área azulejada	82,11	82,11
TOTAL		**109,47**

PAVILHÕES GC, GPA a GPD, FLORES e MLP		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Pavilhões GC, GPA a GPD, Flores e MLP – Áreas de módulos plataformas e corredores	4.290,27	4.290,27
TOTAL		**4.290,27**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	88.563,77	88.563,77
Áreas verdes	115.836,00	115.836,00
TOTAL		**204.399,77**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE RIBEIRÃO PRETO	**210.776,71**

3.11.9. Unidade de São José do Rio Preto – CESJR

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sala da gerência, piso cerâmico	20,56	20,56
1 Sala 2, piso cerâmico	15,04	15,04
1 Sala 1, piso cerâmico	31,27	31,27
1 Sala Multi Uso, piso cerâmico	16,80	16,80
1 Sala da manutenção elétrica, piso vinílico	27,39	27,39
1 Sala da fiscalização, piso cerâmico, azulejo até o teto (em 03 paredes), altura 3,50m	41,61	41,61
1 Sala de materiais de uso da terceirizada, piso vinílico	11,20	11,20
1 hall de passagens onde fica localizada a impressora, piso cerâmico	17,40	17,40
1 Sanitário feminino da administração, com piso cerâmico e azulejo	11,00	11,00
1 Sanitário masculino da administração, com piso cerâmico e azulejo	10,80	10,80
Área envidraçada	39,95	39,95
Área azulejada	151,96	151,96
Corredor ao entorno da administração, piso cerâmico	296,00	296,00
TOTAL		**690,98**

BANCO DE ALIMENTOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	48,45	48,45
TOTAL		**48,45**

PORTÕES DE ENTRADA 1 e 2		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
2 Guaritas com piso cerâmico, portão de entrada 1	10,50	21,00
2 Guaritas com piso cerâmico, portão de entrada 2	10,50	21,00
Área envidraçada	10,82	10,82
TOTAL		**52,82**

SALA DA BALANÇA

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

DESCRIÇÃO	Metragem (m²)	
	Unitário	Total
1 Sala com piso cerâmico	14,00	14,00
Área envidraçada	9,17	9,17
TOTAL		**23,17**

PRÉDIO AO LADO DA TORRE DA CAIXA D´ÁGUA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário feminino para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	16,74	16,74
1 Sanitário masculino para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	40,51	40,51
1 Hall de entrada da Torre do relógio, piso cerâmico	7,29	7,29
Área envidraçada	11,66	11,66
Área azulejada	146,80	146,80
TOTAL		**223,00**

PRÉDIO ANEXO – LOCALIZADO ATRÁS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala da Vigilância, piso cimento queimado	16,28	16,28
1 Sala do Almoxarifado/Arquivo morto, piso cimento queimado	17,35	17,35
1 Sala da Oficina, piso cimento queimado	23,60	23,60
1 Sala utilizada pela terceirizada da limpeza, piso cerâmico	8,84	8,84
1 Sanitário de uso da terceirizada de limpeza, piso cerâmico	5,96	5,96
1 Copa de uso dos terceirizados, piso cerâmico e azulejo	31,56	31,56
1 Hall de circulação da sala da terceirizada, piso cerâmico	8,99	8,99
Área de extensão utilizada pela oficina, piso cimento queimado	23,76	23,76
Área externa coberta, anexa à Copa utilizada pelos terceirizados, piso cerâmico	64,68	64,68
Área envidraçada	9,07	9,07
Área azulejada	42,53	42,53
TOTAL		**252,62**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PAVILHÕES GC, GPA a GPD, FLORES e MLP		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Pavilhões GC, GPA a GPSD, Flores e MLP – Áreas de módulos, plataformas e corredores	3.232,60	3.232,60
TOTAL		**3.232,60**

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	59.226,30	59.226,30
Áreas verdes	75.883,00	75.883,00
TOTAL		**135.109,30**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	**139.632,94**

3.11.10. Unidade de São José dos Campos – CESJC

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração com piso vinílico	57,78	57,78
1 Sala da Gerência com piso vinílico	13,70	13,70
1 Sala do antigo PABX com piso vinílico	11,86	11,86
1 Sala do almoxarifado com piso cerâmico	40,89	40,89
1 Sala localizada dentro do almoxarifado com piso cerâmico	2,80	2,80
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	9,39	9,39
1 Corredor entre cozinha e sala da administração com piso vinílico	2,87	2,87
2 Sanitários da administração com piso cerâmico e azulejo	4,76	9,52
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	23,02	23,02
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	16,30	16,30
1 Sanitário lotado no almoxarifado com piso cerâmico	2,83	2,83
Área envidraçada	47,50	47,50

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Área azulejada	374,88	374,88
TOTAL		**613,34**

PRÉDIO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	26,05	26,05
Área envidraçada	7,09	7,09
TOTAL		**33,14**

GUARITA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso de cimento rústico	14,54	14,54
Área envidraçada	6,82	6,82
TOTAL		**21,36**

GALPÃO DOS CARREGADORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Galpão dos carregadores com piso de cimento rústico – Sala 1	131,78	131,78
1 Galpão dos carregadores com piso de cimento rústico – Sala 2	41,79	41,79
1 Sanitário do galpão dos carregadores, piso cerâmico e azulejo	28,49	28,49
Área azulejada	62,34	62,34
TOTAL		**264,40**

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	29,50	29,50
1 Cozinha com piso de cimento rústico	11,21	11,21
Área envidraçada	4,72	4,72
TOTAL		**45,43**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

REFEITÓRIO – TERCEIRIZADOS (ANTIGA GUARITA)		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Refeitório da segurança terceirizada com piso cerâmico	7,97	7,97
1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo	1,24	1,24
Área envidraçada	9,35	9,35
Área azulejada	10,21	10,21
TOTAL		**28,77**

PAVILHÃO GC		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Área de módulos, corredores e plataformas	3.426,16	3.426,16
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	20,91	20,91
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	17,00	17,00
Área envidraçada	4,93	4,93
Área azulejada	116,75	116,75
TOTAL		**3.585,75**

PAVILHÃO FLORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Área de módulos, corredores e plataformas	1.122,39	1.122,39
2 Sanitários dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	10,59	21,18
Área envidraçada	2,43	2,43
Área azulejada	44,95	44,95
TOTAL		**1.190,95**

ÁREAS DIVERSAS - RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc.		
	Metragem (m²)	
DESCRIÇÃO	**Unitário**	**Total**
Áreas diversas externas - ruas, pátios, calçadas, etc.	45.616,00	45.616,00
Áreas verdes	16.000,00	16.000,00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

TOTAL	**61.616,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	**67.399,14**

3.11.11. Unidade de Sorocaba – CESOR

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Escritório da administração – parte 1 - com piso vinílico	55,63	55,63
1 Sala do arquivo morto com piso vinílico	14,92	14,92
1 Sala da Gerência com piso vinílico	30,13	30,13
1 Sala da Fiscalização com piso vinílico	22,68	22,68
1 Cozinha com piso vinílico e azulejo	15,85	15,85
1 Corredor interno com piso vinílico	1,35	1,35
2 Corredores externos com piso Cerâmico	47,78	95,56
1 Sanitário feminino da administração, com piso cerâmico e azulejo	9,14	9,14
1 Sanitário masculino da administração, com piso cerâmico e azulejo	10,85	10,85
Área envidraçada	40,50	40,50
Área azulejada	19,05	19,05
TOTAL		**315,66**

PRÉDIO DA ÁREA DA MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso de cimento rústico	27,68	27,68
Área envidraçada	0,79	0,79
TOTAL		**28,47**

GUARITA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Guarita com piso cerâmico	9,07	9,07

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1 Sanitário com piso cerâmico e azulejo	1,50	1,50
Área envidraçada	21,29	21,29
Área azulejada	14,44	14,44
TOTAL		**46,30**

SALA DE DEPÓSITO DE MATERIAIS (ATRÁS DO GPC)		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala para guarda de materiais com piso de cimento queimado	19,00	19,00
Área envidraçada	2,29	2,29
TOTAL		**21,29**

LOCAL DE APOIO – TERCEIRIZADOS		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Vestiário dos seguranças, com piso cerâmico	8,97	8,97
1 Vestiário masculino da limpeza, com piso cerâmico	11,07	11,07
1 Vestiário feminino da limpeza, com piso de cimento queimado	11,01	11,01
1 Sala de materiais ao lado do vestiário feminino da limpeza terceirizada	9,82	9,82
1 Cozinha com piso cerâmico e azulejo	20,42	20,42
Área envidraçada	18,02	18,02
TOTAL		**79,31**

SALA DA BALANÇA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sala com piso cerâmico	17,72	17,72
Área envidraçada	8,57	8,57
TOTAL		**26,29**

SANITÁRIOS DO PRÉDIO AO LADO DA TORRE DA CAIXA D´ÁGUA		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário feminino para permissionários, com piso	16,12	16,12

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

cerâmico e azulejo		
1 Sanitário masculino para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	38,75	38,75
1 Sanitário PCD para permissionários, com piso cerâmico e azulejo	2,49	2,49
Área envidraçada	13,02	13,02
Área azulejada	169,80	169,80
TOTAL		**240,18**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO GPD		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	26,29	26,29
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	15,01	15,01
Área envidraçada	4,33	4,33
Área azulejada	186,46	186,46
TOTAL		**232,09**

SANITÁRIOS DO PAVILHÃO FLORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
1 Sanitário masculino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	23,31	23,31
1 Sanitário feminino dos permissionários com piso cerâmico e azulejo	23,31	23,31
Área envidraçada	2,13	2,13
Área azulejada	164,27	164,27
TOTAL		**213,02**

PAVILHÃO GC, GPA, GPB E FLORES		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Pavilhões GC, GPA, GPB e Flores – Áreas de plataforma e corredores	3.359,79	3.359,79
TOTAL		**3.359,79**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ÁREAS DIVERSAS – RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS, ÁREAS DE VEGETAÇÃO, etc		
DESCRIÇÃO	**Metragem (m²)**	
	Unitário	**Total**
Áreas diversas externas – ruas, pátios, calçadas, etc.	72.017,00	72.017,00
Áreas verdes	97.000,00	97.000,00
TOTAL		**169.017,00**

METRAGEM TOTAL DO ENTREPOSTO DE SOROCABA	**173.579,40**

3.12. DIMENSIONAMENTO DOS POSTOS EM FUNÇÃO DA PRODUTIVIDADE (m²)

3.12.1. Produtividade em Araçatuba (CEARB)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM ARAÇATUBA		Produtividade	Postos
Áreas internas	370,55	1/800	0,46
Áreas externas	8.200,39	1/6.000	1,37
Áreas envidraçadas	76,61	1/300	0,26
Sanitários	43,57	1/200	0,22
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	4.998,49	1/5.000	1,00
TOTAL	**13.689,61**		**3,31**

3.12.2. Produtividade em Araraquara (CEARA)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM ARARAQUARA		Produtividade	Postos
Áreas internas	545,99	1/800	0,68
Áreas externas	9.223,76	1/9.000	1,02
Áreas envidraçadas	80,31	1/300	0,27
Sanitários	43,56	1/200	0,22
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	10.000,00	1/10.000	1,00
TOTAL	**19.893,62**		**3,19**

3.12.3. Produtividade em Bauru (CEBAU)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM BAURU		Produtividade	Postos
Áreas internas	659,73	1/800	0,82

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Áreas externas	51.518,09	1/6.000	8,59
Áreas envidraçadas	165,42	1/300	0,55
Sanitários	117,49	1/200	0,59
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	30.896,00	1/15.000	2,06
TOTAL	**83.356,73**		**12,61**

3.12.4. Produtividade em Guaratinguetá (CE GUA)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM GUARATINGUETÁ		Produtividade	Postos
Áreas internas	273,97	1/800	0,34
Áreas externas	9.323,57	1/35.000	0,27
Áreas envidraçadas	43,93	1/300	0,15
Sanitários	52,35	1/200	0,26
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	11.100,00	1/9.000	1,23
TOTAL	**20.793,82**		**2,25**

3.12.5. Produtividade em Marília (CEMAR)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM MARÍLIA		Produtividade	Postos
Áreas internas	253,34	1/800	0,32
Áreas externas	11.626,60	1/9.000	1,29
Áreas envidraçadas	43,44	1/300	0,14
Sanitários	41,47	1/200	0,21
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	32.279,00	1/30.000	1,08
TOTAL	**44.243,85**		**3,04**

3.12.6. Produtividade em Piracicaba (CEPIR)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM PIRACICABA		Produtividade	Postos
Áreas internas	632,56	1/800	0,79
Áreas externas	18.822,37	1/5.000	3,76
Áreas envidraçadas	65,71	1/300	0,22
Sanitários	54,58	1/200	0,27
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Áreas verdes	22.000,00	1/20.000	1,10
TOTAL	**41.575,22**		**6,14**

3.12.7. Produtividade em Presidente Prudente (CEPRE)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM PRESIDENTE PRUDENTE		Produtividade	Postos
Áreas internas	705,07	1/800	0,88
Áreas externas	13.026,31	1/3.000	4,34
Áreas envidraçadas	151,77	1/300	0,51
Sanitários	74,35	1/200	0,37
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	39.805,00	1/20.000	1,99
TOTAL	**53.762,50**		**8,09**

3.12.8. Produtividade em Ribeirão Preto (CERIB)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM RIBEIRÃO PRETO		Produtividade	Postos
Áreas internas	1.571,78	1/800	1,96
Áreas externas	93.012,78	1/5.500	16,91
Áreas envidraçadas	155,67	1/300	0,52
Sanitários	200,48	1/200	1,00
Sanitários - Diuturno	0,00	1/200	0,00
Áreas verdes	115.836,00	1/40.000	2,90
TOTAL	**210.776,71**		**23,29**

3.12.9. Produtividade em São José do Rio Preto (CESJR)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		Produtividade	Postos
Áreas internas	586,83	1/800	0,73
Áreas externas	62.997,43	1/6.500	9,69
Áreas envidraçadas	80,67	1/300	0,27
Sanitários	27,76	1/200	0,14
Sanitários - Diuturno	57,25	1/200	0,29
Áreas verdes	75.883,00	1/25.000	3,04
TOTAL	**139.632,94**		**14,16**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.12.10. Produtividade em São José dos Campos (CESJC)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		Produtividade	Postos
Áreas internas	613,65	1/800	0,77
Áreas externas	50.562,16	1/6.000	8,43
Áreas envidraçadas	82,84	1/300	0,28
Sanitários	51,67	1/200	0,26
Sanitários - Diuturno	88,82	1/200	0,44
Áreas verdes	16.000,00	1/15.000	1,07
TOTAL	**67.399,14**		**11,25**

3.12.11. Produtividade em Sorocaba (CESOR)

DIVISÃO DAS METRAGENS EM SOROCABA		Produtividade	Postos
Áreas internas	355,60	1/800	0,44
Áreas externas	75.915,04	1/6.800	11,16
Áreas envidraçadas	110,94	1/300	0,37
Sanitários	52,54	1/200	0,26
Sanitários - Diuturno	145,28	1/200	0,73
Áreas verdes	97.000,00	1/24.000	4,04
TOTAL	**173.579,40**		**17,00**

3.12.12. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Araçatuba

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 06h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**3**		

3.12.13. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Araraquara

FUNÇÃO	Nº de Postos	Total de pessoas	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Estimados	p/ posto			
Agente de higienização	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª, 4ª e 6ª feira – início as 06h00 3ª e 5ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 08h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 e Domingo – 2h – início as 15h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**4**		

3.12.14. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Bauru

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª e 5 ª feira – início as 05h00, 3ª, 4ª e 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	7	1	**7**	44 horas semanais	2ª a 6 ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4 h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	2	1	**3**	44 horas semanais	2ª a 6 ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Encarregado de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**15**		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.12.15. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Guaratinguetá

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 08h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 08h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**2**		

3.12.16. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Marília

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 06h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**3**		

3.12.17. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Piracicaba

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	5	1	**5**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6 ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Quantidade Mínima de Pessoas	**7**	

3.12.18. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Presidente Prudente

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	5	1	**5**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4 h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4 h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2² a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Líder de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2² a 6ª feira – início as 08h00 e Sábado – 4h – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**9**		

3.12.19. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Ribeirão Preto

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	13	1	**13**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	5	1	**5**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 05h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Bueirista	1	1	**1**	44 horas	2ª a 6ª feira – início as 08h00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

				semanais	(com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Encarregado de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 08h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**25**		

3.12.20. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de São José do Rio Preto

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h48 e Sábado – 4h – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª, 4ª e 6ª feira – início às 03h00, 3ª e 5ª feira – início às 07h00 e Sábado – 4h – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	7	1	**7**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Bueirista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de serviços diversos	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Encarregado de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início as 07h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**15**		

3.12.21. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de São José dos Campos

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª, 4ª e 6ª feira – início às 02h00, 3ª e 5ª feira – início às 06h00 e Sábado – 4h – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	7	1	**7**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Jardineiro	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Líder de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**11**		

3.12.22. Quantidade de Postos Estimados e Quantitativo Mínimo de Pessoal no Entreposto de Sorocaba

FUNÇÃO	Nº de Postos Estimados	Total de pessoas p/ posto	Total de pessoas	ESCALA	HORÁRIO
Agente de higienização	6	1	**6**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 12h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	1 (feminino)	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 06h00 e Sábado – 4h – início às 10h00 (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	2 (sendo 1 masculino e 1 feminino)	1	**2**	44 horas semanais	2ª, 3ª e 6ª feira – início às 08h00, 4ª feira – início às 12h45, 5ª feira – início às 09h00 e Sábado – 4h – início às 10h00 (1 func. feminino). Sábado – 4h – início às 10h00 (1 func. masculino). (com intervalo para refeição)
Agente de higienização	3 (sendo 2 masculinos e 1	1	**3**	44 horas semanais	2ª, 4ª e 6ª feira – início às 04h00, 3ª e 5ª feira – início às 08h00 e

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	feminino)				Sábado – 4h – início às 06h00 (1 func. masculino e 1 func. feminino). Sábado – 4h – início às 12h00 (1 func. masculino). (com intervalo para refeição)
Jardineiro	2	1	**2**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Ajudante de Tratorista	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 07h00 (com intervalo para refeição)
Encarregado de limpeza	1	1	**1**	44 horas semanais	2ª a 6ª feira – início às 08h00 e Sábado – 4h – início às 12h00 (com intervalo para refeição)
Quantidade Mínima de Pessoas			**17**		

3.12.23. O dimensionamento dos postos de trabalho considerou a metragem das áreas administrativas, áreas externas e áreas verdes, bem como a respectiva produtividade, com base em uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e na frequência prevista para a execução dos serviços de limpeza em cada turno. Para o dimensionamento específico das áreas externas e áreas verdes, foram adotadas métricas de produtividade distintas para cada Entreposto, em razão das particularidades de cada localidade — tais como a quantidade de pavilhões, o volume de serviços demandados, a circulação de pessoas, entre outros fatores — com o objetivo de otimizar a alocação de mão de obra e atender adequadamente às necessidades operacionais de cada unidade.

3.12.24. Para fins de cálculos da produtividade dos colaboradores mencionados que farão jus ao adicional noturno, segue abaixo tabela com a informação da metragem quadrada a ser limpa por estes:

UNIDADE	Colaborados mencionados nas tabelas dos itens 3.12.20 a 3.12.22	Local a ser limpo	Metragem
São José do Rio Preto (CESJR)	1 (um) Agente de higienização 2ª, 4ª e 6ª feira – início às 03h00	Sanitários do Prédio ao lado da Caixa d'água	57,25
São José dos Campos (CESJC)	2 (dois) Agentes de higienização **2ª a 6ª feira** – início às 02h00	Sanitários do Galpão de Carregadores, sanitários do refeitório dos terceirizados, sanitários dos Pavilhões GC e Flores	88,82

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Sorocaba (CESOR)	3 (três) Agentes de higienização **2ª, 4ª e 6ª feira** – início às 04h00	Sanitários do Prédio ao lado da Caixa d'água, sanitários dos Pavilhões GPD e Flores	145,28

3.12.25. Adicional de Insalubridade - todos os Agentes de higienização farão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 40%, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 15 do TEM, cuja atividade envolve a limpeza e desinfecção de sanitários administrativos e operacionais de uso coletivo. O valor será calculado sobre o salário mínimo regional, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo, de acordo com a Súmula 228 – TST.

3.12.26. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias da Ordem de Serviços, o Laudo Técnico de Insalubridade (NR 15) assinado por responsável técnico: Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho.

3.12.27. As contratações de mão de obra devem seguir o preconizado nas Convenções Coletivas das categorias, além das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.13. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO INTERIOR

ENTREPOSTO	LOCALIZAÇÃO
CEARB – CEASA de Araçatuba	Rua Oiapoque, 125 – Bairro Aviação, CEP: 16055-570 – Araçatuba – SP, Telefone: (18) 3623-9321 / Fax: (18) 3623-7881 / e-mail: cearb@ceagesp.gov.br
CEARA – CEASA de Araraquara	Avenida Engenheiro Camilo Dinucci, 6661 – Jardim Iguatemi, CEP: 14808-100 – Araraquara – SP, Telefone: (16) 3322-0791 | (16) 3332-1001 / e-mail: ceara@ceagesp.gov.br
CEBAU – CEASA de Bauru	Avenida Nações Unidas, 50-98 – Núcleo Residencial Presidente Geisel, CEP: 17033-260 – Bauru – SP, Telefone: (14) 3203-2000 / e-mail: cebau@ceagesp.gov.br
CEGUA – CEASA de Guaratinguetá	Rua Raul Pompeia, 303 – Vila Bela, CEP: 12500-000 – Guaratinguetá – SP, Telefone: (12) 3132-3413 / e-mail: cegua@ceagesp.gov.br
CEMAR – CEASA de Marília	Avenida Reverendo Crisanto Cesar, 209 – Jardim Santa Antonieta, CEP: 17512-180 – Marília – SP, Telefone: (14) 3425-3299 / e-mail: cemar@ceagesp.gov.br

CEPIR – CEASA de Piracicaba	Rodovia SPA 155/308 – Km 04 – Zona Rural, CEP: 13400-970 | Ceagesp - Caixa Postal 202 – Piracicaba – SP, Telefone: (19) 3424-2611 / e-mail: cepir@ceagesp.gov.br
CEPRE – CEASA de Presidente Prudente	Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, 105 – Jardim Jequitibás, CEP: 19065-300 – Presidente Prudente – SP, Telefone: (18) 3906-2290 / (18) 3906-1564 / e-mail: cepre@ceagesp.gov.br
CERIB – CEASA de Ribeirão Preto	Avenida Luiz Maggioni, 4005 – Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, CEP: 14072-055 – Ribeirão Preto – SP, Telefone: (16) 3638-0466 / e-mail: cerib@ceagesp.gov.br
CESJR – CEASA de São José do Rio Preto	Avenida João Batista Vetorasso, 1600 – Distrito Industrial, CEP: 15035-470 – São José do Rio Preto – SP, Tel.: (17) 3233-3812 | (17) 3233-3022 / e-mail: cesjr@ceagesp.gov.br
CESJC – CEASA de São José dos Campos	Rodovia Presidente Dutra, s/nº (km 138,5) – Distrito Eugênio de Melo, CEP: 12247-004 – São José dos Campos – SP, Telefone: (12) 3905-1758 / 1125 / e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br
CESOR – CEASA de Sorocaba	Rua Terêncio Costa Dias, 300 – Parque Santa Izabel, CEP: 18052-200 – Sorocaba – SP, Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: cesor@ceagesp.gov.br

3.14. MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

3.14.1. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e utensílios necessários à perfeita prestação dos serviços de limpeza, conservação, higiene e áreas externas, suas dependências, mobiliários e afins.

3.14.2. A **CONTRATADA** fornecerá equipamentos que otimizem a produtividade (como varredeiras, aspiradores, lavadoras de piso, polidora, etc.) e que gerem menos resíduos. Segue tabela exemplificativa e não exaustiva, sendo que os produtos relacionados são apenas indicativos, cabendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa prestação dos serviços.

3.14.3. MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Balde plástico com alças – 20 litros	6	02	06	10

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	01	01	01
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte superior	6	02	08	06
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	02	04	05
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	01	04	-
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	01	02	05
Escova para higienização de vaso sanitário	3	01	10	05
Espanador	6	01	03	01
Espátula	12	01	01	01
Esponja Dupla Face	1	04	20	15
Extensão elétrica 20m	12	02	03	01
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	01	100	06
Frasco Pulverizador	3	01	02	05
Mangueira 30m	12	01	04	02
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	02	05	05
Pano de Flanela Branco	1	02	09	20
Pano de Saco Branco	1	04	20	20
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	01	04	-
Raspador	12	01	01	05
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	-	-	08
Rodo de 40 cm com Cabo Longo	3	01	06	08
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	01	06	08
Rodo limpa vidro com cabo extensor de até 4,5 metros	12	02	02	02
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	-	01	-
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	02	-	04
Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	02	03	06
Saco plástico para lixo 100L – (kg)	3	02	03	06
Saco plástico para lixo 200L – (kg)	3	01	-	06
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	3	01	-	06
Vassoura Multiuso com Cabo – Cerdas Rígidas (60 cm)	3	-	05	-
Vassourão tipo Gari (30 cm)	3	-	10	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Vassourão tipo Gari (60 cm)	3	-	-	15
Vassoura de metal de jardinagem Cabo Longo	12	-	-	05
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	3	-	-	15
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	04	10	80
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	32	27	150
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	04	200	40
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	04	06	1
Suporte para papel higiênico, de 30m x 10cm	12	02	07	30
Suporte para papel higiênico, de 600m x 10cm	12	04	05	30
Suporte para papel toalha, de 20cm x 200m	12	03	20	-
Saboneteira tipo dispenser	12	03	20	-
Álcool etílico diluído 70º (Litro)	1	03	04	10
Água sanitária - galão com 5 litros	1	03	20	20
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	06	05	60
Detergente líquido neutro biodegradável – galão com 5 litros	1	-	04	-
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	-	10	-
Esponja de lã de aço – pacote c/ 08 unidades	1	08	02	05
Limpador multiuso – frasco c/500ml	1	05	04	15
Limpa pedra biodegradável – galão com 5 litros	1	-	02	05
Pano de prato (unidade)	2	18	08	05
Pedra sanitária biodegradável (unidade)	1	12	-	50
Sabão em barra biodegradável – 200g	1	-	01	50
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	10	05	50
Sabonete 85g	1	-	-	20
Saponáceo líquido – frasco c/250ml	1	03	05	-
Cera liquida – frasco c/750ml	1	-	-	02
Tambor de plástico – 200 litros	24	10	-	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Balde plástico com alças – 20 litros	6	01	06	04	04
Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	01	01	01	01
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte superior	6	10	02	06	05
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	-	01	01	01
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	-	01	01	01
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	03	04	04	12
Escova para higienização de vaso sanitário	3	06	03	10	12
Espanador	6	-	04	01	01
Espátula	12	-	02	02	01
Esponja Dupla Face	1	05	20	20	12
Extensão elétrica 20m	12	01	02	02	02
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	01	05	15	12
Frasco Pulverizador	3	-	03	05	04
Mangueira 30m	12	01	02	03	02
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	01	04	15	03
Pano de Flanela Branco	1	05	30	20	04
Pano de Saco Branco	1	05	30	20	15
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	01	01	04	04
Raspador	12	-	01	02	01
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	01	06	02	04
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	01	06	02	04
Rodo limpa vidro com cabo extensor de até 4,5 metros	12	02	02	02	02
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	02	10	100	04
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	02	10	10	05

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	02	10	10	06
Saco plástico para lixo 100L – (kg)	3	03	10	10	25
Saco plástico para lixo 200L - (kg)	3	02	-	10	-
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	1	02	04	02	04
Vassourão tipo Gari (60 cm)	1	02	05	10	16
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	06	12	200	310
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	05	1	50	31
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 32 rolos	1	1	-	-	-
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	02	50	150	69
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	01	06	15	04
Suporte para papel higiênico, de 30m x 10cm	12	03	04	04	05
Suporte para papel higiênico, de 600m x 10cm	12	08	07	30	25
Suporte para papel toalha, de 20cm x 200m	12	05	06	30	14
Saboneteira tipo dispenser	12	07	08	35	18
Álcool etílico diluído 70º (Litro)	1	01	04	10	03
Água sanitária - galão com 5 litros	1	01	06	05	06
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	01	12	05	04
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	-	05	05	-
Esponja de lã de aço – pacote c/ 08 unidades	1	01	04	01	01
Limpador multiuso – frasco c/500ml	1	01	06	02	01
Limpa biodegradável – galão com 5 litros	1	-	-	01	-
Pano de prato (unidade)	2	-	-	02	01

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Pedra sanitária biodegradável (unidade)	1	03	-	100	05
Sabão em barra biodegradável – 200g	1	-	-	01	21
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	01	10	04	13
Sabonete 85g	1	-	-	-	04
Tambor de plástico – 200 litros	24	05	-	10	-

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 3)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Balde plástico com alças – 20 litros	6	04	02	04	05
Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	01	01	01	01
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte superior	6	03	06	06	02
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	-	01	-	01
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	-	01	-	01
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	01	01	01	04
Escova para higienização de vaso sanitário	3	06	03	06	04
Espanador	6	01	02	-	01
Espátula	12	01	01	-	01
Esponja Dupla Face	1	06	02	06	04
Extensão elétrica 20m	12	01	01	01	02
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	02	01	05	02
Frasco Pulverizador	3	04	01	-	02
Mangueira 30m	12	01	01	02	02
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	02	02	05	04
Pano de Flanela Branco	1	02	02	03	05
Pano de Saco Branco	1	04	03	05	04
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	01	02	01	02

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Raspador	12	-	01	-	01
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	01	02	-	04
Rodo de 40 cm com Cabo Longo	3	02	-	05	04
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	02	02	05	-
Rodo de 80 cm com Cabo Longo	3	01	-	-	01
Rodo limpa vidro com cabo extensor de até 4,5 metros	12	02	02	02	02
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	03	03	10	05
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	01	03	10	04
Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	01	03	04	05
Saco plástico para lixo 100L – (kg)	3	06	-	15	06
Saco plástico para lixo 200L - (kg)	3	09	06	15	06
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	1	02	02	06	10
Vassoura Multiuso com Cabo – Cerdas Rígidas (60 cm)	1	-	-	06	-
Vassoura de Palha Caipira	1	03	02	-	05
Vassourão tipo Gari (30 cm)	1	-	-	06	-
Vassourão tipo Gari (60 cm)	1	-	03	06	-
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	1	03	-	-	-
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	01	04	-	20
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	06		10	06
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 32 rolos	1	-	01	-	-
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	06	-	07	18
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	04	06	10	30
Suporte para papel higiênico, de 30m x 10cm	12	-	-	04	50

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Suporte para papel higiênico, de 600m x 10cm	12	-	-	-	08
Suporte para papel toalha, de 20cm x 200m	12	06	01	-	07
Saboneteira tipo dispenser	12	10	-	-	07
Álcool etílico diluído 70º (Litro)	1	10	01	03	02
Água sanitária - galão com 5 litros	1	05	06	15	12
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	08	05	10	06
Detergente líquido neutro biodegradável – galão com 5 litros	1	-	-	10	-
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	06	06	10	-
Esponja de lã de aço – pacote c/ 08 unidades	1	02	01	02	02
Limpador multiuso – frasco c/500ml	1	03	01	06	02
Limpa pedra biodegradável – galão com 5 litros	1	-	01	20	02
Pano de prato (unidade)	2	10	03	06	06
Pedra sanitária biodegradável (unidade)	1	24	-	10	-
Sabão em barra biodegradável – 200g	1	01	01	05	-
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	20	03	08	12
Sabonete 85g	1	10	-	-	-
Saponáceo líquido – frasco c/250ml	1	02	-	02	02
Cera liquida – frasco c/750ml	1	02	01	-	02
Tambor de ferro – 200 litros	12	10	-	-	-
Tambor de plástico – 200 litros	24	-	-	10	02

3.14.3.1. DESCRIÇÃO PADRONIZADA DOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

3.14.3.1.1. Papel higiênico

a) Apresentação: rolo com folhas duplas.
b) Composição: 100% fibras naturais – NÃO SERÁ ACEITA COMPOSIÇÃO COM PAPÉIS RECICLADOS**.**
c) Resistência/absorção: não deve permitir o desfibramento quando úmido e apresentar alto índice de absorção.
d) Maciez: o acabamento da folha deve oferecer abrasão zero, estando isento de impurezas e pó.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e) Solubilidade: o papel deverá ser facilmente solubilizado em água, a fim de evitar entupimentos na rede de esgoto.
f) Cor: extra branco.

3.14.3.1.2. Papel toalha Inter folha 2 dobras

a) Apresentação: folhas dobradas, intercaladas, próprias para caixa de parede.
b) Composição: 100% fibras naturais – NÃO SERÁ ACEITA COMPOSIÇÃO COM PAPÉIS RECICLADOS.
c) Resistência/absorção: não deve permitir o desfibramento quando úmido e apresentar alto índice de absorção.
d) Maciez: o acabamento de folha deve oferecer abrasão zero, estando isento de impurezas e pó.
e) Cor: extra branco.

3.14.3.1.3. Papel toalha em bobina

a) Apresentação: bobina cujas medidas aproximadas são 10 cm x 600 m
b) Composição: 100% fibras naturais – NÃO SERÁ ACEITA COMPOSIÇÃO COM PAPÉIS RECICLADOS
c) Resistência**/**absorção: não deve permitir o desfibramento quando úmido e apresentar alto índice de absorção
d) Maciez: o acabamento da folha deve oferecer abrasão zero, estando isento de impurezas e pó
e) Cor: extra branco

3.14.3.1.4. Sabonete líquido

a) PH neutro
b) Composição básica: óleos vegetais naturais
c) Biodegradável

3.14.3.2. Os produtos de higiene pessoal dos **itens 3.14.3.1.1. ao 3.14.3.1.4**. deverão ser distribuídos nos sanitários dos prédios administrativos e sanitários públicos para uso dos funcionários e usuários da **CEAGESP.** Serão supervisionados pelos gestores e se não estiverem dentro dos padrões de qualidade devem ser imediatamente substituídos por outro de qualidade, sem nenhum ônus para a **CEAGESP.**

3.14.3.3. Sabão em pó

a) Composição básica: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga.
b) Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio
c) Biodegradável

d) Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT
e) Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação.

3.14.4. MATERIAIS DE JARDINAGEM

MATERIAIS DE JARDINAGEM (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Enxada com Cabo Longo	24	01	03	03
Enxadão cabo longo	24	01	01	02
Escova de aço	12	01	02	03
Facão de corte - 10 polegadas	24	01	03	01
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	01	04	01
Carrinho de mão pneu maciço (50 litros)	60	02	-	-
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	01	02	01
Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	01	-	-
Foice	36	01	01	01
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	-	06	02
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	01	-	01
Materiais e utensílios para manutenção de jardins	12	01	01	01
Regador - 14 litros	12	-	01	04
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	01	04	01
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo Tramontina	24	01	01	01
Serrote de poda - 14 polegadas	24	01	03	01
Serrote para madeira de 40 cm	12	-	01	-
Vassoura de metal de jardinagem cabo longo	12	-	06	05

MATERIAIS DE JARDINAGEM (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Enxada com Cabo Longo	24	01	04	03	02
Enxadão cabo longo	24	-	-	01	-
Facão de corte - 10 polegadas	24	01	02	02	02
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	01	02	01	02
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	-	02	01	02
Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	01	02	01	02
Foice	36	-	-	01	-
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	01	-	05	02
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	-	02	-	-
Materiais e utensílios para manutenção de jardins	12	01	02	01	02
Regador - 14 litros	12	01	02	01	02
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	01	01	02	02
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo Tramontina	24	01	01	01	02
Serrote de poda - 14 polegadas	24	-	02	01	02

MATERIAIS DE JARDINAGEM (LOTE 3)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Enxada com Cabo Longo	24	02	03	06	02
Enxadão cabo longo	24	-	02	-	02
Escova de aço	12	01	01	01	01
Facão de corte - 10 polegadas	24	01	01	02	02
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	01	01	01	02
Carrinho de mão pneu maciço (50 litros)	60	-	-	01	-
Girica com duas rodas e pneu automotivo 165 x 60 x 13	60	03	-	-	-
Carrinho de mão tipo baleia com caçamba de polietileno e pneu maciço (200 litros)	60	03	01	01	-
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	-	01	01	02

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	-	01	02	02
Foice	36	01	01	02	01
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	-	02	02	-
Rastelo Plástico de 30 dentes com Cabo Longo	36	01	-	-	-
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	-	02	-	02
Materiais e utensílios para manutenção de jardins	12	01	01	01	02
Regador - 14 litros	12	-	01	01	02
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	01	01	01	02
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo Tramontina	24	01	01	01	02
Serrote de poda - 14 polegadas	24	01	01	01	02
Serrote para madeira de 40 cm	12	01	-	-	01
Vassoura de metal de jardinagem cabo longo	12	-	-	01	-

3.14.5. UTENSILIOS DE USO GERAL

UTENSILIOS DE USO GERAL (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60 e faixas refletivas	06	02	50	06
Escada doméstica 5 degraus	36	01	01	01
Escada grande externa	36	01	01	01
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	02	02	01
Mangueira doméstica de 50 m	12	01	02	02

UTENSILIOS DE USO GERAL (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60	06	10	02	03	05
Escada doméstica 5 degraus	36	-	01	01	01

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Escada grande externa	36	01	01	01	01
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	01	02	01	02
Mangueira doméstica de 50 m	12	01	02	02	02

UTENSILIOS DE USO GERAL (LOTE 3)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60	06	06	06	06	02
Escada doméstica 5 degraus	36	01	01	01	01
Escada grande externa	36	01	01	01	01
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	01	01	01	02
Mangueira doméstica de 50 m	12	01	01	01	02

3.14.6. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 1)		**QUANTIDADES**		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Lavadora e secadora de piso elétrica – vide especificações item 3.14.6.1	60	-	01	-
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	48	01	01	01
Aspirador de pó para sólido e líquido	48	-	01	-
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	12	02	02	15
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 240 litros	12	-	01	-

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 2)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	48	01	01	01	01
Aspirador de pó para sólido e líquido	48	-	01	-	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	12	01	01	-	-
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 240 litros	12	03	-	02	02

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (LOTE 3)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	60	01	01	01	01
Aspirador de pó para sólido e líquido	60	-	01	-	01
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	12	-	01	04	02

3.14.6.1. Lavadora e secadora de piso elétrica, tensão 127V/220V, nova, do ano e modelo ofertados, em conformidade com a proposta comercial apresentada, equipada com tanque com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, escova acessória e desempenho operacional igual ou superior a 7.000 m²/h (sete mil metros quadrados por hora).

3.14.7. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Podador a Altura a gasolina 2 Tempos 52 CC	48	-	01	-
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	48	01	01	02
Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	48	01	-	02
Soprador de folha à gasolina 56,5 cc	48	-	02	-
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	12	01	01	01

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	48	01	01	02	02

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	48	-	-	01	-
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	12	01	01	01	01

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM (LOTE 3)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Podador a Altura a gasolina 2 Tempos 52 CC	48	-	-	01	01
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	48	01	01	01	02
Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	48	-	-	01	02
Soprador de folha à gasolina 56,5 cc	48	01	-	-	-
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	12	01	01	-	01

3.14.8. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Trator – vide especificações item 3.14.8.2	60	-	-	01
Minicarregadeira – vide especificações item 3.14.8.3	60	-	01	-
Carrinho plataforma fechado em tela para carga, com 4 rodas maciças (1,5m x 0,80m) 100 litros	48	01	01	-
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	48	01	01	-
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	12	03	03	02
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	12	01	01	-
Rádio Comunicador (HT)	60	01	07	02

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Trator – vide especificações item 3.14.8.1	60	-	-	-	01
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	48	-	-	01	-
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	12	03	01	-	-
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	12	01	02	12	06
Rádio Comunicador (HT)	60	-	-	02	01

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL (LOTE 3)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Trator – vide especificações item 3.14.8.1	60	-	-	01	01
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	48	-	02	-	-
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	12	01	02	-	04
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	12	-	-	01	04
Girica uma roda pneu automotivo 165x60x13	12	-	01	-	-
Rádio Comunicador (HT)	60	03	03	-	02

3.14.8.1. Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta de 2 rodas com capacidade mínima de 3 (três) toneladas e roçadeira, com concha frontal (sem lâmina).

3.14.8.2. Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta, roçadeira e carreta tanque agrícola (pipa), capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, para água, com bomba abastecedora, com bomba/mangueira de 6 (seis) metros e esguicho regulável, canhão monitor 360º (trezentos e sessenta graus), bico regulável, com plataforma para operador.

3.14.8.3. Mini carregadeira com potência mínima de 60hp, com até 5 (cinco) anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom

estado de conservação, com os seguintes implementos novos: caçamba dumper com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) kg, vassoura recolhedora e concha frontal (sem lâmina).

3.14.9. EQUIPAMENTOS SOB EXPENSAS

EQUIPAMENTOS SOB EXPENSAS (LOTE 1)		QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	**VIDA ÚTIL**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Relógio Biométrico	60 meses	01	01	01
Armário Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)	60 meses	01	01	01
Bebedouro elétrico em rede de cano d`água ou galão	60 meses	01	01	01
Forno micro-ondas	60 meses	01	01	01
Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros	60 meses	01	01	01

EQUIPAMENTOS SOB EXPENSAS (LOTE 2)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**VIDA ÚTIL**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Relógio Biométrico	60 meses	01	01	01	01
Armário Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)	60 meses	01	01	01	01
Bebedouro elétrico em rede de cano d`água ou galão	60 meses	01	01	01	01
Forno micro-ondas	60 meses	01	01	01	01
Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros	60 meses	01	01	01	01

EQUIPAMENTOS SOB EXPENSAS (LOTE 3)		QUANTIDADES			
DESCRIÇÃO	**VIDA ÚTIL**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Relógio Biométrico	60 meses	01	01	01	01
Armário Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)	60 meses	01	01	01	01
Bebedouro elétrico em rede de cano d`água ou galão	60 meses	01	01	01	01
Forno micro-ondas	60 meses	01	01	01	01

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros	60 meses	01	01	01	01

3.14.10. Os veículos, máquinas e equipamentos acima identificados são aqueles considerados necessários ao bom desempenho e cumprimento das atividades:

a) A utilização, substituição e/ou manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos e outros julgados necessários, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

b) A CONTRATADA deverá manter nas dependências dos Entrepostos, os veículos, máquinas e equipamentos descritos nos itens 3.14.6. 3.14.7 e 3.14.8, uma vez que são necessários ao cumprimento das atividades diárias de limpeza;

c) Os rádios comunicadores (HT) com licença de uso de frequência emitida pelo órgão responsável, com baterias reservas e na frequência utilizada pela CEAGESP.

3.14.11. As marcas, os modelos, a capacidade e outras características das máquinas, dos veículos e dos equipamentos que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da CONTRATADA e deverão ser identificados e todos novos, com exceção dos tratores e a minicarregadeira, especificados nos itens 3.14.8.1., 3.14.8.2.e 3.14.8.3.

3.14.12. No momento da entrega dos veículos à Administração, a contratada deverá apresentar laudo(s) de vistoria técnica, emitido(s) por empresa(s) especializada(s) ou entidade(s) técnica(s) competente(s), devidamente registrada(s) no órgão regulador, atestando que os veículos atendem às condições exigidas neste Termo de Referência e em conformidade com a Proposta Comercial.

3.14.13. O(s) laudo(s) deverá(ão) comprovar que os veículos:

a) Estão em perfeito estado de conservação e funcionamento, aptos para uso imediato;
b) Atendem aos requisitos mínimos de segurança veicular previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
c) Possuem os equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos neste edital;
d) Atendem a todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em conformidade com a Proposta Comercial, incluindo tipo, ano/modelo, motorização, combustível, entre outros;
e) Estão livres de avarias, pendências legais, restrições judiciais ou administrativas que impeçam sua utilização.

3.14.14. A entrega dos veículos somente será considerada válida após a apresentação e aprovação dos respectivos laudos pela fiscalização do contrato.

3.14.15. Caso o(s) veículo(s) não atenda(m) às exigências previstas ou os laudos não sejam apresentados, a contratada será notificada para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste

Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da substituição dos veículos recusados.

3.14.16. A Administração reserva-se o direito de realizar inspeção física nos veículos para confirmar as condições descritas no(s) laudo(s), antes do aceite definitivo.

3.14.17. As máquinas, os veículos e os equipamentos deverão ser revisados periodicamente, sendo proibido o conserto dos mesmos em horários de serviço, todavia as operações de manutenção serão liberadas.

3.14.18. Manter todas as máquinas, os veículos e os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

3.14.19. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade dos Entrepostos da CEAGESP.

3.14.20. Fornecer todos os combustíveis, óleos lubrificantes e todos e quaisquer produtos ou acessórios necessários ao funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos necessários para a efetiva prestação dos serviços.

3.14.20.1. Fica expressamente proibido o abastecimento de veículos nas áreas internas das unidades da CEAGESP. O abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em postos de combustíveis devidamente licenciados e autorizados para esse fim, localizados fora das dependências da contratante.

3.14.20.2. É igualmente vedado o armazenamento, mesmo que temporário, de combustíveis, óleos lubrificantes, materiais inflamáveis, explosivos, tóxicos ou quaisquer outros produtos classificados como perigosos pela legislação vigente, nas instalações, galpões, pátios ou demais áreas pertencentes ou administradas pela CEAGESP.

3.14.21. Fornecer todos e quaisquer equipamentos, produtos e materiais necessários e em quantidade suficiente ao bom desemprenho da prestação dos serviços.

3.14.22. A CEAGESP poderá, a qualquer momento determinar a troca do equipamento que não atenda às necessidades dos serviços a serem executados.

3.14.23. A utilização, substituição e/ou manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos e outros julgados necessários, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.14.24. Tanto materiais e utensílios quanto equipamentos, máquinas e veículos, deverão ser entregues nas respectivas unidades, acompanhados da relação, em 2 (duas) vias, que indique o tipo, quantidade, unidade e marca, devendo ser confirmado o recebimento por meio de ateste (assinatura) do gestor técnico do contrato e na impossibilidade deste, de um servidor devidamente designado.

3.14.25. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

3.14.25.1. Para eficaz e eficiente execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer, de acordo com a legislação em vigor, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e obrigatórios para execução dos serviços contratados.

3.14.25.2. Os EPIs indicados proporcionam a proteção mínima exigida pela legislação para garantia da integridade física do usuário em serviços comuns de limpeza, sujeitos aos riscos abaixo resumidos e devendo ser substituídos a qualquer época, sempre que não atendam as condições mínimas de proteção.

3.14.25.3. Todos os itens de EPI devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válidos no momento de uso dos trabalhadores.

3.14.25.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer EPIs conforme quadro descritivo, ou por solicitação da **CEAGESP**, caso os terceirizados estejam com o mesmo danificado ou desgastado.

3.14.25.5. A relação abaixo mencionada não exclui a possibilidade de utilização pela **CONTRATADA** de outros EPIs adicionais necessários à proteção.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LOTE 1)		**QUANTIDADES**		
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Caneleira/perneira de proteção para roçadeira (par)	12	01	01	02
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	04	15	25
Colete de Proteção Refletivo	12	02	-	-
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	04	15	10
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	03	30	02
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	-	01	01
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	04	15	02

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	12	15	25
Repelente	3	12	15	25
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	08	15	10
Abafador de Ruído Tipo Concha	12	-	06	02
Botas de borracha cano longo (par)	6	04	15	25
Avental de raspa	6	01	01	01
Capacete de segurança com protetor facial	12	-	04	02
Máscara (respirador) com carvão ativado	6	-	15	03
Protetor auricular	3	02	15	02

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LOTE 2)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**
Caneleira/perneira de proteção para roçadeira (par)	12	01	01	02	04
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	02	07	12	15
Colete de Proteção Refletivo	12	02	07	12	15
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	02	07	12	15
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	02	06	12	15
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	01	07	12	10
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	02	07	12	15
Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	02	07	12	15
Repelente	3	02	07	12	15
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	04	18	18	30
Botas de borracha cano longo (par)	6	02	07	12	15

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LOTE 3)		**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Caneleira/perneira de proteção para	12	01	01	01	04

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

roçadeira (par)					
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	03	03	09	15
Colete de Proteção Refletivo	12	03	03	01	30
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	12	03	09	30
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	06	03	08	30
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	02	01	-	03
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	03	03	08	04
Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	06	03	09	30
Repelente	3	06	03	09	30
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	18	03	08	30
Abafador de Ruído Tipo Concha	12	02	-	02	02
Botas de borracha cano longo (par)	6	03	03	09	15
Avental de raspa	6	02	01	08	04
Capacete de segurança com protetor facial	12	01	-	06	02
Máscara (respirador) com carvão ativado	6	-	-	09	02
Protetor auricular	3	06	03	09	15

3.14.26. UNIFORMES

3.14.26.1. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer uniforme conforme quadro descritivo, ou por solicitação da **CEAGESP**, caso os terceirizados estejam com o mesmo danificado, bem como crachá de identificação com foto recente, nome, matrícula, função e local de trabalho, para uso obrigatório nas dependências da **CEAGESP**. Tal procedimento visa manter a perfeita identificação dos prestadores de serviços e o adequado vestuário durante toda a vigência contratual.

3.14.26.2. Os uniformes a serem fornecidos pela **CONTRATADA** a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no Entreposto, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

3.14.26.3. Quando a ocasião da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP** os modelos dos uniformes a serem adotados, condicionados à aprovação prévia do Gestor Técnico do contrato.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.14.26.4. Os uniformes deverão ser fornecidos a cada empregado, em conjunto completo, na quantidade definida no quadro abaixo e mediante recibo, ao início da execução do contrato, devendo ser substituídos no período estipulado ou quando solicitado pela **CEAGESP**.

3.14.26.5. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

3.14.26.6. A **CEAGESP** poderá, a qualquer momento, determinar a troca do uniforme que não atenda às necessidades dos serviços a serem executados ou que não cumpra as condições mínimas de apresentação, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação da **CEAGESP**.

ESPECIFICAÇÃO UNIFORME POR PRESTADOR DE SERVIÇOS (LOTE 1)			**QUANTIDADES**		
DESCRIÇÃO	**UN**	**PERÍODO EM MESES**	**CEARA**	**CEBAU**	**CERIB**
Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	PÇ	6	04	02	04
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	PÇ	6	02	04	02
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	PÇ	6	03	03	03
Boné de brim com proteção de pescoço removível	UN	6	01	-	01
Chapéu de palha de aba larga	UN	6	-	01	-
Meia de algodão	PAR	6	04	02	02
Agasalho/Jaqueta em moletom	PÇ	6	02	02	02
Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	PAR	6	01	01	01
Botina de borracha impermeável de cano longo	PAR	6	01	01	01
Crachá de Identificação	UN	12	01	01	01

ESPECIFICAÇÃO UNIFORME POR PRESTADOR DE SERVIÇOS (LOTE 2)			**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**UN**	**PERÍODO EM MESES**	**CEGUA**	**CEPIR**	**CESJC**	**CESOR**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	PÇ	6	04	04	04	04
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	PÇ	6	02	02	02	02
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	PÇ	6	03	03	03	03
Boné de brim com proteção de pescoço removível	UN	6	1	1	1	1
Meia de algodão	PAR	6	06	06	06	06
Agasalho/Jaqueta em moletom	PÇ	6	02	02	02	02
Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	PAR	6	01	01	01	01
Botina de borracha impermeável de cano longo	PAR	6	01	01	01	01
Crachá de Identificação	UN	12	01	01	01	01

ESPECIFICAÇÃO UNIFORME POR PRESTADOR DE SERVIÇOS (LOTE 3)			**QUANTIDADES**			
DESCRIÇÃO	**UN**	**PERÍODO EM MESES**	**CEARB**	**CEMAR**	**CEPRE**	**CESJR**
Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	PÇ	6	04	04	04	04
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	PÇ	6	04	02	02	04
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	PÇ	6	04	03	03	04
Boné de brim com proteção de pescoço removível	UN	6	01	01	01	01
Meia de algodão	PAR	6	05	02	02	02
Agasalho/Jaqueta em moletom	PÇ	6	01	02	02	02

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	PAR	6	02	01	01	01
Botina de borracha impermeável de cano longo	PAR	6	01	01	01	01
Crachá de Identificação	UN	12	01	01	01	01

3.14.27. SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PONTO COM MARCAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA

3.14.27.1. A **CONTRATADA** deverá instalar, *à suas próprias expensas*, sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos postos de serviços, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da portaria 1510/09 – TEM, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados.

3.14.27.2. O sistema previsto no **item 3.14.27.1.** deverá ser capacitado a disponibilizar, com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela **CEAGESP** no fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando aos descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houve falta de cobertura de postos.

3.14.27.3. Caso o prestador de serviços não tenha a digital legível para se efetuar o registro biométrico e, somente neste caso, a marcação de ponto deverá ser efetuada através da digitação da sua matrícula.

3.14.27.4. Mensalmente a CONTRATADA deverá entregar as cópias dos registros biométricos de todos os prestadores de serviços, assinados por estes.

3.14.27.5. Fornecer Nobreak exclusivo para utilização com relógio de ponto com uma autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica, se necessário.

3.14.27.6. O fornecimento de todos equipamentos, insumos e manutenção que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema eletrônico de “Registro de Ponto”, assim como o treinamento para operação dos mesmos, são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

3.14.27.7. O prazo de instalação e operação do sistema eletrônico de “Registro de Ponto” é de 10 (dez) dias úteis a partir da data da Ordem de Serviço.

3.14.27.8. A CONTRATADA poderá adotar meios alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que expressamente autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vigente, nos termos da legislação aplicável. Nesse caso, a CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos necessários em quantidade suficiente para viabilizar a marcação adequada dos horários de entrada e saída dos trabalhadores, assegurando plena acessibilidade e funcionalidade do sistema adotado.

3.14.27.8.1. É vedada a exigência ou imposição de que os trabalhadores utilizem seus próprios aparelhos eletrônicos, planos de internet, pacotes de dados móveis ou quaisquer recursos particulares para fins de marcação de ponto ou controle de jornada, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a disponibilização dos meios técnicos necessários para o cumprimento dessa obrigação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa LICITANTE,** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante), contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que o LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de limpeza e conservação, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seguintes quantitativo:

a.1.1) Metragem Total anual das áreas a serem limpas, item 3.12.1 a 3.12.11 do Anexo I – Termo de Referência:

a.1.1.1) Lote 1 – 1.884.162,36 m2/ano
a.1.1.2) Lote 2 - 1.820.085,48 m2/ano
a.1.1.3) Lote 3 - 1.507.973,40 m2/ano
a.1.1.4) Caso o licitante seja vencedor em mais de um Lote, a comprovação da metragem deverá ser efetuada pela somatória dos dos lotes arrematados

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.1.2) Número de postos equivalente a contratação – item 3.12.12 a 3.12.22 do Anexo I – Termo de Referência do Edital) conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.1) Lote 1 – **22 postos,** conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.2) Lote 2 - **37 postos**, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.3) Lote 3 - **30 postos**, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.1.2.4) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 2, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:

a.1.2.4.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 37 postos, total de Postos = 81 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **40 postos**

a.1.2.5) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:

a.1.2.5.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 30 postos, total de Postos = 74 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **37 postos**

a.1.2.6) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 2 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:

a.1.2.6.1) Qtde total de Postos Lote 2 = 37 postos + Qtde Total Lote 3 = 30 postos, total de Postos = 67 = Comprovação 50% do quantitativo = **33 postos**

a.1.2.7) Caso o licitante seja vencedor dos Lote 1 + Lote 2 + Lote 3, a comprovação dos quantitativos deverá ser realizada da seguinte forma:

a.1.2.7.1) Qtde total de Postos Lote 1 = 44 postos + Qtde Total Lote 2 = 37 postos + Qtde Total Lote 3 = 30 postos, total de Postos = 111 =➔ Comprovação 50% do quantitativo = **55 postos**

a.2) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de limpeza e conservação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

a.2.1) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;
a.2.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.2.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

a.4) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

a.5.) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

a.6) Que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 50 (cinquenta) postos, (50% do número de postos equivalente a contratação – item 16.1 do anexo I – Termo de Referência do Edital) conforme exigido na alínea c1 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.6.1.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
a.6.2.) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

a.7.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.8) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

b) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**; **ou** Declaração de conhecimento das condições locais, **ANEXO V**.

c) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o LICITANTE ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI.**

5. FORMA DE PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

5.1. Medição dos Serviços

5.1.1. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se a metragem limpa efetivamente das áreas previstas no presente termo de referência, conforme aferição do Relatório Diário de Limpeza, elaborados entre a **CEAGESP** e a **CONTRATADA.**

5.1.2. Sobre a metragem aferida efetivamente limpeza será aplicado o valor do metro quadrado limpo, através da seguinte expressão:

Vf = Vm² X AeL

Vf = Valor faturado
Vm²= Valor do metro quadrado em reais
AeL= Área efetivamente limpa em metro quadrados

5.1.3. Os valores a serem faturados mensalmente, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no **item 7.** deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma de Pagamento

5.2.1. A apuração dos custos do mês se dará por planilha de medição, em que os Gestores do Contrato farão a mensuração através de planilha descritiva com base nos resultados, encaminhando posteriormente à **CONTRATADA**, para conferência e emissão da nota fiscal.

5.2.2. Com base no Relatório de Medição, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, a Nota Fiscal ou Fatura.

5.2.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida utilizando os dados da unidade (filial) onde o serviço foi prestado, indicado no **item 3.10.**

5.2.2.2. No campo discriminação dos serviços da Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

a) Discriminação do objeto do contrato;
b) Nº do contrato vigente;
c) Período de medição do serviço;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

d) Dados bancários;
e) Impostos e Contribuições a serem retidos e as respectivas alíquotas;
f) Demais informações que a CEAGESP julgar necessárias.

5.2.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura emitida deverá ser encaminhada para o e-mail da unidade, indicado no **item 3.13**., com cópia para o e-mail: **notafiscal@ceagesp.gov.br.**

5.2.3. O Pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios do pagamento das obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias, além da comprovação do pagamento de salários e benefícios e demais consectários legais, relativos à mão de obra envolvida na prestação dos serviços.

5.2.4. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados, quando aplicável, os seguintes documentos:

a) Carta de Solicitação de Pagamento;
b) Folha de pagamento;
c) Comprovante de pagamento de salários;
d) Ficha de registro de ponto ou controle biométrico (assinada pelo prestador de serviços);
e) Comprovantes de entrega dos benefícios (vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, entre outros);
f) Documentos de afastamento (nos casos de licença médica ou doenças);
g) CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (em caso de acidente);
h) Aviso de férias, recibo de férias e comprovante de pagamento das férias;
i) TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (assinado pelo funcionário e empregador, em caso de demissão);
j) Comunicado de Aviso Prévio;
k) Atestado Médico Demissional;
l) Comprovante de pagamento das verbas rescisórias;
m) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (em caso de demissão);
n) Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS (em caso de demissão);
o) Comprovante de pagamento do FGTS rescisório (em caso de demissão);
p) Certidão de Regularidade do FGTS;
q) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
s) Arquivos do E-social, acompanhados do protocolo e dos respectivos recibos de entrega;
t) Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com comprovante de pagamento;
u) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) para pagamento das contribuições sociais (INSS), com comprovante de pagamento;
v) Relatório Mensal de Serviços executados;
w) Ficha de EPI, devidamente assinada, comprovando a entrega dos equipamentos de proteção individual (sempre que houver fornecimento).

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.2.5. A CONTRATADA deverá providenciar e entregar à CONTRATANTE, quando solicitado, o extrato do recolhimento de FGTS dos seus colaboradores lotados no presente contrato, como complemento à fiscalização do CONTRATO.

5.2.6. Havendo ausência de documentos previstos no processo de pagamento, o mesmo ficará suspenso, o qual prazo reiniciará a partir da regularização dos mesmos.

5.2.7. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

6. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

6.1. A partir do valor da nota fiscal da metragem efetivamente limpa, o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de serviços prestados com base em indicadores de serviços.

6.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo.

6.3. Quando os indicadores resultarem em percentual acima de 10% (dez por cento), além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita neste Termo de Referência, bem como previsão expressa no referido contrato.

6.4. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas e/ou rescisão unilateral por parte da Companhia.

6.5. As glosas definidas em cada um dos indicadores podem ser aplicadas de forma acumulativa.

6.6. A glosa não impede o devido processo administrativo de advertência, multa ou rescisão unilateral por inexecução do contrato.

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 – SEGES/MDPG
SERVIÇOS DE LIMPEZA ÁREA ADMINISTRATIVA
INDICADORES

1 UNIFORMES

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3 FUNCIONÁRIOS
4 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
5 DEMAIS OBRIGAÇÕES

INDICADOR Nº 01 - UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada	
Meta a cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de medição	Conferência local.	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início de Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências | Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1,0 ponto por dia, por colaborador
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa	0,5 ponto por dia, por colaborador
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos. Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de limpeza.
Meta a cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de limpeza.
Instrumento de	Conferência local.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

medição		
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início de Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências | Pontuação	Atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços de limpeza no início da execução do contrato.	1,0 ponto por dia
	Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual dos materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conforme condições previstas em Edital.	0,5 ponto por dia
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia
	Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos. Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS	
Finalidade	Garantir a quantidade de serventes necessários(as) à plena execução da prestação dos serviços de limpeza e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.
Meta a cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimentos à conduta e demais condições previstas no contrato.
Instrumento de medição	Conferência local.
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.
Início de Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Ordem de Serviços.	
Ocorrências | Pontuação	Deixar o posto de trabalho sem cobertura, por falta do funcionário.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Ausentar-se o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência por colaborador
	Deixar de cumprir as exigências relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à CEAGESP por culpa ou dolo do funcionário da CONTRATADA.	2,0 pontos por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 pontos por ocorrência
	Deixar de apresentar ou substituir funcionário no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por dia, por colaborador
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos. Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de medição	Conferência local.	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início de Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências | Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por dia
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Resultado ineficiente da limpeza, tais como: manchas nos pisos ou vidros, sujeira no chão, móveis ou equipamentos, lixo não recolhido, etc.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos de limpeza prejudicando o resultado dos serviços.	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos. Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 05 – DEMAIS OBRIGAÇÕES	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados, com o cumprimento de todas as obrigações legais e demais condições previstas no Edital.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.
Instrumento de medição	Conferência local.
Forma de	Visual, pelo Fiscal do contrato.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

acompanhamento		
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início de Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências | Pontuação	Descumprir o prazo para submeter à fiscalização do contrato a relação de empregados, com a respectiva especialização, acompanhada de indispensável identificação.	0,5 ponto por dia, por ocorrência
	Deixar de providenciar o Laudo Técnico de Insalubridade (NR 15) assinado por responsável técnico: Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho.	1,0 ponto por dia, por ocorrência
	Deixar de encaminhar à fiscalização do contrato os extratos analíticos, correspondentes aos recolhimentos das contribuições para o INSS e o FGTS dos empregados alocados para a prestação dos serviços.	0,5 ponto por dia, por ocorrência
	Deixar de efetuar o pagamento de salários aos empregados, conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.	2,0 pontos por dia, por ocorrência
	Deixar de fornecer aos empregados os benefícios (vale-transporte e refeição/alimentação), conforme convenções ou acordos coletivos de trabalho	2,0 pontos por dia, por ocorrência
	Deixar de recolher as contribuições previdenciárias e do FGTS.	2,0 pontos por dia, por ocorrência
	Deixar de efetuar o pagamento do 13º salário e das parcelas pecuniárias relativas às férias dos empregados, nos prazos legais ou estabelecidos em convenções ou acordos coletivos de trabalho das categorias	2,0 pontos por dia, por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos. Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
Observações	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

6.7. DESCONTOS

PONTOS	DESCONTO
2,0 a 5,0	**0,5% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5,1 a 8,0	**1% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
8,1 a 11,0	**2% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
11,1 a 14,0	**3% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
14,1 a 16,0	**4% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
16,1 a 20,0	**5% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
20,1 a 25,0	**7% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.
25,1 a 30,0	**10% de desconto** sobre o valor apurado para o mês de ocorrência.

6.7.1. O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto.

6.7.2. Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.

6.7.3. Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital/Termo de Referência.

6.7.4. Os custos relativos a materiais, equipamentos, veículos, uniformes, benefícios e demais insumos previstos na planilha de custos e formação de preços, que não forem efetivamente adquiridos, fornecidos ou utilizados pela contratada na execução dos serviços, serão descontados proporcionalmente do valor da fatura correspondente ao período de apuração. O desconto será calculado com base nos valores unitários indicados na planilha de custos, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, quando cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS

7.1. Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, art. 31 da Lei nº 13.303/2016 e a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis e socioambientais.

7.2. Será firmado entre o órgão/entidade e a empresa **CONTRATADA** Instrumento de Medição de Resultados - IMR, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive com relação ao atendimento dos critérios de sustentabilidade e socioambientais abaixo relacionadas:

a) A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

b) Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
c) É obrigação da **CONTRATADA** a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
d) A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
f) A **CONTRATADA** deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
g) A **CONTRATADA** deverá minimizar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;
h) É obrigação da **CONTRATADA** destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
i) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no IMR do Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando pelo não cumprimento.

7.3. Boas Práticas ambientais: A **CONTRATADA** deverá incentivar e promover ações para mobilizar os funcionários quanto às boas práticas de otimização de recursos na redução de desperdícios, poluição que se pautam por pressupostos, que deverão ser observados tanto pela **CONTRATADA** como pela **CEAGESP**:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e ou poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
d) Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
e) Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

7.3.1. Uso Racional da Água - A **CONTRATADA**, no que couber, se compromete a:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da **CONTRATADA**, esperadas com essas medidas.
b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
c) Identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdício de água:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.

II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia/sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

7.3.2. Eficiência energética:

a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).

b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência.

d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.

e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.

f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

7.3.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos:

a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do **CONTRATANTE**, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.

b) Quando implantado pelo **CONTRATANTE**, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

b.1.) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b.2.) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

7.3.4. Produtos Biodegradáveis

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.
c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

7.3.5. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à **CONTRATADA** observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente.

8.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

8.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

8.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

8.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

8.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

8.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

8.2. De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n. º 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato, parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço.

8.3. A prorrogação de que trata o **item 9.1.**, observados todos os requisitos, é condicionada ao ateste, pelo gestor da contratação, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado na sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, observadas as abrangências de aplicação.

9. REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

9.1. O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da última repactuação.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9.2. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta;

9.3. Caso o direito de repactuação/reajuste não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não mais fará jus à repactuação.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição da **CEAGESP**, prestadores de serviços formalmente designados, de 2ª feira a sábado, inclusive feriados, conforme programação da **CEAGESP**, com o objetivo de supervisionar toda a equipe **CONTRATADA**, ficando responsável pela qualidade dos serviços perante a **CEAGESP**.

10.2. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável por danos causados nas dependências, utensílios e equipamentos da **CEAGESP**, provenientes do manejo inadequado dos equipamentos e produtos químicos, devendo ressarci-la de qualquer dano.

10.3. EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL

10.3.1. A **CONTRATADA** deve fornecer os equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de limpeza. Tais equipamentos devem ser periodicamente revisados, sendo proibido o conserto dos mesmos em horário de serviço. Na hipótese de o equipamento apresentar defeito durante o expediente de trabalho na **CEAGESP**, o mesmo deverá ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA.**

10.3.2. Todos os equipamentos devem ser apropriados às peculiaridades das áreas a serem limpas e os produtos de limpeza e utensílios necessários à sua perfeita execução devem ser fornecidos pela **CONTRATADA** e deverão ser de boa qualidade. A SESMT - Seção de Segurança e Medicina do Trabalho da **CEAGESP** fará a supervisão dos produtos utilizados.

10.3.3. A **CEAGESP** poderá, a qualquer momento, determinar a troca do equipamento que não atenda às necessidades dos serviços a serem executados.

10.3.4. A **CONTRATADA** deve enviar, junto com a fatura mensal, planilha contendo informações referentes ao consumo mensal de materiais, sujeito à verificação de quantidade e qualidade.

10.3.5. A **CONTRATADA** deve manter o local de trabalho em perfeito estado de conservação, higiene, limpeza e organização, não sendo permitido o acúmulo de materiais, sucatas ou equipamentos, os quais deverão ser mantidos sempre nas quantidades estritamente

necessárias a adequada prestação dos serviços.

10.4. PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

10.4.1. A conservação e a limpeza das áreas devem obedecer ao estabelecido, cujo período será de segunda a domingo, inclusive aos feriados, observado o cronograma disposto no **item 3.9.** do presente Termo de Referência
.

10.4.2. Sistema Eletrônico De Registro De Ponto Com Marcação De Entrada E Saída

10.4.2.1. A **CONTRATADA** deverá instalar, às suas próprias expensas, sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos postos de serviços, através de relógio de ponto biométrico, que atenda às exigências da Portaria/MTP nº 671 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 08/11/20221 – dotado de sistema confiável e inviolável das informações, sendo que as mesmas serão utilizadas para medição e faturamento dos serviços prestados.

10.4.2.2. A **CONTRATADA** deverá garantir o fácil acesso do prestador de serviços ao sistema de registro de ponto, observando o local do posto de serviço.

10.4.2.3. O relógio de ponto deverá disponibilizar relatórios de frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade. Tal relatório será utilizado pela **CEAGESP** relativa ao mês de prestação do serviço.

10.4.2.4. Fornecer bateria (nobreak) de no mínimo 4 horas no caso de oscilação de energia.

10.4.2.5. A CONTRATADA poderá adotar meios alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que expressamente autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vigente, nos termos da legislação aplicável. Nesse caso, a CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos necessários em quantidade suficiente para viabilizar a marcação adequada dos horários de entrada e saída dos trabalhadores, assegurando plena acessibilidade e funcionalidade do sistema adotado.

10.4.2.6. É vedada a exigência ou imposição de que os trabalhadores utilizem seus próprios aparelhos eletrônicos, planos de internet, pacotes de dados móveis ou quaisquer recursos particulares para fins de marcação de ponto ou controle de jornada, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a disponibilização dos meios técnicos necessários para o cumprimento dessa obrigação.

10.4.3. Fiscalização

10.4.3.1. A **CEAGESP** exercerá rigoroso controle com relação à qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas em contrato, quando as disposições pactuadas não forem atendidas.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.4.3.2. A **CONTRATADA** obrigar-se a garantir o livre acesso dos funcionários designados para a fiscalização da **CEAGESP** aos locais de execução dos serviços, instalações, equipamentos e materiais destinados ao contrato. O acesso deverá ocorrer mediante identificação funcional e observância das normas de segurança e saúde do trabalho vigentes. A fiscalização recairá sobre o cumprimento das obrigações contratuais e qualidade do serviço executado, sendo vedada a subordinação direta ou a ingerência na gestão administrativa e operacional da **CONTRATADA** sobre seus empregados. Todo serviço mal executado deverá ser refeito sem ônus para a **CEAGESP.**

10.4.4. Pessoal

10.4.4.1. Competirá à **CONTRATADA** a admissão de todo pessoal necessário ao desempenho do serviço empreitado, correndo por sua conta e risco todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPIs e demais reflexos das leis trabalhistas.

10.4.4.2. Para execução dos serviços a CONTRATADA disponibilizará profissionais da área sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os Órgãos Competentes como também observar rigorosamente todas as normas relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, sendo considerada nesse particular como única empregadora.

10.4.4.3. A **CONTRATADA** deverá garantir a idoneidade dos profissionais alocados na prestação dos serviços, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer atos ilícitos praticados por seus empregados nas dependências da **CEAGESP**.

10.4.4.4. A **CONTRATADA** deverá enviar com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da prestação dos serviços, relação dos funcionários indicado para executá-lo, especificando nome, função e número/série da Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS e o nº do PIS/PASEP.

10.4.4.5. É obrigatório a **CONTRATADA** providenciar comunicação por escrito, aos Gestores Técnicos de cada Unidade, referente à relação de dados dos prestadores de serviços contratados para o cumprimento do contrato, devendo comunicar ainda, toda e qualquer alteração que houver sobre a substituição de empregados, quer por demissão, licença, férias ou de qualquer natureza, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

10.4.4.6. A frequência de pessoal será controlada através do registro de ponto eletrônico de maneira a evidenciar todos os acessos de saída e entrada conforme a legislação vigente da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

10.4.4.7. A **CONTRATADA** fornecerá todo 1º dia útil da semana, cópia dos registros de

ponto e frequência de todos os prestadores de serviço referente à semana anterior, para fins de fiscalização e controle.

10.4.4.8. O faturamento e nota fiscal serão emitidos a partir da execução dos serviços realizados e conferido pela equipe de fiscalização.

10.4.4.9. A fiscalização da **CEAGESP** terá direito de solicitar a substituição de todo prestador de serviços, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. E caso a substituição der origem à ação trabalhista, a **CEAGESP** não terá, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade sendo resguardado seu direito de regredir contra o contratado, em caso de condenação judicial trabalhista.

10.4.4.10. A **CONTRATADA** deve informar o quadro (número) de prestadores de serviços contendo horário de trabalho. Após a assinatura do contrato, deverá apresentar, mensalmente, quadro de escala diária de trabalho contendo nome, horário e local de trabalho**.**

10.4.4.11. A **CONTRATADA** deve apresentar mensalmente ou ainda quando solicitado, documentação probatória correspondente ao recolhimento do FGTS e Encargos Previdenciários de todos os prestadores de serviços alocados no **CONTRATO.**

10.4.4.12. É vedado aos empregados da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e rescisão contratual:

a) Apropriar-se, realizar triagem ou comercializar resíduos e materiais descartados nas dependências da CEAGESP para benefício próprio ou de terceiros;
b) Apresentar-se ao serviço sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, bem como consumí-las durante a jornada de trabalho ou em áreas da contratante;
c) Praticar jogos de azar ou atividades recreativas estranhas às funções contratadas durante o horário de expediente;
d) Solicitar ou aceitar gratificações, donativos, gorjetas ou vantagens de quaisquer espécie de usuários, fornecedores ou empregados da CEAGESP, em razão das funções desempenhadas, em estrita observância ao Código de Ética e Conduta da CEAGESP.

10.4.4.13. Todos os prestadores de serviços da **CONTRATADA** são obrigados a portar crachá, uniforme e EPIs adequados ao desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho.

10.4.4.14. Todas as faltas, licenças médicas e férias dos prestadores de serviço deverão ser substituídas de imediato para que os serviços não sofram solução de continuidade.

10.4.4.15. A indumentária de trabalho deve ser substituída sempre que necessário ou a

critério da **CEAGESP**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.4.4.16. A remuneração e benefícios dos prestadores de serviços serão pagos pela **CONTRATADA** e devem obedecer ao acordo coletivo da respectiva categoria profissional indicado nas Planilhas de Custo e Formação de Preços apresentadas na licitação, anexas à Proposta Comercial.

10.4.4.17. A **CONTRATADA** deve providenciar o treinamento de seus empregados, em conformidade da rotatividade das contratações visando torná-los aptos ao exercício das atividades, informando a **CEAGESP**, através de correspondência.

10.4.4.18. A **CONTRATADA** deve enviar mensalmente à **CEAGESP**, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a relação comprobatória dos benefícios fornecidos, constando tipo, nome e mês de competência, devidamente assinada pelo responsável da **CONTRATADA**. O mês de competência será sempre o anterior ao corrente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** deverá designar, obrigatoriamente, um representante que fará as tratativas junto à **CEAGESP**. Deverá ser estabelecido, pela **CEAGESP**, dia e horário para as reuniões que poderão ocorrer semanalmente ou sempre que necessário.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar um supervisor para realizar em conjunto com a CEAGESP, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços

11.2.1 O supervisor da CONTRATADA deverá obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo, 2 (duas) visitas semanais em dias e períodos alternados, oportunidade que deverão ser remetidos ao Gestor Técnico do contrato relatório da vistoria.

11.3 A CEAGESP entregará as chaves dos locais a serem limpos, devidamente identificadas, devendo a CONTRATADA devolvê-las no final do contrato.

11.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar para cada prestador de serviços, um armário com chave, com a finalidade exclusiva de guardar os pertences de uso pessoal.

11.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelho telefônico para encarregado de serviços para possibilitar o contato com os gestores do contrato a fim de intermediar as solicitações de serviços que se fizerem necessárias.

11.6 A Nota Fiscal ou Fatura será emitida mediante relatório de execução dos serviços executados, devidamente aprovado pela equipe de fiscalização do contrato.

11.7 O pagamento será efetuado de acordo com as áreas efetivamente limpas, higienizadas e conservadas, constantes em Nota Fiscal ou Fatura emitida com base no relatório de execução

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

dos serviços devidamente aprovado pela CEAGESP.

11.8 Caso haja supressão ou acréscimo nas áreas a serem limpas e conservadas, o contrato poderá ser ajustado na mesma proporção em seus valores financeiros, de acordo com legislação vigente, aplicável.

12. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

12.1. Em complemento e reforço das cláusulas contratuais específicas sobre Segurança e Saúde Ocupacionais, a **CONTRATADA** deverá:

12.1.1. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual necessários para os trabalhos contratados atendendo, no mínimo, os EPIs ora propostos, tipos, riscos indicados e legislação vigente;

12.1.2. Fornecer à **CEAGESP**, a cada compra de EPI, cópia dos Certificados de Aprovação – CA´s emitidos pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia ou outro órgão autorizado por este;

12.1.3. Fazer constar na Nota Fiscal de compra de seu fornecedor o nº de Certificado de Aprovação;

12.1.4. Fazer rígido controle de entrega e distribuição de EPIs aos prestadores de serviços através de Ficha de Controle de Entrega de EPIs, nos moldes exigidos pela legislação vigente;

12.1.5. Fornecer, quando requisitado, cópia de todos os comprovantes de entrega de EPIs, citados no item anterior;

12.1.6. Promover treinamento com foco em segurança no trabalho e utilização de EPIs a todos os prestadores de serviços;

12.1.7. Fiscalizar a utilização dos EPIs, aplicando as penalidades previstas em lei pela inobservância de sua utilização;

12.1.8. Proibir terminantemente o uso de tênis, sandálias ou chinelos no exercício das atividades;

12.1.9. Prever os equipamentos de proteção coletivas - EPCs necessários, de acordo com os riscos existentes;

12.1.10. Prover as ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho das proteções mecânicas necessárias;

12.1.11. Assumir a responsabilidade exclusiva pelo integral cumprimento de todas as

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-6 (EPI), e por todas as consequências decorrentes de sua inobservância, incluindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e multas administrativas.

12.1.12. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as demandas judiciais (cíveis, criminais e trabalhistas) e administrativas decorrentes da falta, inadequação ou não fiscalização do uso de EPIs, devendo ressarcir a **CEAGESP** integralmente por quaisquer valores que esta venha a ser compelida a pagar, a qualquer título, em decorrência de sua omissão.

12.1.13. O descumprimento da obrigação de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs será considerado falha grave na execução do contrato, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções previstas no Edital e no Contrato, sem prejuízo da retenção de pagamento, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e na legislação aplicável.

12.1.14. Prover os locais de trabalho de armários individuais para a guarda de pertences e roupas dos prestadores de serviços, evitando perda de tempo em translado desnecessários;

12.1.15. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a locação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas.

13. VISITA TÉCNICA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até o dia **____/____/2026**, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada nas respectivas Unidades:

CEARB – CEASA de Araçatuba	Telefone: (18) 3623-9321 / Fax: (18) 3623-7881 / e-mail: cearb@ceagesp.gov.br
CEARA – CEASA de Araraquara	Telefone: (16) 3322-0791 | (16) 3332-1001 / e-mail: ceara@ceagesp.gov.br
CEBAU – CEASA de Bauru	Telefone: (14) 3203-2000 / e-mail: cebau@ceagesp.gov.br
CEGUA – CEASA de Guaratinguetá	Telefone: (12) 3132-3413 / e-mail: cegua@ceagesp.gov.br
CEMAR – CEASA de Marília	Telefone: (14) 3425-3299 / e-mail: cemar@ceagesp.gov.br
CEPIR – CEASA de Piracicaba	Telefone: (19) 3424-2611 / e-mail: cepir@ceagesp.gov.br
CEPRE – CEASA de Presidente Prudente	Telefone: (18) 3906-2290 / (18) 3906-1564 / e-mail: cepre@ceagesp.gov.br

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CERIB – CEASA de Ribeirão Preto	Telefone: (16) 3638-0466 / e-mail: cerib@ceagesp.gov.br
CESJR – CEASA de São José do Rio Preto	Tel.: (17) 3233-3812 | (17) 3233-3022 / e-mail: cesjr@ceagesp.gov.br
CESJC – CEASA de São José dos Campos	Telefone: (12) 3905-1758 / 1125 / e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br
CESOR – CEASA de Sorocaba	Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: cesor@ceagesp.gov.br

13.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita **(conforme ANEXO IV do edital)**, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.
13.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.
13.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal **(conforme ANEXO V do edital)**, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em Minuta de Contrato.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em Minuta de Contrato.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

18. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

18.1. A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão cotar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

18.2. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

18.3. A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19. MAPAS DE RISCO

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 01 – Licitação Deserta e/ou Fracassada					
Riscos de ausência de licitantes interessados na disputa e/ou não habilitados					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Descontinuidade dos serviços				
02	Morosidade no processo e necessidade de novo procedimento				
03	Prejuízo Financeiros e/ou operacionais à CEAGESP				
04	Operação dos Entrepostos prejudicada				
05					
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Redação clara e objetiva do Termo de Referência				**DEINT/DELCO**
02	Ampla divulgação do Edital				**DEINT/DELCO**
03	Avaliação detalhada dos termos do edital				**DEINT/DELCO**
04	Realização prévia de pesquisa de mercado				**DEINT**
05	Análise Jurídica por meio de parecer prévio				**DEJUR**
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Ampla divulgação do processo licitatório				**DELCO/SELIC**
02	Ajuste dos critérios técnicos e republicação do edital				**DELCO/DEINT**
03	Consulta direta a fornecedores para possíveis ajustes.				**DEINT**
04	Republicação do edital ou dispensa de licitação				**DELCO**
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Falta de ampla divulgação e/ou exigências fora da realidade do mercado; 2) Termo de Referência com informações incorretas ou sem a devida clareza; 3) Orçamentos preliminares com valores irreais; 4) Reputação negativa de contratações anteriores					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: / /			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 08:52:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 02 – Definição inadequada do escopo					
Falha na descrição do serviço a ser prestado					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Prejuízo da qualidade na execução dos serviços				
02	Inexecução contratual e procedimento de aplicação de penalidades				
03	Operação dos Entrepostos prejudicada				
04	Alta probabilidade de rescisão contratual por inexecução parcial ou total				
05	Prejuizos financeiros devido gastos paralelos para obter o serviço				
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Realização de estudo técnico preliminar detalhado				**DEINT**
02	Revisão e detalhamento minucioso do serviço a ser executado				**DEINT**
03	Envolvimento das áreas técnicas na definição do escopo				**DEINT**
04					
05					
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Readequação contratual com base em termo aditivo, se viável				**DEINT/DELCO**
02	Retificação do Edital				**DEINT/DELCO**
03	Realização de novo certame com escopo corrigido				**DEINT/DELCO**
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Ausência de alinhamento com as áreas demandantes; 2) Falta de procedimentos de validação e controle de qualidade dos documentos; 3) Falta de capacitação técnica dos responsáveis pela elaboração do escopo; 4) Exigência para acelerar o processo de contratação comprometendo etapas essenciais de análise					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: / /			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 06/10/2025 09:54:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 03 - Impugnação do Edital					
Impugnação do edital pelos participantes					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Morosidade no procedimento licitatório				
02	Comprometimento na continuidade dos serviços				
03	Necessidade de novo procedimento				
04	Operação dos Entrepostos prejudicada				
05	Possíveis sanções dos Órgãos de Controle - Interno e Externo				
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Análise detalhada do edital para limitar-se à previsão legal				**DEINT/DELCO**
02	Definir o serviço corretamente com o que o mercado pode oferecer				**DEINT**
03	Seguir rigorosamente as regulamentações durante o processo				**DEINT/DELCO**
04	Análise Jurídica por meio de parecer				**DEJUR**
05					
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Tomar providências para sanear processo no menor prazo possível				**DEINT**
02	Questionar ou adotar argumentos da impugnação tempestivamente				**DEINT/DELCO**
03	Acionar o DEJUR de forma tempestiva para auxiar no processo				**DELCO/DEJUR**
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Planejamento inadequado do processo; 2) Falta de análise pormenorizada da minuta do edital; 3) Falta de envolvimento das áreas técnicas; 4) Cláusulas exorbitantes incluídas pela Cia.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: / /			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADIMILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 08:55:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 04 – Execução Parcial/Inadequada do Contrato					
Falhas na execução total ou parcial do contrato firmado.					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Prestação do serviço com baixa qualidade ou fora das especificações contratadas				
02	Execução incompleta da prestação dos serviços				
03	Operação dos Entrepostos prejudicada				
04	Prejuízo Financeiros e/ou operacionais à CEAGESP				
05					
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Elaboração minuciosa do Termo de Referência				**DEINT/CEASAS**
02	Especificações técnicas indicadas com clareza no TR				**DEINT/CEASAS**
03	Verificar capacidade técnica do licitante por meio de atestados				**DEINT**
04	Cláusulas contratuais claras de responsabilidades, penalidades e formas de fiscalização				**DELCO/DEINT**
05	Treinamento dos gestores e fiscais de contrato				**DEARH/DEINT**
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Notificação de cobrança formal imediata para correções de falhas				**DEINT**
02	Exigir regularidade quanto ao cumprimento das obrigações.				**DEINT**
03	Aplicação de penalidades previstas em contrato				**DEINT**
04	Acionamento de garantias contratuais				**DEINT**
05	Abertura de novo processo licitatório para substituição da contratada				**DEINT**
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; 2) Elaboração incorreta do Termo de Referência, Edital ou Contrato; 3) Falta de normativo atualizado; 4) Descumprimento por parte da contratada; 5) Gestão contratual ineficaz; 6) Contratada sem capacidade de execução total.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 09:57:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 05 – Recusa de assinatura do contrato					
Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Impossibilidade de iniciar execução dos serviços				
02	Operação dos Entrepostos prejudicada				
03	Prejuízo Financeiros à CEAGESP				
04	Questionamentos por órgãos de controle				
05	Necessidade de iniciar novo processo licitatório				
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Revisar minuciosamente o contrato antes da assinatura				**DEINT**
02	Verificar situações que possam ensejar a inexequibilidade contratual				**DEINT**
03	Incluir cláusulas claras e coerentes com a realidade do mercado				**DEINT**
04	Parecer da área jurídica prévio				**DEJUR**
05					
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Comunicação tempestiva às áreas impactadas				**DEINT**
02	Solicitar apoio jurídico para possíveis sanções ao licitante				**DEINT/DEJUR**
03	Convocar a próxima colocada no certame para celebrar o contrato				**DELCO**
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Elaboração do contrato em desacordo com as condições estabelecidas no edital de licitação; 2) Licitante sem real capacidade técnica e/ou financeira de cumprir o contrato					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: / /			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 09:58:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 06 – Falta da garantia Contratual					
Não apresentação de garantia contratual pela empresa contratada					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Ausência de respaldo formal para reparação de falhas na execução contratual				
02	Maior exposição da CEAGESP a prejuízos financeiros.				
03	Fragilidade jurídica diante de inadimplemento contratual				
04					
05					
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Avaliação da capacidade técnica e financeira da empresa				**DEINT/DECON**
02	Exigir formalmente a apresentação da garantia no prazo contratual				**DELCO**
03	Revisão minuciosa das clausulas do termo de referência/contrato				**DEINT/DELCO**
04					
05					
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Notificar formalmente a contratada pelo descumprimento contratual				**DELCO/DEINT**
02	Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente				**DEINT**
03	Rescisão Contratual				**DEINT/DELCO**
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Falta de capacidade técnica, financeira da contratada; 2) Desinteresse por parte da contratada em cumprir obrigações contratuais; 3) Fragilidade na redação contratual/cláusulas de garantia; 4) Falha na fiscalização do contrato.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT				**ÁREA DE RISCOS:**	
DATA: / /				DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 09:59:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 07 – Pagamentos indevidos					
Refere-se ao risco de pagamento de serviços não prestados ou prestados parcialmente.					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Execução parcial dos serviços ou serviços de baixa qualidade				
02	Operação dos Entrepostos prejudicada				
03	Favorecimento indevido				
04	Prejuízos financeiros à CEAGESP				
05	Responsabilização dos gestores				
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Determinação contratual clara dos serviços a serem executados.				**DEINT**
02	Efetuar pagamento mediante comprovação de execução				**GESTORES**
03	Realizar análise detalhada de todos os custos envolvidos				**DEINT/DELCO**
04	Realizar o acompanhamento da execução contratual				**GESTORES**
05	Realizar treinamentos com gestores de contratos				**DEARH/SEDEP**
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Realizar apontamento imediato a constatação.				**GESTORES**
02	Realizar o desconto/retenção de valores pertinentes.				**DEINT**
03	Diversificar as opções de fornecedores				**DEINT**
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Fiscalização/gestão ineficiente; 2) Ingerência de gestores na aplicação da glosa nas notas fiscais; 3) Ausência de cláusulas contratuais de penalidades; 4) desconhecimento técnico dos gestores					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT			**ÁREA DE RISCOS:**		
DATA: / /			DATA: gov.br Documento assinado digitalmente ADNILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 10:00:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP	MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:					
OBJETO:	**Contratação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional visando atender as necessidades de diversos Entrepostos do Interior**				
FASE DE ANÁLISE					
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 08 – Conluio entre licitantes					
Risco de conluio entre licitantes					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	**DANO - CONSEQUÊNCIA**				
01	Redução ou ausência de competitividade no certame				
02	Prática de preços abusivos				
03	Contratação de fornecedor com menor capacidade técnica				
04	Prejuízo financeiro à CEAGESP				
05	Possível qualidade insatisfatória do serviço				
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Cláusulas no edital que expressem vedação a práticas de conluio				**DELCO**
02	Descrever no edital as sanções aos participantes				**DELCO**
03	Estimular participação de um maior número de licitantes				**DELCO/DEINT**
04	Disponibilizar canais de denúncia anônima				**DELCO**
05					
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**				**ÁREA(S) RESPONSÁVEL**
01	Denúncia às autoridades competentes				**DELCO**
02	Suspensão do processo ou revogação da licitação, se irregular				**DELCO**
03	Aplicação de sanções previstas no edital e na legislação				**DELCO**
04	Elaboração de nova licitação com maior rigor técnico e jurídico				**DEINT/DELCO**
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
1) Ausência de cláusulas no edital que inibam a falta de concorrência entre licitantes; 2) Desconhecimento ou omissão dos servidores sobre indícios de fraude;					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT				**ÁREA DE RISCOS:**	
DATA: / /				DATA: Documento assinado digitalmente gov.br ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 08/10/2025 10:49:41-0300 verifique em https://validar.iti.gov.br	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

20. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO		CÓDIGO COMPRASNET
Contratação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Operacional nos Entrepostos de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO R$
	LOTE - 1	
01	Araraquara – Insumos	52.439,64
02	Araraquara Mão-de-obra	288.138,00
03	Bauru – Insumos	112.302,72
04	Bauru Mão-de-obra	949.427,28
05	Ribeirão Preto- Insumos	232.386,24
06	Ribeirão Preto Mão-de-obra	2.665.672,56
	TOTAL LOTE 1	***4.300.366,44***
	LOTE - 2	
07	Guaratingueta- Insumos	21.895,56
08	Guaratingueta Mão-de-obra	183.057,00
09	Piracicaba - Insumos	34.881,48
10	Piracicaba Mão-de-obra	445.388,52
11	São José dos Campos - Insumos	157.470,72
12	São José dos Campos - Mão-de-obra	724.849,32
13	Sorocaba – Insumos	150.029,88
14	Sorocaba - Mão-de-obra	1.818.359,52
	TOTAL LOTE 2	**3.535.932,00**
	LOTE - 3	
15	Araçatuba – Insumos	35.473,56
16	Araçatuba - Mão-de-obra	181.965,48
17	Marilia – Insumos	34.752,60
18	Marília - Mão-de-obra	347.288,88
19	Presidente Prudente - Insumos	68.835,12
20	Presidente Prudente - Mão-de-obra	601.484,52
21	São José do Rio Preto - Insumos	61.459,80
22	São José do Rio Preto - Mão-de-obra	1.773.171,00
	TOTAL LOTE 3	***3.104.430,96***
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (LOTE 1 + LOTE 2+ LOTE 3) = R$ 10.940.729,40 (Dez milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO II
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	1 - **DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital**; 2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9) 3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo). 4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital 5 - Algumas células apresentam **fórmulas multiplicadas por 0 (zero) destacadas na cor verde** para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante. 6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as caracteristicas e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formaão de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	**INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017** Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e beneficios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentario de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ **E** cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	**Aviso Prévio Trabalhado**: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rúbrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	***Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório***
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. **OBSERVAÇÃO:** O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).

OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.

OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes. Observa se ainda que a mesma pode ser adaptada pela licitante.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PROCESSO Nº 125/2025 (Lote 01)
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

UNIFORMES	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	6	R$ -	4	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	6	R$ -	2	R$ -	4	R$ -	2	R$ -
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	6	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	3	R$ -
Boné de brim com proteção de pescoço removível	6	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Chapéu de aba larga	6	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Meia de algodão	6	R$ -	4	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Agasalho/Jaqueta em moletom	6	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Botina de borracha impermeável de cano longo	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Crachá de Identificação	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

EPI's	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Caneleira/perneira de proteção para roçadeira (par)	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	R$ -	4	R$ -	15	R$ -	25	R$ -
Colete de Proteção Refletivo	12	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	R$ -	4	R$ -	15	R$ -	10	R$ -
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	R$ -	3	R$ -	30	R$ -	2	R$ -
Luvas para Operador de Motosserra (par)	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	R$ -	4	R$ -	15	R$ -	2	R$ -
Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	R$ -	12	R$ -	15	R$ -	25	R$ -
Repelente	3	R$ -	12	R$ -	15	R$ -	25	R$ -
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	R$ -	8	R$ -	15	R$ -	10	R$ -
Abafador de Ruído Tipo Concha	12	R$ -	0	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Botas de borracha cano longo (par)	6	R$ -	4	R$ -	15	R$ -	25	R$ -
Avental de raspa	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Capacete de segurança com protetor facial	12	R$ -	0	R$ -	4	R$ -	2	R$ -
Máscara (respirador) com carvão ativado	6	R$ -	0	R$ -	15	R$ -	3	R$ -
Protetor auricular	3	R$ -	2	R$ -	15	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**0**		**0**		**0**
TOTAL MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PROCESSO Nº 125/2025 (LOTE 01)
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Limpeza e Conservação	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Balde plástico com alças – 20 litros	6	R$ -	2	R$ -	6	-	10	-
Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	R$ -	1	R$ -	1	-	1	-
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte s	6	R$ -	2	R$ -	8	-	6	-
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	R$ -	2	R$ -	4	-	5	-
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	R$ -	1	R$ -	4	-	0	-
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	R$ -	1	R$ -	2	-	5	-
Escova para higienização de vaso sanitário	3	R$ -	1	R$ -	10	-	5	-
Espanador	6	R$ -	1	R$ -	3	-	1	-
Espátula	12	R$ -	1	R$ -	1	-	1	-
Esponja Dupla Face	1	R$ -	4	R$ -	20	-	15	-
Extensão elétrica 20m	12	R$ -	2	R$ -	3	-	1	-
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	R$ -	1	R$ -	100	-	6	-
Frasco Pulverizador	3	R$ -	1	R$ -	2	-	5	-
Mangueira 30m	12	R$ -	1	R$ -	4	-	2	-
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	R$ -	2	R$ -	5	-	5	-
Pano de Flanela Branco	1	R$ -	2	R$ -	9	-	20	-
Pano de Saco Branco	1	R$ -	4	R$ -	20	-	20	-
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	R$ -	1	R$ -	4	-	0	-
Raspador	12	R$ -	1	R$ -	1	-	5	-
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	-	8	-
Rodo de 40 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	6	-	8	-
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	6	-	8	-
Rodo de 80 cm com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	-	0	-
Rodo Limpa Vidro com cabo extensor de até 4,5m	12	R$ -	2	R$ -	2	-	2	-
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	R$ -	0	R$ -	1	-	0	-
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	0	-	4	-
Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	3	-	6	-
Saco plástico para lixo 100L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	3	-	6	-
Saco plástico para lixo 200L - (kg)	3	R$ -	1	R$ -	0	-	6	-
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	3	R$ -	1	R$ -	0	-	6	-
Vassoura Multiuso com Cabo – Cerdas Rígidas (60 cm)	3	R$ -	0	R$ -	5	-	0	-
Vassoura de Palha Caipira	3	R$ -	0	R$ -	0	-	0	-
Vassourão tipo Gari (30 cm)	3	R$ -	0	R$ -	10	-	0	-
Vassourão tipo Gari (60 cm)	3	R$ -	0	R$ -	0	-	15	-
Vassoura de metal de jardinagem Cabo Longo	12	R$ -	0	R$ -	0	-	5	-
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	1	R$ -	0	R$ -	0	-	0	-
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	-	15	-
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	R$ -	4	R$ -	10	-	80	-
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	R$ -	32	R$ -	27	-	150	-
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 32 rolos	1	R$ -	0	R$ -	0	-	0	-
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	R$ -	4	R$ -	200	-	40	-
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	R$ -	4	R$ -	6	-	1	-
Suporte para papel higiênico de 30m x 10cm	12	R$ -	2	R$ -	7	-	30	-
Suporte para papel higiênico de 600m x 10cm	12	R$ -	4	R$ -	5	-	30	-
Suporte para papel toalha de 20cm x 200m	12	R$ -	3	R$ -	20	-	0	-
Saboneteira tipo dispenser	12	R$ -	3	R$ -	20	-	0	-
Álcool etílico diluído 70º (litro)	1	R$ -	3	R$ -	4	-	10	-
Água sanitária – galão com 5 litros	1	R$ -	3	R$ -	20	-	20	-
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	R$ -	6	R$ -	5	-	60	-
Detergente líquido neutro biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	4	-	0	-
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	10	-	0	-
Esponja de lã de aço - pacote c/ 8 unidades	1	R$ -	8	R$ -	2	-	5	-
Limpador multiuso - frasco com 500ml	1	R$ -	5	R$ -	4	-	15	-
Limpa pedra biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	2	-	5	-
Pano de prato branco (unidade)	2	R$ -	18	R$ -	8	-	5	-
Pedra sanitária biodegrável (unidade)	1	R$ -	12	R$ -	0	-	50	-
Sabão em barra biodegradável - 200g	1	R$ -	0	R$ -	1	-	50	-
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	R$ -	10	R$ -	5	-	50	-
Sabonete 85g	1	R$ -	0	R$ -	0	-	20	-
Saponáceo líquido – frasco 250 ml	1	R$ -	3	R$ -	5	-	0	-
Cera líquida - frasco c/750ml	1	R$ -	0	R$ -	0	-	2	-
Tambor de ferro - 200 litros	12	R$ -	0	R$ -	0	-	0	-
Tambor de plástico - 200 litros	24	R$ -	10	R$ -	0	-	0	-
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Enxada com Cabo Longo	24	R$ -	1	-	3	-	3	-
Enxadão com Cabo Longo	24	R$ -	1	-	1	-	2	-
Escova de aço	12	R$ -	1	-	2	-	3	-
Facão de corte - 18 polegadas	24	R$ -	1	-	3	-	1	-
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	R$ -	1	-	4	-	1	-
Carrinho de mão pneu maciço (50 litros)	60	R$ -	2	-	0	-	0	-
Girica com duas rodas e pneu automotivo 165 x 60 x 13	60	R$ -	0	-	0	-	0	-
Carrinho de mão tipo baleia com caçamba de polietileno e pneu maciço (200 litros)	60	R$ -	0	-	0	-	0	-
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	R$ -	1	-	2	-	1	-
Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	1	-	0	-	0	-
Foice	36	R$ -	1	-	1	-	1	-
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	-	6	-	2	-
Rastelo Plástico de 30 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	-	0	-	0	-
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	1	-	0	-	1	-
Materiais e utensilios para manutenção de jardins	12	R$ -	1	-	1	-	1	-
Regador 14 litros	12	R$ -	0	-	1	-	4	-
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	R$ -	1	-	4	-	1	-
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo tramontina	24	R$ -	1	-	1	-	1	-
Serrote de poda de 14 polegadas	24	R$ -	1	-	3	-	1	-
Serrote para madeira de 40 cm	12	R$ -	0	-	1	-	0	-
Vassoura de Metal de Jardinagem com Cabo Longo	12	R$ -	0	-	6	-	5	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

UTENSÍLIOS (Uso Geral)	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60 e faixas refletivas	6	R$ -	2	R$ -	50	R$ -	6	R$ -
Escada doméstica 5 degraus	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Escada grande externa	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Mangueira doméstica de 50 m	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Limpeza e Conservação)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Lavadora e secadora de piso elétrica, tensão 127V/220V, nova, do ano e modelo ofertados, em conformidade com a proposta comercial apresentada, equipada com tanque com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, escova acessória e desempenho operacional igual ou superior a 7.000 m²/h (sete mil metros quadrados por hora).	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	10%	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	15	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 240 litros	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Jardinagem)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Podador a Altura a gasolina 2 Tempos 52 CC	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	10%	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
Soprador de folha à gasolina 56,5 cc	10%	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	0	R$ -
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	Valor Unitário	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	CEARA		CEBAU		CERIB	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta de 2 rodas com capacidade mínima de 3 (três) toneladas e roçadeira, com concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta, roçadeira e carreta tanque agrícola (pipa), capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, para água, com bomba abastecedora, com bomba/mangueira de 6 (seis) metros e esguicho regulável, canhão monitor 360° (trezentos e sessenta graus), bico regulável, com plataforma para operador	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Mini carregadeira com potência mínima de 60hp, com até 5 (cinco) anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: caçamba dumper com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) kg, vassoura recolhedora e concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carrinho plataforma fechado em tela para carga, com 4 rodas maciças (1,5m x 0,80m) 100 litros	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	R$ -	10%	3	R$ -	3	R$ -	2	R$ -
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Girica uma roda pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rádio Comunicador (HT)	R$ -	10%	1	R$ -	7	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

TOTAL MENSAL DOS INSUMOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MATERIAIS SOB EXPENSAS	PERIODICIDADE/Meses	CEARA	CEBAU	CERIB
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
Relógio Biométrico	60	1	1	1
Armario Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)		1	1	1
Bebedouro elétrico em rede de cano d`água ou galão		1	1	1
Forno micro-ondas		1	1	1
Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros		1	1	1

Demais itens especificados no Termo de Referência

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					ARARAQUARA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					2
Outras Informações:					DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª, 4ª e 6ª início às 06:00 / 3ª e 5ª início às 08:00 / Sábado (4h) início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	146,81
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**146,81**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**146,81**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**146,81**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.893,67**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.893,67**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**4893,67**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					ARARAQUARA/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025/2026
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:					01/03/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 / Sábado (4h) início às 08:00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	246,35
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	140,69
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	407,20
B	Salário Educação			2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,36
F	SEBRAE			0,60%	12,22
G	INCRA			0,20%	4,07
H	FGTS			8,00%	162,88
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	11,10	26	288,60
C	Auxílio Alimentação	R$	138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$	34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador	R$	94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$	9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		479,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				479,32
			TOTAL MÓDULO 2		1.724,13

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	116,29
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**116,29**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**116,29**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.724,13**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.760,12**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**116,29**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.876,41**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.876,41**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.876,41**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				ARARAQUARA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 07:00 e Domingo (2h) início às 15:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	250,49
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	143,05
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	414,04
B	Salário Educação		2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,70
F	SEBRAE		0,60%	12,42
G	INCRA		0,20%	4,14
H	FGTS		8,00%	165,61
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			1.072,77
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.072,77
	TOTAL MÓDULO 2			2.338,47

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	136,35
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**136,35**
			TOTAL MÓDULO 6	**3,00%**	**136,35**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.338,47**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
			Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.408,65**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**136,35**
			TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6	**4.545,00**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.545,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.545,00**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**1**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**1**	**R$ 4.545,00**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 54.540,00**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 01

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	ARARAQUARA/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL (M²)	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	545,99	800	0,68	
AREAS EXTERNAS	9.223,76	9.000	1,02	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	80,31	300	0,27	2
SANITÁRIOS	43,56	200	0,22	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	10.000,00	10.000	1,00	1
			Agente de Higienização	2
			Jardineiro	1
			Ajudante de Serviços Diversos	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	4

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.893,67
Jardineiro	3.876,41
Ajudante de Serviços Diversos	4.545,00

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000048077	4.893,67	0,24
		preço por m² total - área interna	0,24
Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área externa			
Agente de Higienização	0,000111111	4.893,67	0,54
		preço por m² total - área externa	0,54
sanitários			
Agente de Higienização	0,005000000	4.893,67	24,47
		preço por m² total - sanitários	24,47
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização	0,005000000	4.893,67	24,47
		preço por m² total - sanitários	24,47

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/M²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.893,67	0,17
					preço por m² total - esquadria interna e externa	0,17

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área verde			
Agente de Higienização	0,000003846	4.893,67	0,02
Jardineiro	0,000100000	3.876,41	0,39
		preço por m² total - área verde	0,41

Tipo de área	Preço por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de Área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	R$ 0,24	545,99	R$ 131,04	6.551,88	R$ 1.572,48
área externa	R$ 0,54	9.223,76	R$ 4.980,83	110.685,12	R$ 59.769,96
áreas envidraçadas	R$ 0,17	80,31	R$ 13,65	963,72	R$ 163,80
sanitários	R$ 24,47	43,56	R$ 1.065,91	522,72	R$ 12.790,92
sanitários (diuturno)	R$ 24,47	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
áreas verdes	R$ 0,41	10.000,00	R$ 4.100,00	120.000,00	R$ 49.200,00
			Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)		R$ 10.291,43
			Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)		R$ 133.788,59
			Insumos Diversos Mensal (R$)		R$ 0,00
			Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)		R$ 0,00
			Ajudante de Serviços Diversos		R$ 4.545,00
			Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 meses (R$)		R$ 54.540,00
			TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS		R$ 14.836,43
			TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS		R$ 178.037,16

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				BAURU/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				9
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira (Diversos Turnos) e Sábado (4h) início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	281,25
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	160,62
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	464,88
B	Salário Educação		2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC		1,00%	23,24
F	SEBRAE		0,60%	13,95
G	INCRA		0,20%	4,65
H	FGTS		8,00%	185,95
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.001,32
		TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	96,87
C.4	Outros		0,00%	,
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**96,87**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**96,87**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**96,87**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.843,73**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.843,73**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.843,73**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				BAURU/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 / Sábado (4h) início às 08:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B	Auxílio Refeição	R$ 11,10	26	288,60
C	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			479,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			479,32
	TOTAL MÓDULO 2			1.724,13

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	76,74
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**76,74**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**76,74**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.724,13**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.760,12**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**76,74**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.836,86**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.836,86**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.836,86**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				BAURU/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.951,37
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 / Sábado (4h) início às 08:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.951,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.254,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	187,84
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	272,85
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	155,82
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	616,51
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	450,99
B	Salário Educação		2,50%	56,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	33,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	22,55
F	SEBRAE		0,60%	13,53
G	INCRA		0,20%	4,51
H	FGTS		8,00%	180,40
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	762,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B	Auxílio Refeição	R$ 11,10	26	288,60
C	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador	R$ 106,44	1	8,87
G	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		480,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	616,51
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	762,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			480,32
		TOTAL MÓDULO 2		1.859,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	83,96
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**83,96**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**83,96**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.254,97**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.859,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.113,97**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**83,96**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.197,93**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.197,93**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.197,93**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					BAURU/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					3
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário			1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade			0,00%	-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outrros (especificar)			0,00%	-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	250,49
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	143,05
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	414,04
B	Salário Educação			2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,70
F	SEBRAE			0,60%	12,42
G	INCRA			0,20%	4,14
H	FGTS			8,00%	165,61
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	42	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
				Total do Submódulo 2.3	975,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários				975,92
				TOTAL MÓDULO 2	2.241,62

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	88,00
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**88,00**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**88,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.241,62**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.311,80**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**88,00**
			TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6	**4.399,80**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.399,80**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.399,80**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**3**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**3**	**R$ 13.199,40**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 158.392,80**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				BAURU/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Encarregado
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 2.247,37
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 / Sábado (4h) início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	2.247,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança		0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.854,57
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	237,79
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	345,40
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	197,25
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	780,44
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	570,91
B	Salário Educação		2,50%	71,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	42,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	28,55
F	SEBRAE		0,60%	17,13
G	INCRA		0,20%	5,71
H	FGTS		8,00%	228,37
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	964,85
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	780,44
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	964,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.001,32
		TOTAL MÓDULO 2		2.746,61

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	114,31
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**114,31**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**114,31**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.854,57**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.746,61**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.601,18**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**114,31**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.715,49**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.715,49**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.715,49**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 01

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	BAURU/SP			
Tipos de Áreas (1)	**TOTAL**	**Produtividade/ m²**	**Dimensionamento de Pessoas**	**Quant. Mínimo conforme Termo de Referência**
ÁREAS INTERNAS	659,73	800	0,82	
AREAS EXTERNAS	51.518,09	6000	8,59	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	165,42	300	0,55	10
SANITÁRIOS	117,49	200	0,59	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	30.896,00	15000	2,06	2
			Agente de Higienização	9
			Jardineiro	1
			Tratorista	1
			Ajudante de Serviços Diversos	3
			Encarregado	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	15

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.843,73
Jardineiro	3.836,86
Tratorista	4.197,93
Ajudante de Serviços Diversos	13.199,40
Encarregado	5.715,49

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000048077	4.843,73	0,23
Encarregado	0,000048077	5.715,49	0,27
		preço por m² total - área interna	**0,50**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000041667	4.843,73	0,20
Encarregado	0,000006410	5.715,49	0,04
		preço por m² total - área externa	**0,24**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000192308	4.843,73	0,93
Encarregado	0,000192308	5.715,49	1,1
		preço por m² total - sanitários	**2,03**
~~**sanitários (diuturno)**~~			
~~Agente de Higienização~~	~~0~~	~~4.843,73~~	~~0~~
~~Encarregado~~	~~0~~	~~5.715,49~~	~~0,00~~
		~~**preço por m² total - sanitários**~~	~~**0**~~

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	5	0,005297733	0,000088296	4.843,73	0,43
Encarregado	0,000128205	5	0,005297733	0,000003396	5.715,49	0,02
preço por m² total - esquadria interna e externa						**0,45**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000066667	3.836,86	0,26
Tratorista	0,000066667	4.197,93	0,28
Encarregado	0,000002564	5.715,49	0,01
preço por m² total - área verde			**0,55**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,50**	**659,73**	**R$ 329,87**	**7.916,76**	**R$ 3.958,44**
área externa	**R$ 0,24**	**51.518,09**	**R$ 12.364,34**	**618.217,08**	**R$ 148.372,08**
áreas envidraçadas	**R$ 0,45**	**165,42**	**R$ 74,44**	**1.985,04**	**R$ 893,28**
sanitários	**R$ 2,03**	**117,49**	**R$ 238,50**	**1.409,88**	**R$ 2.862,00**
sanitários (diuturno)	**R$ 0,00**	**-**	**R$ 0,00**	**-**	**R$ 0,00**
áreas verdes	**R$ 0,55**	**30.896,00**	**R$ 16.992,80**	**370.752,00**	**R$ 203.913,60**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)					**R$ 29.999,95**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 359.999,40**
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
Ajudante de Serviços Diversos					**R$ 13.199,40**
Total do posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 meses (R$)					**R$ 158.392,80**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 43.199,35**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 518.392,20**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				RIBEIRÃO PRETO/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				18
Outras Informações:				DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª a 6ª feira (Diversos Turnos) - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	281,25
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	160,62
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	464,88
B	Salário Educação		2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC		1,00%	23,24
F	SEBRAE		0,60%	13,95
G	INCRA		0,20%	4,65
H	FGTS		8,00%	185,95
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			904,47
		TOTAL MÓDULO 2		2.325,61

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	94,90
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**94,90**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**94,90**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.325,61**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.650,01**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**94,90**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.744,91**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.744,91**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.744,91**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
			Data de Apresentação da Proposta:	
			Município/UF:	RIBEIRÃO PRETO/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
			Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:	2025 / 2026
			Tipo de serviço:	LIMPEZA
			Unidade de Medida:	Posto/Hora
			Período contratual:	12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
			Salário mínimo oficial vigente:	R$ 1.518,00
			Categoria Profissional:	Jardineiro
			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	6220-10
			Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.732,39
			Data Base da Categoria:	01/03/2025
			Posto de Trabalho:	44 HORAS SEMANAIS
			Quantidade de Pessoas por Posto:	1
			Quantidade de Postos:	1
			Outras Informações:	DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ 11,10	25	277,50
B.2	Auxilio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxilio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
F	Beneficio Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	468,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			468,22
			TOTAL MÓDULO 2	1.713,03

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	76,51
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**76,51**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**76,51**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.713,03**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.749,02**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**76,51**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.825,53**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.825,53**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.825,53**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				RIBEIRÃO PRETO/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.951,37
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.951,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.254,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	187,84
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	272,85
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	155,82
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	616,51
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	450,99
B	Salário Educação		2,50%	56,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	33,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	22,55
F	SEBRAE		0,60%	13,53
G	INCRA		0,20%	4,51
H	FGTS		8,00%	180,40
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	762,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ 11,10	25	277,50
B.2	Auxilio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxilio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 106,44	1	8,87
F	Beneficio Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		469,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	616,51
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	762,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			469,22
		TOTAL MÓDULO 2		1.847,90

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	83,73
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**83,73**
			TOTAL MÓDULO 6	**2,00%**	**83,73**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.254,97**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.847,90**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.102,87**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**83,73**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.186,60**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.186,60**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.186,60**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
			Data de Apresentação da Proposta:	
			Município/UF:	RIBEIRÃO PRETO/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
			Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:	2025 / 2026
			Tipo de serviço:	LIMPEZA
			Unidade de Medida:	Posto/Hora
			Período contratual:	12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
			Salário mínimo oficial vigente:	R$ 1.518,00
			Categoria Profissional:	Ajudante de Tratorista
			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	6410-15
			Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.692,55
			Data Base da Categoria:	01/03/2025
			Posto de Trabalho:	44 HORAS SEMANAIS
			Quantidade de Pessoas por Posto:	1
			Quantidade de Postos:	1
			Outras Informações:	DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.692,55
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		1.996,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	166,28
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	241,53
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	137,93
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	545,74
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	399,23
B	Salário Educação		2,50%	49,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	29,94
E	SENAI - SENAC		1,00%	19,96
F	SEBRAE		0,60%	11,98
G	INCRA		0,20%	3,99
H	FGTS		8,00%	159,69
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	674,69
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ 11,10	25	277,50
B.2	Auxilio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxilio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 92,32	1	7,69
F	Beneficio Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	468,04
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	545,74
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	674,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários			468,04
			TOTAL MÓDULO 2	1.688,47

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	75,20
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**75,20**
			TOTAL MÓDULO 6	**2,00%**	**75,20**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**1.996,15**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.688,47**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.684,62**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**75,20**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.759,82**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.759,82**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.759,82**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				RIBEIRÃO PRETO/SP
Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO E SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2024 / 2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Buerista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				9922-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 2.083,35
Data Base da Categoria:				01/09/2024
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	2.083,35
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança		0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)		0,00%	-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.690,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	224,12
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	325,56
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	185,92
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	735,60
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	538,11
B	Salário Educação		2,50%	67,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	40,36
E	SENAI - SENAC		1,00%	26,91
F	SEBRAE		0,60%	16,14
G	INCRA		0,20%	5,38
H	FGTS		8,00%	215,24
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	909,40
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 28,86	21	606,06
C	Auxílio Alimentação	R$ 394,42	1	394,42
D	Assistencia Médica e Odontólogica	R$ 28,00	1	28,00
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Benefícios Sociais	R$ 3,80	1	3,80
G	Dia do Trabalhador	R$ 9,47	1	9,47
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			1.094,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	735,60
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	909,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.094,17
	TOTAL MÓDULO 2			2.739,17

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	110,81
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**110,81**
			TOTAL MÓDULO 6	**2,00%**	**110,81**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.690,55**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.739,17**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.429,72**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**110,81**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.540,53**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.540,53**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.540,53**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Ribeirão Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					2
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário			1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade			0,00%	-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outrros (especificar)			0,00%	-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	250,49
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	143,05
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	414,04
B	Salário Educação			2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,70
F	SEBRAE			0,60%	12,42
G	INCRA			0,20%	4,14
H	FGTS			8,00%	165,61
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	42	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
				Total do Submódulo 2.3	975,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários				975,92
				TOTAL MÓDULO 2	2.241,62

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	88,00
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**88,00**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**88,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.241,62**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.311,80**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**88,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.399,80**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.399,80**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.399,80**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**2**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**2**	**R$ 8.799,60**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 105.595,20**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Ribeirão Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Encarregado de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 2.247,37
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	2.247,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança		0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.854,57
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	237,79
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	345,40
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	197,25
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	780,44
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	570,91
B	Salário Educação		2,50%	71,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	42,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	28,55
F	SEBRAE		0,60%	17,13
G	INCRA		0,20%	5,71
H	FGTS		8,00%	228,37
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	964,85
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	780,44
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	964,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			904,47
			TOTAL MÓDULO 2	2.649,76

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
~~**Submódulo 4.2 - Intrajornada**~~				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	~~**Total do Submódulo 4.2**~~		~~**0,00%**~~	~~**0,00**~~
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		2,00%	112,33
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**2,00%**	**112,33**
	TOTAL MÓDULO 6		**2,00%**	**112,33**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.854,57**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.649,76**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.504,33**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**112,33**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.616,66**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.616,66**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.616,66**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 01

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	RIBEIRÃO PRETO/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	1.571,78	800	1,96	
AREAS EXTERNAS	93.012,78	5.500	16,91	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	155,67	300	0,52	20
SANITÁRIOS	200,48	200	1,00	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	115.836,00	40.000	2,90	3
			Agente de Higienização	18
			Jardineiro	1
			Tratorista	1
			Ajudante de Tratorista	1
			Buerista	1
			Ajudante de Serviços Diversos	2
			Encarregado de Limpeza	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	25

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.744,91
Jardineiro	3.825,53
Tratorista	4.186,60
Ajudante de Tratorista	3.759,82
Buerista	5.540,53
Ajudante de Serviços Diversos	8.799,60
Encarregado de Limpeza	5.616,66

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000059524	4.744,91	0,28
Encarregado de Limpeza	0,000059524	5.616,66	0,33
		preço por m² total - área interna	**0,61**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000045455	4.744,91	0,22
Buerista	0,000181818	5.540,53	1,01
Encarregado de Limpeza	0,000008658	5.616,66	0,05
		preço por m² total - área externa	**1,28**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000238095	4.744,91	1,13
Encarregado de Limpeza	0,000238095	5.616,66	1,34
		preço por m² total - sanitários	**2,47**
~~**sanitários (diuturno)**~~			
~~Agente de Higienização~~	~~0~~	~~4.744,91~~	~~0~~
~~Encarregado de Limpeza~~	~~0~~	~~5.616,66~~	~~0~~
		~~**preço por m² total - sanitários**~~	~~**0,00**~~

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	4	0,005297733	0,000070636	4.744,91	0,34
Encarregado de Limpeza	0,00015873	4	0,005297733	0,000003364	5.616,66	0,02
preço por m² total - esquadria interna e externa						**0,36**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000025	3.825,53	0,10
Tratorista	0,000025	4.186,60	0,10
Ajudante de Tratorista	0,000025	3.759,82	0,09
Encarregado de Limpeza	0,00000119	5.616,66	0,01
preço por m² total - área verde			**0,29**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,61**	**1.571,78**	**R$ 958,79**	**18.861,36**	**R$ 11.505,48**
área externa	**R$ 1,28**	**93.012,78**	**R$ 119.056,36**	**1.116.153,36**	**R$ 1.428.676,32**
áreas envidraçadas	**R$ 0,36**	**155,67**	**R$ 56,04**	**1.868,04**	**R$ 672,48**
sanitários	**R$ 2,47**	**200,48**	**R$ 495,19**	**2.405,76**	**R$ 5.942,28**
~~**sanitários (diuturno)**~~	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~
áreas verdes	**R$ 0,29**	**115.836,00**	**R$ 33.592,44**	**1.390.032,00**	**R$ 403.109,28**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)					**R$ 154.158,82**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 1.849.905,84**
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
Ajudante de Serviços Diversos					**R$ 8.799,60**
Total do posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 meses (R$)					**R$ 105.595,20**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 162.958,42**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 1.955.501,04**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 01

QUADRO RESUMO GERAL - PROPOSTA LICITANTE

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ENTREPOSTOS DO INTERIOR**

ENTREPOSTO DE ARARAQUARA/SP - CEARA

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,24	545,99	R$ 131,04	6.551,88	R$ 1.572,48
área externa	R$ 0,54	9.223,76	R$ 4.980,83	110.685,12	R$ 59.769,96
áreas envidraçadas	R$ 0,17	80,31	R$ 13,65	963,72	R$ 163,80
sanitários	R$ 24,47	43,56	R$ 1.065,91	522,72	R$ 12.790,92
sanitários diuturno	R$ 24,47	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
áreas verdes	R$ 0,41	10.000,00	R$ 4.100,00	120.000,00	R$ 49.200,00
				Limite Máximo Contratação Mensal (R$)	**R$ 10.291,43**
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 123.497,16**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	**R$ 4.545,00**
				Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 54.540,00**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 14.836,43**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 178.037,16**
				Agente de Higienização	2
				Jardineiro	1
				Ajudante de Serviços Diversos	1
				Quantidade mínima de pessoas conforme Termo de Referência	**4**

ENTREPOSTO DE BAURU/SP - CEBAU

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,50	659,73	R$ 329,87	7.916,76	R$ 3.958,44
área externa	R$ 0,24	51.518,09	R$ 12.364,34	618.217,08	R$ 148.372,08
áreas envidraçadas	R$ 0,45	165,42	R$ 74,44	1.985,04	R$ 893,28
sanitários	R$ 2,03	117,49	R$ 238,50	1.409,88	R$ 2.862,00
sanitários (diuturno)	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
áreas verdes	R$ 0,55	30.896,00	R$ 16.992,80	370.752,00	R$ 203.913,60
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	**R$ 29.999,95**
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 389.999,35**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	**R$ 13.199,40**
				Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 158.392,80**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 43.199,35**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 518.392,20**
				Agente de Higienização	9
				Jardineiro	1
				Tratorista	1
				Ajudante de Serviços Diversos	3
				Encarregado	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	**15**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ENTREPOSTO DE RIBEIRÃO PRETO/SP - CERIB					
Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,61	1.571,78	R$ 958,79	18.861,36	R$ 11.505,48
área externa	R$ 1,28	93.012,78	R$ 119.056,36	1.116.153,36	R$ 1.428.676,32
áreas envidraçadas c/ expos.risco	R$ 0,36	155,67	R$ 56,04	1.868,04	R$ 672,48
sanitários	R$ 2,47	200,48	R$ 495,19	2.405,76	R$ 5.942,28
sanitários - Diuturno	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
áreas verdes	R$ 0,29	115.836,00	R$ 33.592,44	1.390.032,00	R$ 403.109,28
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	R$ 154.158,82
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	R$ 1.849.905,84
				Insumos Diversos Mensal (R$)	R$ 0,00
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 0,00
				Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	R$ 8.799,60
				Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 105.595,20
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 162.958,42
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 1.955.501,04
				Agente de Higienização	18
				Jardineiro	1
				Tratorista	1
				Ajudante de Tratorista	1
				Buerista	1
				Ajudante de Serviços Diversos	2
				Encarregado de Limpeza	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	25
				TOTAL GERAL ANUAL - LOTE 01	R$ 2.651.930,40
				TOTAL AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - LOTE 01	29
				TOTAL JARDINEIRO - LOTE 01	3
				TOTAL TRATORISTA - LOTE 01	2
				TOTAL AJUDANTE DE TRATORISTA - LOTE 01	1
				TOTAL BUERISTA - LOTE 01	1
				TOTAL AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOTE 01	6
				TOTAL ENCARREGADO - LOTE 01	2

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LOTE 02

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	1 - **DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital**; 2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9) 3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo). 4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital 5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) destacadas na cor verde para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante. 6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as caracteristicas e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	**INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017** Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I- Termo de Referência, Anexo II- Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentario de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	**Aviso Prévio Trabalhado**: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rúbrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	***Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório***
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. **OBSERVAÇÃO:** O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).

OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.

OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes. Observa se ainda que a mesma pode ser adaptada pela licitante.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 (LOTE 02)
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Limpeza e Conservação	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Balde plástico com alças – 20 litros	6	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	4	R$ -	4	R$ -
Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte s	6	R$ -	10	R$ -	2	R$ -	6	R$ -	5	R$ -
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	R$ -	3	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	12	R$ -
Escova para higienização de vaso sanitário	3	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	10	R$ -	12	R$ -
Espanador	6	R$ -	0	R$ -	4	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Espátula	12	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Esponja Dupla Face	1	R$ -	5	R$ -	20	R$ -	20	R$ -	12	R$ -
Extensão elétrica 20m	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	R$ -	1	R$ -	5	R$ -	15	R$ -	12	R$ -
Frasco Pulverizador	3	R$ -	0	R$ -	3	R$ -	5	R$ -	4	R$ -
Mangueira 30m	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	3	R$ -	2	R$ -
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	15	R$ -	3	R$ -
Pano de Flanela Branco	1	R$ -	5	R$ -	30	R$ -	20	R$ -	4	R$ -
Pano de Saco Branco	1	R$ -	5	R$ -	30	R$ -	20	R$ -	15	R$ -
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	4	R$ -
Raspador	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Rodo de 40 cm com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Rodo de 80 cm com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rodo Limpa Vidro com cabo extensor de até 4,5m	12	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	10	R$ -	100	R$ -	4	R$ -
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	10	R$ -	10	R$ -	5	R$ -
Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	10	R$ -	10	R$ -	6	R$ -
Saco plástico para lixo 100L - (kg)	3	R$ -	3	R$ -	10	R$ -	10	R$ -	25	R$ -
Saco plástico para lixo 200L - (kg)	3	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	0	R$ -
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	3	R$ -	2	R$ -	4	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Vassoura Multiuso com Cabo – Cerdas Rígidas (60 cm)	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Vassoura de Palha Caipira	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Vassourão tipo Gari (30 cm)	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Vassourão tipo Gari (60 cm)	3	R$ -	2	R$ -	5	R$ -	10	R$ -	16	R$ -
Vassoura de metal de jardinagem Cabo Longo	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	R$ -	6	R$ -	12	R$ -	200	R$ -	310	R$ -
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	R$ -	5	R$ -	1	R$ -	50	R$ -	31	R$ -
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 32 rolos	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	R$ -	2	R$ -	50	R$ -	150	R$ -	69	R$ -
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	15	R$ -	4	R$ -
Suporte para papel higiênico de 30m x 10cm	12	R$ -	3	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	5	R$ -
Suporte para papel higiênico de 600m x 10cm	12	R$ -	8	R$ -	7	R$ -	30	R$ -	25	R$ -
Suporte para papel toalha de 20cm x 200m	12	R$ -	5	R$ -	6	R$ -	30	R$ -	14	R$ -
Saboneteira tipo dispenser	12	R$ -	7	R$ -	8	R$ -	35	R$ -	18	R$ -
Álcool etílico diluído 70º (litro)	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	10	R$ -	3	R$ -
Água sanitária – galão com 5 litros	1	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	5	R$ -	6	R$ -
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	R$ -	1	R$ -	12	R$ -	5	R$ -	4	R$ -
Detergente líquido neutro biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	5	R$ -	5	R$ -	0	R$ -
Esponja de lã de aço - pacote c/ 8 unidades	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Limpador multiuso - frasco com 500ml	1	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Limpa pedra biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Pano de prato branco (unidade)	2	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Pedra sanitária biodegrável (unidade)	1	R$ -	3	R$ -	0	R$ -	100	R$ -	5	R$ -
Sabão em barra biodegradável - 200g	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	21	R$ -
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	R$ -	1	R$ -	10	R$ -	4	R$ -	13	R$ -
Sabonete 85g	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	4	R$ -
Saponáceo líquido – frasco 250 ml	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Cera líquida - frasco c/750ml	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Tambor de ferro - 200 litros	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Tambor de plástico - 200 litros	24	R$ -	5	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	0	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Enxada com Cabo Longo	24	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	3	R$ -	2	R$ -
Enxadão com Cabo Longo	24	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Escova de aço	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Facão de corte - 18 polegadas	24	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Carrinho de mão pneu maciço (50 litros)	60	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Girica com duas rodas e pneu automotivo 165 x 60 x 13	60	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho de mão tipo baleia com caçamba de polietileno e pneu maciço (200 litros)	60	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Foice	36	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	5	R$ -	2	R$ -
Rastelo Plástico de 30 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Materiais e utensílios para manutenção de jardins	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Regador 14 litros	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo tramontina	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Serrote de poda de 14 polegadas	24	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Serrote para madeira de 40 cm	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Vassoura de Metal de Jardinagem com Cabo Longo	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
TOTAL MÉDIA MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

UTENSÍLIOS (Uso Geral)	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60 e faixas refletivas	6	R$ -	10	R$ -	2	R$ -	3	R$ -	5	R$ -
Escada doméstica 5 degraus	36	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Escada grande externa	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Mangueira doméstica de 50 m	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**				**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Limpeza e Conservação)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Lavadora e secadora de piso elétrica, tensão 127V/220V, nova, do ano e modelo ofertados, em conformidade com a proposta comercial apresentada, equipada com tanque com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, escova acessória e desempenho operacional igual ou superior a 7.000 m²/h (sete mil metros quadrados por hora).	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 240 litros	10%	R$ -	3	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Jardinagem)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Podador a Altura a gasolina 2 Tempos 52 CC	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Soprador de folha à gasolina 56,5 cc	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	Valor Unitário	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta de 2 rodas com capacidade mínima de 3 (três) toneladas e roçadeira, com concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta, roçadeira e carreta tanque agrícola (pipa), capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, para água, com bomba abastecedora, com bomba/mangueira de 6 (seis) metros e esguicho regulável, canhão monitor 360º (trezentos e sessenta graus), bico regulável, com plataforma para operador	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Mini carregadeira com potência mínima de 60hp, com até 5 (cinco) anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: caçamba dumper com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) kg, vassoura recolhedora e concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho plataforma fechado em tela para carga, com 4 rodas maciças (1,5m x 0,80m) 100 litros	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	R$ -	10%	3	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	1	R$ -	2	R$ -	12	R$ -	6	R$ -
Girica uma roda pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rádio Comunicador (HT)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

TOTAL MENSAL DOS INSUMOS DIVERSOS	CEGUA	CEPIR	CESJC	CESOR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MATERIAIS SOB EXPENSAS	PERIODICIDADE/Meses	CEGUA	CEPIR	CESJC	CESOR
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Relógio Biométrico	60	1	1	1	1
Armario Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)		1	1	1	1
Bebedouro elétrico em rede de cano d`água ou galão		1	1	1	1
Forno micro-ondas		1	1	1	1
Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros		1	1	1	1
Demais itens especificados no Termo de Referência					

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 (Lote 02)
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

UNIFORMES	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	6	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	4	R$ -
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	6	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	6	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	3	R$ -
Boné de brim com proteção de pescoço removível	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Chapéu de aba larga	6	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Meia de algodão	6	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	6	R$ -
Agasalho/Jaqueta em moletom	6	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Botina de borracha impermeável de cano longo	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Crachá de Identificação	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

EPI's	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEGUA		CEPIR		CESJC		CESOR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Caneleira/perneira de proteção para roçadeira (par)	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Colete de Proteção Refletivo	12	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	R$ -	2	R$ -	6	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Luvas para Operador de Motosserra (par)	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	R$ -	1	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	10	R$ -
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Repelente	3	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	R$ -	4	R$ -	18	R$ -	18	R$ -	30	R$ -
Abafador de Ruído Tipo Concha	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Botas de borracha cano longo (par)	6	R$ -	2	R$ -	7	R$ -	12	R$ -	15	R$ -
Avental de raspa	6	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Capacete de segurança com protetor facial	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Máscara (respirador) com carvão ativado	6	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Protetor auricular	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
TOTAL MENSAL				**0**		**0**		**0**		**0**
TOTAL MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					GUARATINGUETÁ/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª a 6ª início às 06:00 / Sábado (4h) início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	146,81
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**146,81**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**146,81**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**146,81**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.893,67**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.893,67**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.893,67**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					GUARATINGUETÁ/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025/2026
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:					01/03/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª a 6ª início às 06:00 / Sábado (4h) início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	246,35
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	140,69
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	407,20
B	Salário Educação			2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,36
F	SEBRAE			0,60%	12,22
G	INCRA			0,20%	4,07
H	FGTS			8,00%	162,88
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	11,10	26	288,60
C	Auxílio Alimentação	R$	138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$	34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador	R$	94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$	9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		479,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				479,32
			TOTAL MÓDULO 2		1.724,13

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	116,29
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**116,29**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**116,29**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.724,13**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.760,12**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**116,29**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.876,41**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.876,41**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.876,41**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 2

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	GUARATINGUETÁ/SP			
Tipos de Áreas (1)	**TOTAL (M²)**	**Produtividade/ M²**	**Dimensionamento de Pessoas**	**Quant. Mínimo conforme Termo de Referência**
ÁREAS INTERNAS	273,97	800	0,34	
AREAS EXTERNAS	9.323,57	35.000	0,27	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	43,93	300	0,15	1
SANITÁRIOS	52,35	200	0,26	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	11.100,00	9.000	1,23	1
			Agente de Higienização	1
			Jardineiro	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	2

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.893,67
Jardineiro	3.876,41

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000048077	4.893,67	0,24
		preço por m² total - área interna	**0,24**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/M²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/M²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000028571	4.893,67	0,14
		preço por m² total - área externa	**0,14**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000192308	4.893,67	0,94
		preço por m² total - sanitários	**0,94**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/M²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	1	0,005297733	0,000017659	4.893,67	0,09
					preço por m² total - esquadria interna e externa	**0,09**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área verde			
Agente de Higienização	0,000004274	4.893,67	0,02
Jardineiro	0,000111111	3.876,41	0,43
		preço por m² total - área verde	**0,45**

Tipo de área	Preço por M² Mensal (R$/M²)	Área (M²) / Mês	Limite por tipo de Área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,24**	**273,97**	**R$ 65,75**	**3.287,64**	**R$ 789,00**
área externa	**R$ 0,14**	**9.323,57**	**R$ 1.305,30**	**111.882,84**	**R$ 15.663,60**
áreas envidraçadas	**R$ 0,09**	**43,93**	**R$ 3,95**	**527,16**	**R$ 47,40**
sanitários	**R$ 0,94**	**52,35**	**R$ 49,21**	**628,20**	**R$ 590,52**
~~**sanitários (diuturno)**~~	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~
áreas verdes	**R$ 0,45**	**11.100,00**	**R$ 4.995,00**	**133.200,00**	**R$ 59.940,00**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)	**R$ 6.419,21**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 83.449,73**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 6.419,21**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 77.030,52**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					PIRACICABA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					5
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 07:00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.373,78
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	197,74
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	287,23
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	164,03
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	649,00
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	474,76
B	Salário Educação			2,50%	59,34
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	35,61
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,74
F	SEBRAE			0,60%	14,24
G	INCRA			0,20%	4,75
H	FGTS			8,00%	189,90
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	802,34
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	42	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	649,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	802,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários				904,47
			TOTAL MÓDULO 2		2.355,81

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	248,93
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**248,93**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**248,93**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.373,78**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.355,81**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.729,59**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**248,93**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.978,52**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.978,52**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.978,52**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					PIRACICABA/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025 / 2026
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:					01/03/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 07:00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	246,35
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	140,69
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	407,20
B	Salário Educação			2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,36
F	SEBRAE			0,60%	12,22
G	INCRA			0,20%	4,07
H	FGTS			8,00%	162,88
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	44	-
B	Auxílio Refeição	R$	11,10	22	244,20
C	Auxílio Alimentação	R$	138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$	34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador	R$	94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$	9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		434,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				434,92
			TOTAL MÓDULO 2		1.679,73

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	195,56
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**195,56**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**195,56**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.679,73**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.715,72**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**195,56**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.911,28**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.911,28**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.911,28**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				PIRACICABA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 07:00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança		0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)		0,00%	-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	250,49
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	143,05
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	414,04
B	Salário Educação		2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,70
F	SEBRAE		0,60%	12,42
G	INCRA		0,20%	4,14
H	FGTS		8,00%	165,61
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	923,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários			923,50
			TOTAL MÓDULO 2	2.189,20

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	224,18
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**224,18**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**224,18**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.189,20**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.259,38**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**224,18**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.483,56**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.483,56**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.483,56**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**1**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**1**	**R$ 4.483,56**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 53.802,72**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 02

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	PIRACICABA/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ m²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	632,56	800	0,79	
AREAS EXTERNAS	18.822,37	5000	3,76	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	65,71	300	0,22	5
SANITÁRIOS	54,58	200	0,27	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	22.000,00	20000	1,10	1
			Agente de Higienização	5
			Jardineiro	1
			Ajudante de Serviços Diversos	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	7

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.978,52
Jardineiro	3.911,28
Ajudante de Serviços Diversos	4.483,56

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000059524	4.978,52	0,30
		preço por m² total - área interna	**0,30**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000100000	4.978,52	0,50
		preço por m² total - área externa	**0,50**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000238095	4.978,52	1,19
		preço por m² total - sanitários	**1,19**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização	0,000238095	-	0
		preço por m² total - sanitários	**0**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.978,52	0,18
preço por m² total - esquadria interna e externa						**0,18**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Agente de Higienização	0,000002381	4.978,52	0,01
Jardineiro	0,000050000	3.911,28	0,20
preço por m² total - área verde			**0,21**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,30**	**632,56**	**R$ 189,77**	**7.590,72**	**R$ 2.277,24**
área externa	**R$ 0,50**	**18.822,37**	**R$ 9.411,19**	**225.868,44**	**R$ 112.934,28**
áreas envidraçadas	**R$ 0,18**	**65,71**	**R$ 11,83**	**788,52**	**R$ 141,96**
sanitários	**R$ 1,19**	**54,58**	**R$ 64,95**	**654,96**	**R$ 779,40**
sanitários (diuturno)	**R$ 0,00**	**-**	**R$ 0,00**	**-**	**R$ 0,00**
áreas verdes	**R$ 0,21**	**22.000,00**	**R$ 4.620,00**	**264.000,00**	**R$ 55.440,00**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)					**R$ 14.297,74**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 171.572,88**
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
Ajudante de Serviços Diversos					**R$ 4.483,56**
Total do posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 meses (R$)					**R$ 53.802,72**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 18.781,30**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 225.375,60**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José dos Campos/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização - Diuturno
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					2
Outras Informações:					DIUTURNO
Posto de Trabalho: 2ª, 4ª e 6ª às 02:00hs - 3ª e 5ª às 06:00hs / Sábado (4h) às 07:00hs - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			75,43	134,93
F	DSR Sobre Adicional Noturno			15,09	26,99
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.486,32
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	207,11
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	300,84
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	171,80
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	679,75
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	497,26
B	Salário Educação			2,50%	62,16
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	37,29
E	SENAI - SENAC			1,00%	24,86
F	SEBRAE			0,60%	14,92
G	INCRA			0,20%	4,97
H	FGTS			8,00%	198,91
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	840,37
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	679,75
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	840,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.521,44

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	154,88
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**154,88**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**154,88**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.486,32**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.521,44**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.007,76**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**154,88**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.162,64**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.162,64**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.162,64**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José dos Campos/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					7
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 07h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	146,81
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**146,81**
			TOTAL MÓDULO 6	**3,00%**	**146,81**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**146,81**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.893,67**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.893,67**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.893,67**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				São José dos Campos/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	26	288,60
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			479,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			479,32
	TOTAL MÓDULO 2			1.724,13

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	116,29
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**116,29**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**116,29**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.724,13**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.760,12**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**116,29**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.876,41**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.876,41**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.876,41**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José dos Campos/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização - Líder
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.872,80
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.872,80
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.480,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	206,58
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	300,08
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	171,37
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	678,03
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	496,00
B	Salário Educação			2,50%	62,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	37,20
E	SENAI - SENAC			1,00%	24,80
F	SEBRAE			0,60%	14,88
G	INCRA			0,20%	4,96
H	FGTS			8,00%	198,40
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	838,24
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	678,03
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	838,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.517,59

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	154,56
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**154,56**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**154,56**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.480,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.517,59**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.997,59**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**154,56**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.152,15**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.152,15**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.152,15**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 02

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	613,65	800	0,77	11
AREAS EXTERNAS	50.562,16	6.000	8,43	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	82,84	300	0,28	
SANITÁRIOS	51,67	200	0,26	
SANITÁRIOS (Diuturno)	88,82	200	0,44	
AREAS VERDES	16.000,00	15.000	1,07	
			Agente de Higienização - Diuturno	2
			Agente de Higienização	7
			Jardineiro	1
			Agente de Higienização - Líder	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	11

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização - Diuturno	5.162,64
Agente de Higienização	4.893,67
Jardineiro	3.876,41
Agente de Higienização - Líder	5.152,15

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização - Diuturno	0,000048077	5.162,64	0,25
Agente de Higienização	0,000048077	4.893,67	0,24
Agente de Higienização - Líder	0,000048077	5.152,15	0,25
		preço por m² total - área interna	**0,74**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização - Diuturno	0,000041667	5.162,64	0,22
Agente de Higienização	0,000041667	4.893,67	0,20
Agente de Higienização - Líder	0,000041667	5.152,15	0,21
		preço por m² total - área externa	**0,63**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000192308	4.893,67	0,94
Agente de Higienização - Líder	0,000192308	5.152,15	0,99
		preço por m² total - sanitários	**1,93**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização - Diuturno	0,000192308	5.162,64	0,99
Agente de Higienização - Líder	0,000192308	5.152,15	0,99
		preço por m² total - sanitários	**1,98**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização - Diuturno	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	5.162,64	0,18
Agente de Higienização	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.893,67	0,17
Agente de Higienização - Líder	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	5.152,15	0,18
					preço por m² total - esquadria interna e externa	**0,53**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000066667	3.876,41	0,26
Agente de Higienização	0,000002564	4.893,67	0,01
Agente de Higienização - Líder	0,000002564	5.152,15	0,01
		preço por m² total - área verde	**0,28**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,74**	**613,65**	**R$ 454,10**	**7.363,80**	**R$ 5.449,20**
área externa	**R$ 0,63**	**50.562,16**	**R$ 31.854,16**	**606.745,92**	**R$ 382.249,92**
áreas envidraçadas	**R$ 0,53**	**82,84**	**R$ 43,91**	**994,08**	**R$ 526,92**
sanitários	**R$ 1,93**	**51,67**	**R$ 99,72**	**620,04**	**R$ 1.196,64**
sanitários (diuturno)	**R$ 1,98**	**88,82**	**R$ 175,86**	**1.065,84**	**R$ 2.110,32**
áreas verdes	**R$ 0,28**	**16.000,00**	**R$ 4.480,00**	**192.000,00**	**R$ 53.760,00**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)	**R$ 37.107,75**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 445.293,00**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 37.107,75**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 445.293,00**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Sorocaba/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Agente de Higienização (Diversos)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				9
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira e Sábado – 4 h (diversos turnos conforme edital) - com intervalo para refeição				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	281,25
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	160,62
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	464,88
B	Salário Educação		2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC		1,00%	23,24
F	SEBRAE		0,60%	13,95
G	INCRA		0,20%	4,65
H	FGTS		8,00%	185,95
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.001,32
	TOTAL MÓDULO 2			2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	249,84
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**249,84**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**249,84**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**249,84**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.996,70**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.996,70**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.996,70**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Sorocaba/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização (Diuturno)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					3
Outras Informações:					DIUTURNO
Posto de trabalho: 2ª, 4ª e 6ª feira início as 04h00, 3ª e 5ª início as 08h00 e Sábado (4h) - início as 06h00 (1 func. Masculino e 1 feminino) Sábado – 4h – início as 12h00 (1 func. masculino) - (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			14,86	26,58
F	DSR Sobre Adicional Noturno			2,97	5,31
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.356,29
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	196,28
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	285,11
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	162,82
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	644,21
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	471,26
B	Salário Educação			2,50%	58,91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	35,34
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,56
F	SEBRAE			0,60%	14,14
G	INCRA			0,20%	4,71
H	FGTS			8,00%	188,50
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	796,42
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	644,21
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	796,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.441,95

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	252,54
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**252,54**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**252,54**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.356,29**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.441,95**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.798,24**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**252,54**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.050,78**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.050,78**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.050,78**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Sorocaba/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				2
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			423,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			423,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.668,63

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	194,98
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**194,98**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**194,98**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.668,63**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.704,62**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**194,98**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.899,60**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.899,60**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.899,60**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Sorocaba/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.951,37
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.951,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.254,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	187,84
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	272,85
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	155,82
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	616,51
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	450,99
B	Salário Educação		2,50%	56,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	33,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	22,55
F	SEBRAE		0,60%	13,53
G	INCRA		0,20%	4,51
H	FGTS		8,00%	180,40
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	762,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 106,44	1	8,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			424,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	616,51
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	762,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			424,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.803,50

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	213,60
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**213,60**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**213,60**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.254,97**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.803,50**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.058,47**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**213,60**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.272,07**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.272,07**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.272,07**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Sorocaba/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Ajudante de Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.692,55
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.692,55
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			1.996,15
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	166,28
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	241,53
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	137,93
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	545,74
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	399,23
B	Salário Educação		2,50%	49,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	29,94
E	SENAI - SENAC		1,00%	19,96
F	SEBRAE		0,60%	11,98
G	INCRA		0,20%	3,99
H	FGTS		8,00%	159,69
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	674,69
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 92,32	1	7,69
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			423,64
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	545,74
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	674,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários			423,64
	TOTAL MÓDULO 2			1.644,07

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	191,59
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**191,59**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**191,59**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**1.996,15**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.644,07**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.640,22**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**191,59**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.831,81**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.831,81**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.831,81**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Sorocaba/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Encarregado de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 2.247,37
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira com início às 08:00hs e Sábado(4h) com início às 12hs (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	2.247,37
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.854,57
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	237,79
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	345,40
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	197,25
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	780,44
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	570,91
B	Salário Educação			2,50%	71,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	42,82
E	SENAI - SENAC			1,00%	28,55
F	SEBRAE			0,60%	17,13
G	INCRA			0,20%	5,71
H	FGTS			8,00%	228,37
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	964,85
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	780,44
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	964,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.746,61

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	294,80
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**294,80**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**294,80**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.854,57**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.746,61**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.601,18**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**294,80**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.895,98**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.895,98**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.895,98**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 02

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	SOROCABA/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	355,60	800	0,44	
AREAS EXTERNAS	75.915,04	6.800	11,16	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	110,94	300	0,37	13
SANITÁRIOS	52,54	200	0,26	
SANITÁRIOS (Diuturno)	145,28	200	0,73	
AREAS VERDES	97.000,00	24.000	4,04	4
			Agente de Higienização (Diversos)	9
			Agente de Higienização (Diuturno)	3
			Jardineiro	2
			Tratorista	1
			Ajudante de Tratorista	1
			Encarregado de Limpeza	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	17

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização (Diversos)	4.996,70
Agente de Higienização (Diuturno)	5.050,78
Jardineiro	3.899,60
Tratorista	4.272,07
Ajudante de Tratorista	3.831,81
Encarregado de Limpeza	5.895,98

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização (Diversos)	0,000048077	4.996,70	0,24
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000048077	5.050,78	0,24
Encarregado de Limpeza	0,000048077	5.895,98	0,28
		preço por m² total - área interna	**0,76**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização (Diversos)	0,000036765	4.996,70	0,18
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000036765	5.050,78	0,19
Encarregado de Limpeza	0,000036765	5.895,98	0,22
		preço por m² total - área externa	**0,59**
sanitários			
Agente de Higienização (Diversos)	0,000192308	4.996,70	0,96
Encarregado de Limpeza	0,000192308	5.895,98	1,13
		preço por m² total - sanitários	**2,09**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000192308	5.050,78	0,97
Encarregado de Limpeza	0,000192308	5.895,98	1,13
		preço por m² total - sanitários	**2,10**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização (Diversos)	0,003333333	3	0,005297733	0,000052977	4.996,70	0,26
Agente de Higienização (Diuturno)	0,003333333	3	0,005297733	0,000052977	5.050,78	0,27
Encarregado de Limpeza	0,000128205	3	0,005297733	0,000002038	5.895,98	0,01
					preço por m² total - esquadria interna e externa	**0,54**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000041667	3.899,60	0,16
Tratorista	0,000041667	4.272,07	0,18
Ajudante de Tratorista	0,000041667	3.831,81	0,16
Encarregado de Limpeza	0,000001603	5.895,98	0,01
		preço por m² total - área verde	**0,51**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,76**	**355,60**	**R$ 270,26**	**4.267,20**	**R$ 3.243,12**
área externa	**R$ 0,59**	**75.915,04**	**R$ 44.789,87**	**910.980,48**	**R$ 537.478,44**
áreas envidraçadas	**R$ 0,54**	**110,94**	**R$ 59,91**	**1.331,28**	**R$ 718,92**
sanitários	**R$ 2,09**	**52,54**	**R$ 109,81**	**630,48**	**R$ 1.317,72**
sanitários (diuturno)	**R$ 2,10**	**145,28**	**R$ 305,09**	**1.743,36**	**R$ 3.661,08**
áreas verdes	**R$ 0,51**	**97.000,00**	**R$ 49.470,00**	**1.164.000,00**	**R$ 593.640,00**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)	**R$ 95.004,94**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 1.140.059,28**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 95.004,94**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 1.140.059,28**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 02

QUADRO RESUMO GERAL - PROPOSTA LICITANTE

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ENTREPOSTOS DO INTERIOR**

ENTREPOSTO DE GUARATINGUETÁ/SP

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,24	273,97	R$ 65,75	3.287,64	R$ 789,00
área externa	R$ 0,14	9.323,57	R$ 1.305,30	111.882,84	R$ 15.663,60
áreas envidraçadas	R$ 0,09	43,93	R$ 3,95	527,16	R$ 47,40
sanitários	R$ 0,94	52,35	R$ 49,21	628,20	R$ 590,52
~~sanitários diuturno~~	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~
áreas verdes	R$ 0,45	11.100,00	R$ 4.995,00	133.200,00	R$ 59.940,00
				Limite Máximo Contratação Mensal (R$)	**R$ 6.419,21**
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 77.030,52**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 6.419,21**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 77.030,52**
				Agente de Higienização	1
				Jardineiro	1
				Quantidade mínima de pessoas conforme Termo de Referência	**2**

ENTREPOSTO DE PIRACICABA/SP

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,30	632,56	R$ 189,77	7.590,72	R$ 2.277,24
área externa	R$ 0,50	18.822,37	R$ 9.411,19	225.868,44	R$ 112.934,28
áreas envidraçadas	R$ 0,18	65,71	R$ 11,83	788,52	R$ 141,96
sanitários	R$ 1,19	54,58	R$ 64,95	654,96	R$ 779,40
~~sanitários (diuturno)~~	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~
áreas verdes	R$ 0,21	22.000,00	R$ 4.620,00	264.000,00	R$ 55.440,00
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	**R$ 14.297,74**
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 171.572,88**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	**R$ 4.483,56**
				Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 53.802,72**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 18.781,30**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 225.375,60**
				Agente de Higienização	5
				Jardineiro	1
				Ajudante de Serviços Diversos	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	**7**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ENTREPOSTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP					
Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,74	613,65	R$ 454,10	7.363,80	R$ 5.449,20
área externa	R$ 0,63	50.562,16	R$ 31.854,16	606.745,92	R$ 382.249,92
áreas envidraçadas c/ expos.risco	R$ 0,53	82,84	R$ 43,91	994,08	R$ 526,92
sanitários	R$ 1,93	51,67	R$ 99,72	620,04	R$ 1.196,64
sanitários - Diuturno	R$ 1,98	88,82	R$ 175,86	1.065,84	R$ 2.110,32
áreas verdes	R$ 0,28	16.000,00	R$ 4.480,00	192.000,00	R$ 53.760,00
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	R$ 37.107,75
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	R$ 445.293,00
				Insumos Diversos Mensal (R$)	R$ 0,00
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 0,00
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	R$ 37.107,75
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	R$ 445.293,00
				Agente de Higienização - Diuturno	2
				Agente de Higienização	7
				Jardineiro	1
				Agente de Higienização - Líder	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	11

ENTREPOSTO DE SOROCABA/SP					
Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,76	355,60	R$ 270,26	4.267,20	R$ 3.243,12
área externa	R$ 0,59	75.915,04	R$ 44.789,87	910.980,48	R$ 537.478,44
áreas envidraçadas c/ expos.risco	R$ 0,54	110,94	R$ 59,91	1.331,28	R$ 718,92
sanitários	R$ 2,09	52,54	R$ 109,81	630,48	R$ 1.317,72
sanitários - Diuturno	R$ 2,10	145,28	R$ 305,09	1.743,36	R$ 3.661,08
áreas verdes	R$ 0,51	97.000,00	R$ 49.470,00	1.164.000,00	R$ 593.640,00
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	R$ 95.004,94
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	R$ 1.140.059,28
				Insumos Diversos Mensal (R$)	R$ 0,00
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 0,00
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	R$ 95.004,94
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS	R$ 1.140.059,28
				Agente de Higienização (Diversos)	9
				Agente de Higienização (Diuturno)	3
				Jardineiro	2
				Tratorista	1
				Ajudante de Tratorista	1
				Encarregado de Limpeza	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	17

TOTAL GERAL - LOTE 02	
TOTAL GERAL ANUAL - LOTE 02	R$ 1.887.758,40
TOTAL AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - LOTE 02	27
TOTAL JARDINEIRO - LOTE 02	5
TOTAL TRATORISTA - LOTE 02	1
TOTAL AJUDANTE DE TRATORISTA - LOTE 02	1
TOTAL AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOTE 02	1
TOTAL AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO LÍDER - LOTE 02	1
TOTAL ENCARREGADO - LOTE 02	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

LOTE 03

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital; 2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9) 3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo). 4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital 5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) destacadas na cor verde para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante. 6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formaão de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017 Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I- Termo de Referência, Anexo II- Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentario de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ **E** cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.
Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	**Aviso Prévio Trabalhado**: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rúbrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	***Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório***
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. **OBSERVAÇÃO:** O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).

OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.

OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes. Observa se ainda que a mesma pode ser adaptada pela licitante.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 (LOTE 03)
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Limpeza e Conservação	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Balde plástico com alças – 20 litros	6	R$ -	4	R$ -	2	R$ -	4	R$ -	5	R$ -
Colher de Pedreiro - 8 polegadas	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Cone de sinalização com 75 cm de altura, 2 faixas refletivas e orifício na parte s	6	R$ -	3	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Refil do Conjunto MOP úmido profissional (ou similar)	3	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Escova de Limpeza Oval - Base Plástica	3	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -
Escova para higienização de vaso sanitário	3	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	6	R$ -	4	R$ -
Espanador	6	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Espátula	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Esponja Dupla Face	1	R$ -	6	R$ -	2	R$ -	6	R$ -	4	R$ -
Extensão elétrica 20m	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Fita zebrada de filme polietileno 70mm x 200m	12	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	5	R$ -	2	R$ -
Frasco Pulverizador	3	R$ -	4	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
Mangueira 30m	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Pá de Lixo Coletora de Metal com Cabo Longo	3	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	5	R$ -	4	R$ -
Pano de Flanela Branco	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	3	R$ -	5	R$ -
Pano de Saco Branco	1	R$ -	4	R$ -	3	R$ -	5	R$ -	4	R$ -
Placa Sinalizadora Cavalete de Alerta das Atividades	12	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Raspador	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Rodo de 30 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	4	R$ -
Rodo de 40 cm com Cabo Longo	3	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	5	R$ -	4	R$ -
Rodo de 60 cm com Cabo Longo	3	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	5	R$ -	0	R$ -
Rodo de 80 cm com Cabo Longo	3	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Rodo Limpa Vidro com cabo extensor de até 4,5m	12	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Saco plástico para lixo 20L - (kg)	3	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	10	R$ -	5	R$ -
Saco plástico para lixo 40L - (kg)	3	R$ -	1	R$ -	3	R$ -	10	R$ -	4	R$ -
Saco plástico para lixo 60L - (kg)	3	R$ -	1	R$ -	3	R$ -	4	R$ -	5	R$ -
Saco plástico para lixo 100L - (kg)	3	R$ -	6	R$ -	0	R$ -	15	R$ -	6	R$ -
Saco plástico para lixo 200L - (kg)	3	R$ -	9	R$ -	6	R$ -	15	R$ -	6	R$ -
Vassoura Multiuso com Cabo - Cerdas de Fibra	3	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	6	R$ -	10	R$ -
Vassoura Multiuso com Cabo – Cerdas Rígidas (60 cm)	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	6	R$ -	0	R$ -
Vassoura de Palha Caipira	3	R$ -	3	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	5	R$ -
Vassourão tipo Gari (30 cm)	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	6	R$ -	0	R$ -
Vassourão tipo Gari (60 cm)	3	R$ -	0	R$ -	3	R$ -	6	R$ -	0	R$ -
Vassoura de metal de jardinagem Cabo Longo	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	1	R$ -	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Papel higiênico institucional, rolos de 600m x 10cm – 100% celulose virgem, pacote com 08 rolos	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	0	R$ -	20	R$ -
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 64 rolos	1	R$ -	6	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	6	R$ -
Papel higiênico branco, picotado 1º qualidade – 100% celulose virgem, alta absorção, extra macio, folhas duplas, rolos com 30 metros x 10cm, fardo com 32 rolos	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Papel toalha branco intercalado 20 x 21cm, 02 dobras, fardo c/1000 fls.	1	R$ -	6	R$ -	0	R$ -	7	R$ -	18	R$ -
Sabonete líquido neutro biodegradável - galão com 5 litros	3	R$ -	4	R$ -	6	R$ -	10	R$ -	30	R$ -
Suporte para papel higiênico de 30m x 10cm	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	4	R$ -	50	R$ -
Suporte para papel higiênico de 600m x 10cm	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	8	R$ -
Suporte para papel toalha de 20cm x 200m	12	R$ -	6	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	7	R$ -
Saboneteira tipo dispenser	12	R$ -	10	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	7	R$ -
Álcool etílico diluído 70º (litro)	1	R$ -	10	R$ -	1	R$ -	3	R$ -	2	R$ -
Água sanitária – galão com 5 litros	1	R$ -	5	R$ -	6	R$ -	15	R$ -	12	R$ -
Detergente líquido neutro biodegradável – frasco com 500 ml	1	R$ -	8	R$ -	5	R$ -	10	R$ -	6	R$ -
Detergente líquido neutro biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	0	R$ -
Desinfetante líquido biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	10	R$ -	0	R$ -
Esponja de lã de aço - pacote c/ 8 unidades	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Limpador multiuso - frasco com 500ml	1	R$ -	3	R$ -	1	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Limpa pedra biodegradável – galão com 5 litros	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	20	R$ -	2	R$ -
Pano de prato branco (unidade)	2	R$ -	10	R$ -	3	R$ -	6	R$ -	6	R$ -
Pedra sanitária biodegrável (unidade)	1	R$ -	24	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	0	R$ -
Sabão em barra biodegradável - 200g	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	5	R$ -	0	R$ -
Sabão em pó biodegradável (kg)	1	R$ -	20	R$ -	3	R$ -	8	R$ -	12	R$ -
Sabonete 85g	1	R$ -	10	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Saponáceo líquido – frasco 250 ml	1	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Cera líquida - frasco c/750ml	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
Tambor de ferro - 200 litros	12	R$ -	10	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Tambor de plástico - 200 litros	24	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	10	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MATERIAIS E UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Enxada com Cabo Longo	24	R$ -	2	R$ -	3	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Enxadão com Cabo Longo	24	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
Escova de aço	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Facão de corte - 18 polegadas	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Cavadeira Articulada com Cabo Longo	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Carrinho de mão pneu maciço (50 litros)	60	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Girica com duas rodas e pneu automotivo 165 x 60 x 13	60	R$ -	3	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho de mão tipo baleia com caçamba de polietileno e pneu maciço (200 litros)	60	R$ -	3	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Vanga com ponta e Cabo Longo	24	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Garfo de 4 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Foice	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -
Rastelo Plástico de 22 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	0	R$ -
Rastelo Plástico de 30 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rastelo Metálico de 18 dentes com Cabo Longo	36	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
Materiais e utensílios para manutenção de jardins	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Regador 14 litros	12	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Protetor para roçagem (flexível) 5,0m x 1,5m altura – fixação no solo	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Tesoura de poda e grama cerca viva tipo tramontina	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Serrote de poda de 14 polegadas	24	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Serrote para madeira de 40 cm	12	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Vassoura de Metal de Jardinagem com Cabo Longo	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
TOTAL MÉDIA MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

UTENSÍLIOS (Uso Geral)	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cone de sinalização - polietileno, base quadrada com 110x60x60 e faixas refletivas	6	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Escada doméstica 5 degraus	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Escada grande externa	36	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Extensão elétrica cabo PP 10/20A – 30m	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Mangueira doméstica de 50 m	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**				**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Limpeza e Conservação)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Lavadora e secadora de piso elétrica, tensão 127V/220V, nova, do ano e modelo ofertados, em conformidade com a proposta comercial apresentada, equipada com tanque com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, escova acessória e desempenho operacional igual ou superior a 7.000 m²/h (sete mil metros quadrados por hora).	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Máquina de Pressão VAP ou similar (Profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 100 litros	10%	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	4	R$ -	2	R$ -
Carrinho tipo Lutocar plástico (polietileno) 240 litros	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Jardinagem)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Podador a Altura a gasolina 2 Tempos 52 CC	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina (profissional)	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Soprador de folhas à gasolina 41,5 cc	10%	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Soprador de folha à gasolina 56,5 cc	10%	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Pulverizador costal ou similar com capacidade de 20 litros	10%	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	Valor Unitário	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta de 2 rodas com capacidade mínima de 3 (três) toneladas e roçadeira, com concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Trator com potência mínima de 80hp, com até 10 anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: carreta, roçadeira e carreta tanque agrícola (pipa), capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, para água, com bomba abastecedora, com bomba/mangueira de 6 (seis) metros e esguicho regulável, canhão monitor 360° (trezentos e sessenta graus), bico regulável, com plataforma para operador	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Mini carregadeira com potência mínima de 60hp, com até 5 (cinco) anos de uso, em conformidade com a proposta comercial, ano e modelo ofertado, em bom estado de conservação, com os seguintes implementos novos: caçamba dumper com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) kg, vassoura recolhedora e concha frontal (sem lâmina)	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho plataforma fechado em tela para carga, com 4 rodas maciças (1,5m x 0,80m) 100 litros	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho de carga duas rodas tipo tubular para 200 kg	R$ -	10%	0	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Carrinho de mão tipo carriola reforçada com pneu e câmara de ar (65 litros)	R$ -	10%	1	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	4	R$ -
Girica duas rodas pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	4	R$ -
Girica uma roda pneu automotivo 165x60x13	R$ -	10%	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Rádio Comunicador (HT)	R$ -	10%	3	R$ -	3	R$ -	0	R$ -	2	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**
TOTAL MENSAL DOS INSUMOS DIVERSOS				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

MATERIAIS SOB EXPENSAS	PERIODICIDADE/Meses	CEARB	CEMAR	CEPRE	CESJR
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Relógio Biométrico	60	1	1	1	1
Armario Roupeiro para vestiário (1 porta para cada funcionário)		1	1	1	1
Bebedouro elétrico em rede de cano d´água ou galão		1	1	1	1
Forno micro-ondas		1	1	1	1
Geladeira (Refrigerador) - 240 Litros		1	1	1	1
Demais itens especificados no Termo de Referência					

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03
INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA ENTREPOSTOS DO INTERIOR

UNIFORMES	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Camiseta de malha de algodão manga curta c/ emblema da empresa	6	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	4	R$ -	4	R$ -
Camiseta de malha de algodão manga longa c/ emblema da empresa	6	R$ -	4	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	4	R$ -
Calça comprida em tecido brim ou poliéster, com elástico, cordão e bolso (cargo)	6	R$ -	4	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	4	R$ -
Boné de brim com proteção de pescoço removível	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Chapéu de aba larga	6	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Meia de algodão	6	R$ -	5	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Agasalho/Jaqueta em moletom	6	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Botina de couro com solado de borracha, palmilha de fibra não metálica resistente à perfuração e biqueira de composite	6	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Botina de borracha impermeável de cano longo	6	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Crachá de Identificação	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**

EPI's	Periodicidade / Meses	Valor Unitário	CEARB		CEMAR		CEPRE		CESJR	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Caneleira/perneira de proteção para roçadeira (par)	12	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	4	R$ -
Capa Longa Impermeável com Capuz (amarela)	6	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	15	R$ -
Colete de Proteção Refletivo	12	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	1	R$ -	30	R$ -
Luvas de Borracha para limpeza com Cano Longo (par)	3	R$ -	12	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	30	R$ -
Luvas de Vaqueta com Cano Curto (par)	12	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	8	R$ -	30	R$ -
Luvas para Operador de Motosserra (par)	12	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Macacão ou Jardineira Impermeável	12	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	3	R$ -
Óculos de Proteção com Armação de ampla visão e ventilação	6	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	8	R$ -	4	R$ -
Protetor solar hipoalergênico - FPS 60	3	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	30	R$ -
Repelente	3	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	30	R$ -
Respirador descartável para poeira e gases (P2)	3	R$ -	18	R$ -	3	R$ -	8	R$ -	30	R$ -
Abafador de Ruído Tipo Concha	12	R$ -	2	R$ -	0	R$ -	2	R$ -	2	R$ -
Botas de borracha cano longo (par)	6	R$ -	3	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	15	R$ -
Avental de raspa	6	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	8	R$ -	4	R$ -
Capacete de segurança com protetor facial	12	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	6	R$ -	2	R$ -
Máscara (respirador) com carvão ativado	6	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	9	R$ -	2	R$ -
Protetor auricular	3	R$ -	6	R$ -	3	R$ -	9	R$ -	15	R$ -
TOTAL MENSAL				**0**		**0**		**0**		**0**
TOTAL MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				ARAÇATUBA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				2
Outras Informações:				DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª a 6ª início às 07hs - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	281,25
		Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	160,62
		Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	464,88
B	Salário Educação		2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC		1,00%	23,24
F	SEBRAE		0,60%	13,95
G	INCRA		0,20%	4,65
H	FGTS		8,00%	185,95
		Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			904,47
		TOTAL MÓDULO 2		2.325,61

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		4,00%	193,75
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**4,00%**	**193,75**
	TOTAL MÓDULO 6		**4,00%**	**193,75**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.325,61**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.650,01**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**193,75**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.843,76**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.843,76**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**4843,76**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				ARAÇATUBA/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025/2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de Trabalho: 2ª a 6ª início às 06:00hs - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
C	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			423,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			423,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.668,63

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		4,00%	154,36
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**4,00%**	**154,36**
			TOTAL MÓDULO 6	**4,00%**	**154,36**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.668,63**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.704,62**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**154,36**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.858,98**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.858,98**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.858,98**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	ARAÇATUBA/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL (M²)	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	370,55	800	0,46	2
AREAS EXTERNAS	8.200,39	6.000	1,37	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	76,61	300	0,26	
SANITÁRIOS	43,57	200	0,22	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	4.998,49	5.000	1,00	1
			Agente de Higienização	2
			Jardineiro	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	3

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.843,76
Jardineiro	3.858,98

Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000059524	4.843,76	0,29
		preço por m² total - área interna	0,29
Tipo de área	Produtividade (I) (1/M²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/M²) (I) x (II)
área externa			
Agente de Higienização	0,000166667	4.843,76	0,81
		preço por m² total - área externa	0,81
sanitários			
Agente de Higienização	0,000192308	4.843,76	0,93
		preço por m² total - sanitários	0,93

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					MARILIA/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					2
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 06:00hs e às 07:00hs (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	44	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	22	426,14
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		923,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				923,84
			TOTAL MÓDULO 2		2.344,98

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	144,41
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**144,41**
			TOTAL MÓDULO 6	**144,41**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.344,98**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.669,38**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**144,41**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.813,79**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.813,79**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.813,79**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					MARILIA/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025 / 2026
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:					01/03/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª à 6ª início às 07:00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	246,35
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	140,69
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	407,20
B	Salário Educação			2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,36
F	SEBRAE			0,60%	12,22
G	INCRA			0,20%	4,07
H	FGTS			8,00%	162,88
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	44	-
B	Auxílio Refeição	R$	11,10	22	244,20
C	Auxílio Alimentação	R$	138,60	1	138,60
D	Auxílio Saúde	R$	34,94	1	34,94
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador	R$	94,49	1	7,87
G	Benefício Social	R$	9,31	1	9,31
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		434,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				434,92
			TOTAL MÓDULO 2		1.679,73

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		3,00%	114,92
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**3,00%**	**114,92**
	TOTAL MÓDULO 6		**3,00%**	**114,92**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.679,73**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.715,72**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**114,92**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.830,64**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.830,64**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.830,64**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	MARILIA/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ m²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	253,34	800	0,32	
AREAS EXTERNAS	11.626,60	9000	1,29	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	43,44	300	0,14	2
SANITÁRIOS	41,47	200	0,21	
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-	
AREAS VERDES	32.279,00	30000	1,08	1
			Agente de Higienização	2
			Jardineiro	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	3

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.813,79
Jardineiro	3.830,64

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000059524	4.813,79	0,29
		preço por m² total - área interna	**0,29**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000111111	4.813,79	0,53
		preço por m² total - área externa	**0,53**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000238095	4.813,79	1,15
		preço por m² total - sanitários	**1,15**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização	0,000238095	-	0
		preço por m² total - sanitários	**0**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.813,79	0,17
preço por m² total - esquadria interna e externa						**0,17**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000033333	3.830,64	0,13
preço por m² total - área verde			**0,13**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,29**	**253,34**	**R$ 73,47**	**3.040,08**	**R$ 881,64**
área externa	**R$ 0,53**	**11.626,60**	**R$ 6.162,10**	**139.519,20**	**R$ 73.945,20**
áreas envidraçadas	**R$ 0,17**	**43,44**	**R$ 7,38**	**521,28**	**R$ 88,56**
sanitários	**R$ 1,15**	**41,47**	**R$ 47,69**	**497,64**	**R$ 572,28**
~~**sanitários (diuturno)**~~	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~
áreas verdes	**R$ 0,13**	**32.279,00**	**R$ 4.196,27**	**387.348,00**	**R$ 50.355,24**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)					**R$ 10.486,91**
Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 125.842,92**
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 10.486,91**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 125.842,92**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Presidente Prudente/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					5
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 08h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	249,83
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**249,83**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**249,83**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**249,83**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.996,69**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.996,69**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.996,69**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Presidente Prudente/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025 / 2026
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:					01/03/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 08h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	246,35
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	140,69
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	407,20
B	Salário Educação			2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,36
F	SEBRAE			0,60%	12,22
G	INCRA			0,20%	4,07
H	FGTS			8,00%	162,88
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	11,10	26	288,60
B.2	Auxílio Alimentação	R$	138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$	34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador	R$	94,49	1	7,87
F	Benefício Social	R$	9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
				Total do Submódulo 2.3	479,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				479,32
				TOTAL MÓDULO 2	1.724,13

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	197,90
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**197,90**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**197,90**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.724,13**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.760,12**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**197,90**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.958,02**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.958,02**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.958,02**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Presidente Prudente/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.951,37
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 08h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.951,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.254,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	187,84
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	272,85
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	155,82
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	616,51
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	450,99
B	Salário Educação		2,50%	56,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	33,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	22,55
F	SEBRAE		0,60%	13,53
G	INCRA		0,20%	4,51
H	FGTS		8,00%	180,40
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	762,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 106,44	1	8,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			424,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	616,51
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	762,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			424,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.803,50

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	213,60
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**213,60**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**213,60**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.254,97**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.803,50**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.058,47**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**213,60**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.272,07**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.272,07**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.272,07**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				Presidente Prudente/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança		0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)		0,00%	-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	250,49
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	143,05
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	414,04
B	Salário Educação		2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,70
F	SEBRAE		0,60%	12,42
G	INCRA		0,20%	4,14
H	FGTS		8,00%	165,61
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			975,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários			975,92
	TOTAL MÓDULO 2			2.241,62

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ 154,00	1	154,00
B	EPI's	R$ 48,00	1	48,00
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**202,00**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	237,57
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**237,57**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**237,57**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.241,62**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**202,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.513,80**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**237,57**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.751,37**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.751,37**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.751,37**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**1**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**1**	**4751,37**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 57.016,44**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					Presidente Prudente/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização - Líder
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.872,80
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 08h00 e Sábado – 4 h - início as 08h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.872,80
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança			0,00%	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.480,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	206,58
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	300,08
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	171,37
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	678,03
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	496,00
B	Salário Educação			2,50%	62,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	37,20
E	SENAI - SENAC			1,00%	24,80
F	SEBRAE			0,60%	14,88
G	INCRA			0,20%	4,96
H	FGTS			8,00%	198,40
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	838,24
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
C	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$	-	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
G	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
J	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	678,03
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	838,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.517,59

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	263,03
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**263,03**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**263,03**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.480,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.517,59**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.997,59**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**263,03**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.260,62**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.260,62**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.260,62**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência	
ÁREAS INTERNAS	705,07	800	0,88		
AREAS EXTERNAS	13.026,31	3.000	4,34		
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	151,77	300	0,51	6	13958
SANITÁRIOS	74,35	200	0,37		
SANITÁRIOS (Diuturno)	-	200	-		
AREAS VERDES	39.805,00	20.000	1,99	2	
			Agente de Higienização	5	
			Jardineiro	1	
			Tratorista	1	
			Ajudante de Serviços Diversos	1	
			Agente de Higienização - Líder	1	
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	9	

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização	4.996,69
Jardineiro	3.958,02
Tratorista	4.272,07
Ajudante de Serviços Diversos	4.751,37
Agente de Higienização - Líder	5.260,62

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização	0,000048077	4.996,69	0,24
Agente de Higienização - Líder	0,000048077	5.260,62	0,25
		preço por m² total - área interna	**0,49**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização	0,000083333	4.996,69	0,42
Agente de Higienização - Líder	0,000012821	5.260,62	0,07
		preço por m² total - área externa	**0,49**
sanitários			
Agente de Higienização	0,000192308	4.996,69	0,96
Agente de Higienização - Líder	0,000192308	5.260,62	1,01
		preço por m² total - sanitários	**1,97**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização	0,000192308	-	0
Agente de Higienização - Líder	0,000192308	-	0
		preço por m² total - sanitários	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização	0,003333333	4	0,005297733	0,000070636	4.996,69	0,35
Agente de Higienização - Líder	0,000128205	4	0,005297733	0,000002717	5.260,62	0,01
					preço por m² total - esquadria interna e externa	**0,36**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000050000	3.958,02	0,20
Tratorista	0,000050000	4.272,07	0,21
Agente de Higienização - Líder	0,000001923	5.260,62	0,01
		preço por m² total - área verde	**0,42**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 0,49**	**705,07**	**R$ 345,48**	**8.460,84**	**R$ 4.145,76**
área externa	**R$ 0,49**	**13.026,31**	**R$ 6.382,89**	**156.315,72**	**R$ 76.594,68**
áreas envidraçadas	**R$ 0,36**	**151,77**	**R$ 54,64**	**1.821,24**	**R$ 655,68**
sanitários	**R$ 1,97**	**74,35**	**R$ 146,47**	**892,20**	**R$ 1.757,64**
~~**sanitários (diuturno)**~~	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~	———	~~**R$ 0,00**~~
áreas verdes	**R$ 0,42**	**39.805,00**	**R$ 16.718,10**	**477.660,00**	**R$ 200.617,20**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)	**R$ 23.647,58**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 283.770,96**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	**R$ 4.751,37**
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 57.016,44**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 28.398,95**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 340.787,40**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização (6X1)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira início as 07h48 e Sábado (4h) inicio as 07h00 - com intervalo para refeição					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.422,46

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	249,83
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**249,83**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**249,83**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.422,46**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.746,86**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**249,83**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.996,69**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.996,69**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.996,69**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização (Diuturno)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIUTURNO
Posto de trabalho: 2ª, 4ª e 6ª feira início as 03h00, 3ª e 5ª início as 07h00 e Sábado (4h) - início as 07h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			29,71	53,14
F	DSR Sobre Adicional Noturno			5,94	10,63
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.388,17
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	198,93
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	288,97
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	165,02
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	652,92
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	477,63
B	Salário Educação			2,50%	59,70
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	35,82
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,88
F	SEBRAE			0,60%	14,33
G	INCRA			0,20%	4,78
H	FGTS			8,00%	191,05
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	807,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	52	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	26	503,62
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		1.001,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	652,92
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	807,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1.001,32
			TOTAL MÓDULO 2		2.461,43

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	255,24
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**255,24**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**255,24**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.388,17**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.461,43**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.849,60**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**255,24**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.104,84**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.104,84**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.104,84**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Agente de Higienização (5X2)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 1.717,20
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					7
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira início às 7h00 - com intervalo para refeição					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	1.717,20
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.324,40
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	193,62
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	281,25
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	160,62
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	635,49
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	464,88
B	Salário Educação			2,50%	58,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	34,87
E	SENAI - SENAC			1,00%	23,24
F	SEBRAE			0,60%	13,95
G	INCRA			0,20%	4,65
H	FGTS			8,00%	185,95
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	785,65
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	21	406,77
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	635,49
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	785,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários				904,47
			TOTAL MÓDULO 2		2.325,61

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	244,74
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**244,74**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**244,74**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.324,40**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.325,61**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.650,01**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**244,74**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.894,75**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.894,75**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.894,75**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Jardineiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6220-10
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.732,39
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				2
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.732,39
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.035,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	169,60
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	246,35
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	140,69
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	556,64
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	407,20
B	Salário Educação		2,50%	50,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	30,54
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,36
F	SEBRAE		0,60%	12,22
G	INCRA		0,20%	4,07
H	FGTS		8,00%	162,88
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	688,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 94,49	1	7,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			423,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	556,64
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	688,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			423,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.668,63

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	194,98
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**194,98**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**194,98**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.035,99**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.668,63**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**3.704,62**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**194,98**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**3.899,60**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**3.899,60**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 3.899,60**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025 / 2026
Tipo de serviço:				LIMPEZA
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Tratorista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				6410-15
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.951,37
Data Base da Categoria:				01/03/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	1.951,37
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.254,97
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	187,84
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	272,85
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	155,82
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	616,51
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	450,99
B	Salário Educação		2,50%	56,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	33,82
E	SENAI - SENAC		1,00%	22,55
F	SEBRAE		0,60%	13,53
G	INCRA		0,20%	4,51
H	FGTS		8,00%	180,40
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	762,17
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$ 11,10	21	233,10
B.2	Auxílio Alimentação	R$ 138,60	1	138,60
C	Auxílio Saúde	R$ 34,94	1	34,94
D	Auxílio Creche	R$ -	1	-
E	Dia Trabalhador	R$ 106,44	1	8,87
F	Benefício Social	R$ 9,31	1	9,31
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			424,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	616,51
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	762,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			424,82
	TOTAL MÓDULO 2			1.803,50

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	213,60
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**213,60**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**213,60**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.254,97**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**1.803,50**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.058,47**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**213,60**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.272,07**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.272,07**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.272,07**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SELUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO EST S PAULO E SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2024 / 2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Buerista
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				9922-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 2.083,35
Data Base da Categoria:				01/09/2024
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 07:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	2.083,35
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança		0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)		0,00%	-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.690,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	224,12
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	325,56
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	185,92
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	735,60
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	538,11
B	Salário Educação		2,50%	67,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	40,36
E	SENAI - SENAC		1,00%	26,91
F	SEBRAE		0,60%	16,14
G	INCRA		0,20%	5,38
H	FGTS		8,00%	215,24
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	909,40
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B	Auxílio Refeição	R$ 28,86	22	634,92
C	Auxílio Alimentação	R$ 394,42	1	394,42
D	Assistencia Médica e Odontólogica	R$ 28,00	1	28,00
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Benefícios Sociais	R$ 3,80	1	3,80
G	Dia do Trabalhador	R$ 9,47	1	9,47
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			1.123,03
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	735,60
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	909,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.123,03
	TOTAL MÓDULO 2			2.768,03

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ 154,00	1	154,00
B	EPI's	R$ 48,00	1	48,00
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**202,00**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	297,93
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**297,93**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**297,93**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.690,55**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.768,03**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**202,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.660,58**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**297,93**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.958,51**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.958,51**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.958,51**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 125/2025				LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2025
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 1.518,00
Categoria Profissional:				Ajudante de Serviços Diversos
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				5143-25
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 1.766,58
Data Base da Categoria:				01/01/2025
Posto de Trabalho:				44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				DIURNO
Posto de trabalho: De 2ª à 6ª início às 08:00 - (com intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário		1	1.766,58
B	Adicional Periculosidade		0,00%	-
C	Adicional Insalubridade		20,00%	303,60
D	Adicional de Liderança		0	-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outros (especificar)		0,00%	-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			2.070,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	172,45
B	Ferias e terço constitucional		12,10%	250,49
	Subtotal		20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		6,91%	143,05
	Total do Submódulo 2.1		27,34%	565,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	414,04
B	Salário Educação		2,50%	51,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	31,05
E	SENAI - SENAC		1,00%	20,70
F	SEBRAE		0,60%	12,42
G	INCRA		0,20%	4,14
H	FGTS		8,00%	165,61
	Total do Submódulo 2.2		33,80%	699,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	42	-
B	Auxílio Refeição	R$ 19,37	21	406,77
C	Auxílio Alimentação	R$ 144,68	1	144,68
D	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ 35,33	1	35,33
E	Auxílio Creche	R$ -	1	-
F	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ 20,76	1	20,76
G	Benefício Social	R$ 15,96	1	15,96
H	Prêmio Assiduidade	R$ 300,00	1	300,00
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
J	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			975,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		27,34%	565,99
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições		33,80%	699,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários			975,92
	TOTAL MÓDULO 2			2.241,62

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
~~A~~	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
~~B~~	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ 154,00	1	154,00
B	EPI's	R$ 48,00	1	48,00
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**202,00**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	237,57
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**237,57**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**237,57**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.070,18**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.241,62**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**202,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**4.513,80**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**237,57**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**4.751,37**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**4.751,37**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 4.751,37**
	Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			**1**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**1**	**R$ 4.751,37**
	VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES DO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		**12**	**R$ 57.016,44**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº 125/2025					LOTE 03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:					São José do Rio Preto/SP
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:					2025
Tipo de serviço:					LIMPEZA
Unidade de Medida:					Posto/Hora
Período contratual:					12 MESES
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:					R$ 1.518,00
Categoria Profissional:					Encarregado de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional:					R$ 2.247,37
Data Base da Categoria:					01/01/2025
Posto de Trabalho:					44 HORAS SEMANAIS
Quantidade de Pessoas por Posto:					1
Quantidade de Postos:					1
Outras Informações:					DIURNO
Posto de trabalho: 2ª a 6ª feira - início as 07h00 (com intervalo para refeição)					
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração			Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base			1	2.247,37
B	Adicional Periculosidade				-
C	Adicional Insalubridade			40,00%	607,20
D	Adicional de Liderança				-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)			0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno			0	-
G	Outros (especificar)				-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1		2.854,57
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário			8,33%	237,79
B	Ferias e terço constitucional			12,10%	345,40
			Subtotal	20,43%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			6,91%	197,25
			Total do Submódulo 2.1	27,34%	780,44
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS			20,00%	570,91
B	Salário Educação			2,50%	71,36
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			0,00%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	42,82
E	SENAI - SENAC			1,00%	28,55
F	SEBRAE			0,60%	17,13
G	INCRA			0,20%	5,71
H	FGTS			8,00%	228,37
			Total do Submódulo 2.2	33,80%	964,85
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	R$	-	42	-
B.1	Auxílio Refeição	R$	19,37	21	406,77
B.2	Auxílio Alimentação	R$	144,68	1	144,68
C	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R$	35,33	1	35,33
D	Auxílio Creche	R$	-	1	-
E	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$	20,76	1	1,73
F	Benefício Social	R$	15,96	1	15,96
G	Prêmio Assiduidade	R$	300,00	1	300,00
H	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
I	Outros (Especificar)	R$	-	1	-
			Total do Submódulo 2.3		904,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			27,34%	780,44
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			33,80%	964,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários				904,47
			TOTAL MÓDULO 2		2.649,76

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3		**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	~~Substituto na cobertura de Férias~~ (Somente se não aportado no submódulo 2.1)		0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,00%	0,00
E	~~Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade~~ (aportar no 4.1.1)		0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto		0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d		0,00%	0,00
D	Outros		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	~~Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
B	~~Incidência do Sub módulo 2.2~~		~~0,00%~~	~~0,00~~
	Total do Submódulo 4.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)		0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1		**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**		**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**		**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**		**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**		**0,00%**	**0,00**
			TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES	R$ -	1	-
B	EPI's	R$ -	1	-
C	Outros	R$ -	1	-
D	Outros	R$ -	1	-
E	Outros	R$ -	1	-
F	Outros	R$ -	1	-
G	Outros	R$ -	1	-
H	Outros	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**			
A	Custos Indiretos		0,00%	0,00
B	Lucro		0,00%	0,00
C	**Tributos**			
C.1	PIS		0,00%	0,00
C.2	COFINS		0,00%	0,00
C.3	ISS		5,00%	289,70
C.4	Outros		0,00%	0,00
C.5	Outros		0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos		**5,00%**	**289,70**
	TOTAL MÓDULO 6		**5,00%**	**289,70**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			**2.854,57**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**			**2.649,76**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**			**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**			**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)			**5.504,33**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			**289,70**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6			**5.794,03**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			**5.794,03**
	Valor Mensal por Posto de Serviço			**R$ 5.794,03**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03

QUADRO RESUMO LICITANTE - CÁLCULO VALOR M²

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS ENTREPOSTO DO INTERIOR

ENTRADA DE DADOS

Áreas reais da unidade (em M²)	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP			
Tipos de Áreas (1)	TOTAL	Produtividade/ M²	Dimensionamento de Pessoas	Quant. Mínimo conforme Termo de Referência
ÁREAS INTERNAS	586,83	800	0,73	
AREAS EXTERNAS	62.997,43	6.500	9,69	
ÁREAS ENVIDRAÇADAS	80,67	300	0,27	11
SANITÁRIOS	27,76	200	0,14	
SANITÁRIOS (Diuturno)	57,25	200	0,29	
AREAS VERDES	75.883,00	25.000	3,04	3
			Agente de Higienização (6X1)	1
			Agente de Higienização (Diuturno)	1
			Agente de Higienização (5X2)	7
			Jardineiro	2
			Tratorista	1
			Buerista	1
			Ajudante de Serviços Diversos	1
			Encarregado de Limpeza	1
			Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	15

Preço do homem-mês (2) :	Valor m.o./ mês
Agente de Higienização (6X1)	4.996,69
Agente de Higienização (Diuturno)	5.104,84
Agente de Higienização (5X2)	4.894,75
Jardineiro	3.899,60
Tratorista	4.272,07
Buerista	5.958,51
Ajudante de Serviços Diversos	4.751,37
Encarregado de Limpeza	5.794,03

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área interna			
Agente de Higienização (6X1)	0,000048077	4.996,69	0,24
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000048077	5.104,84	0,25
Agente de Higienização (5X2)	0,000059524	4.894,75	0,29
Encarregado de Limpeza	0,000059524	5.794,03	0,34
		preço por m² total - área interna	**1,12**
Tipo de área	**Produtividade (I) (1/m²) (1)**	**Preço do homem-mês (II)**	**Subtotal (R$/m²) (I) x (II)**
área externa			
Agente de Higienização (6X1)	0,000038462	4.996,69	0,19
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000038462	5.104,84	0,20
Agente de Higienização (5X2)	0,000038462	4.894,75	0,19
Buerista	0,000076923	3.899,60	0,30
Encarregado de Limpeza	0,000007326	5.794,03	0,04
		preço por m² total - área externa	**0,92**
sanitários			
Agente de Higienização (6X1)	0,000192308	4.996,69	0,96
Agente de Higienização (5X2)	0,000238095	4.894,75	1,17
Encarregado de Limpeza	0,000238095	5.794,03	1,38
		preço por m² total - sanitários	**3,51**
sanitários (diuturno)			
Agente de Higienização (Diuturno)	0,000192308	5.104,84	0,98
Encarregado de Limpeza	0,000192308	5.794,03	1,11
		preço por m² total - sanitários	**2,09**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Frequência mês (II) (em horas)	Jornada no mês (III) (em horas)	Coeficiente (ki) (I)x(II)x(III)=(IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal(R$/m²) (IV)x(V)
vidros- fachada interna e externa (3)						
Agente de Higienização (6X1)	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.996,69	0,18
Agente de Higienização (Diuturno)	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	5.104,84	0,18
Agente de Higienização (5X2)	0,003333333	2	0,005297733	0,000035318	4.894,75	0,17
Encarregado de Limpeza	0,00015873	2	0,005297733	0,000001682	5.794,03	0,01
					preço por m² total - esquadria interna e externa	**0,54**

Tipo de área	Produtividade (I) (1/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R$/m²) (I) x (II)
área verde			
Jardineiro	0,000040000	3.899,60	0,16
Buerista	0,000040000	5.958,51	0,24
Encarregado de Limpeza	0,000001905	5.794,03	0,01
		preço por m² total - área verde	**0,41**

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (M²) / 12 Meses	Limite por tipo de Área (R$) 12 Meses
área interna	**R$ 1,12**	**586,83**	**R$ 657,25**	**7.041,96**	**R$ 7.887,00**
área externa	**R$ 0,92**	**62.997,43**	**R$ 57.957,64**	**755.969,16**	**R$ 695.491,68**
áreas envidraçadas	**R$ 0,54**	**80,67**	**R$ 43,56**	**968,04**	**R$ 522,72**
sanitários	**R$ 3,51**	**27,76**	**R$ 97,44**	**333,12**	**R$ 1.169,28**
sanitários (diuturno)	**R$ 2,09**	**57,25**	**R$ 119,65**	**687,00**	**R$ 1.435,80**
áreas verdes	**R$ 0,41**	**75.883,00**	**R$ 31.112,03**	**910.596,00**	**R$ 373.344,36**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área mensal (R$)	**R$ 89.987,57**
				Limite Máximo Contratação por Tipo de Área - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 1.079.850,84**
				Insumos Diversos Mensal (R$)	**R$ 0,00**
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 0,00**
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	**R$ 4.751,37**
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	**R$ 57.016,44**
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 94.738,94**
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	**R$ 1.136.867,28**

Observações:

(1) Produtividades auferidas de acordo com o Termo de Referência e informações enviadas pela área gestora.

(2) O preço do homem-mês está acrescido da provisão dos insumos diversos.

(3) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada externa.

(4) Freqüência em horas por mês, no caso da área de vidros - fachada interna.

Os valores contidos neste quadro devem espelhar a PROPOSTA COMERCIAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 125/2025 - LOTE 03

QUADRO RESUMO GERAL - PROPOSTA LICITANTE

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ENTREPOSTOS DO INTERIOR**

ENTREPOSTO DE ARAÇATUBA/SP

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,29	370,55	R$ 107,46	4.446,60	R$ 1.289,52
área externa	R$ 0,81	8.200,39	R$ 6.642,32	98.404,68	R$ 79.707,84
áreas envidraçadas	R$ 0,17	76,61	R$ 13,02	919,32	R$ 156,24
sanitários	R$ 0,93	43,57	R$ 40,52	522,84	R$ 486,24
~~sanitários diuturno~~	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~
áreas verdes	R$ 0,77	4.998,49	R$ 3.848,84	59.981,88	R$ 46.186,08
Limite Máximo Contratação Mensal (R$)					**R$ 10.652,16**
Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 127.825,92**
~~Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)~~					~~R$ 0,00~~
~~Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)~~					~~R$ 0,00~~
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 10.652,16**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 127.825,92**
Agente de Higienização					2
Jardineiro					1
Quantidade mínima de pessoas conforme Termo de Referência					**3**

ENTREPOSTO DE MARILIA/SP

Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,29	253,34	R$ 73,47	3.040,08	R$ 881,64
área externa	R$ 0,53	11.626,60	R$ 6.162,10	139.519,20	R$ 73.945,20
áreas envidraçadas	R$ 0,17	43,44	R$ 7,38	521,28	R$ 88,56
sanitários	R$ 1,15	41,47	R$ 47,69	497,64	R$ 572,28
~~sanitários (diuturno)~~	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~
áreas verdes	R$ 0,13	32.279,00	R$ 4.196,27	387.348,00	R$ 50.355,24
Limite Máximo Contratação mensal (R$)					**R$ 10.486,91**
Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 125.842,92**
~~Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)~~					~~R$ 0,00~~
~~Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)~~					~~R$ 0,00~~
Insumos Diversos Mensal (R$)					**R$ 0,00**
Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)					**R$ 0,00**
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 10.486,91**
TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS					**R$ 125.842,92**
Agente de Higienização					2
Jardineiro					1
Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência					**3**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ENTREPOSTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP					
Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 0,49	705,07	R$ 345,48	8.460,84	R$ 4.145,76
área externa	R$ 0,49	13.026,31	R$ 6.382,89	156.315,72	R$ 76.594,68
áreas envidraçadas c/ expos.risco	R$ 0,36	151,77	R$ 54,64	1.821,24	R$ 655,68
sanitários	R$ 1,97	74,35	R$ 146,47	892,20	R$ 1.757,64
~~sanitários - Diuturno~~	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~	———	~~R$ 0,00~~
áreas verdes	R$ 0,42	39.805,00	R$ 16.718,10	477.660,00	R$ 200.617,20
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	R$ 23.647,58
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	R$ 283.770,96
				Insumos Diversos Mensal (R$)	R$ 0,00
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 0,00
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	R$ 4.751,37
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 57.016,44
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 28.398,95
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 340.787,40
				Agente de Higienização	5
				Jardineiro	1
				Tratorista	1
				Ajudante de Serviços Diversos	1
				Agente de Higienização - Líder	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	9

ENTREPOSTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP					
Tipo de área	Preço por m² mensal (R$/m²)	Área (m²) / Mês	Limite por tipo de área(R$) / Mês	Área (m²) / Anual	Limite por tipo de área(R$) Anual
área interna	R$ 1,12	586,83	R$ 657,25	7.041,96	R$ 7.887,00
área externa	R$ 0,92	62.997,43	R$ 57.957,64	755.969,16	R$ 695.491,68
áreas envidraçadas c/ expos.risco	R$ 0,54	80,67	R$ 43,56	968,04	R$ 522,72
sanitários	R$ 3,51	27,76	R$ 97,44	333,12	R$ 1.169,28
sanitários - Diuturno	R$ 2,09	57,25	R$ 119,65	687,00	R$ 1.435,80
áreas verdes	R$ 0,41	75.883,00	R$ 31.112,03	910.596,00	R$ 373.344,36
				Limite Máximo Contratação mensal (R$)	R$ 89.987,57
				Limite Máximo Contratação - Período de 12 Meses (R$)	R$ 1.079.850,84
				Insumos Diversos Mensal (R$)	R$ 0,00
				Insumos Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 0,00
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Mensal (R$)	R$ 4.751,37
				Posto de Ajudante de Serviços Diversos - Período de 12 Meses (R$)	R$ 57.016,44
				TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIVOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 94.738,94
				TOTAL POR 12 MESES DA MÃO DE OBRA + AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS + INSUMOS DIVERSOS	R$ 1.136.867,28
				Agente de Higienização (6X1)	1
				Agente de Higienização (Diuturno)	1
				Agente de Higienização (5X2)	7
				Jardineiro	2
				Tratorista	1
				Buerista	1
				Ajudante de Serviços Diversos	1
				Encarregado de Limpeza	1
				Quantidade mínimo de pessoas conforme Termo de Referência	15

TOTAL GERAL - LOTE 02	
TOTAL GERAL ANUAL - LOTE 03	R$ 1.731.323,52
TOTAL AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - LOTE 03	18
TOTAL JARDINEIRO - LOTE 03	5
TOTAL TRATORISTA - LOTE 03	2
TOTAL AJUDANTE DE TRATORISTA - LOTE 03	1
TOTAL AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOTE 03	1
TOTAL BUERISTA - LOTE 03	1
TOTAL AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO LÍDER - LOTE 03	1
TOTAL ENCARREGADO - LOTE 03	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO III
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ENDEREÇO:	UF:		CEP:	
TELEFONE:	( )			
EMAIL:				
PROPOSTA COMERCIAL				
LOTE	**Qtde. de Itens/ Lote**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**Valor total mensal R$**	**Valor total anual R$**
VALOR GLOBAL TOTAL R$				
Validade da proposta: 60 dias		**Prazo de contratação: 12 (doze) meses**		
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO				
PRODUTIVIDADE ADOTADA				
QUANTIDADE DE PESSOAL				
Função	Quantidade	Lote/Item		

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste PREGÃO / Edital.**
- **Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.**
- **Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.**

Obs.: A **Proposta deverá vir acompanhada** de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Local:_____, _____, de _____de 2026.

Nome-Responsável pela assinatura do Contrato: _____

Estado Civil: _____ Profissão:_____

CPF:_____RG:_____ Domicílio: _____

Função:_____

Assinatura:_____

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO IV
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, representando o LICITANTE _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____nº_____ - telefone (0xx00)_____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O LICITANTE declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____de 2026.

_____
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

MODELO

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO V
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

MODELO

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declara para os fins do PREGÃO eletrônico nº _____/2026, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **CEAGESP**.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO VI
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL

(Papel timbrado da empresa)

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N°____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente PREGÃO.

_____ , _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO VII
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

MODELO

Nome da empresa:
_____

CNPJ nº:
_____

Endereço:
_____

Telefone:
_____

E-mail:
_____

Nome e Cargo/Função do Preposto:
_____

RG e CPF do Preposto:
_____

Declara para os fins do PREGÃO eletrônico nº _____/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato R$	Valor remanescente do Contrato
Valor total dos Contratos R$			

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO IX
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a)Sr(a)_____ portador da carteira de identidade nº_____
e do CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____, em cumprimento ao disposto no art. 19-A da Instrução Normativa SL TI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, AUTORIZA a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.463.005/0001-08, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco do Brasil , agência Governo Federal), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo MP, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo IV das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do PREGÃO Eletrônico nº _____/2026.

_____ , _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a empresa vencedora do certame está ciente que, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços, segundo o subitem 11.1.2.1 do edital, deverá concluir todo o procedimento de abertura da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, fornecendo os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito da CEAGESP aos saldos, aos extratos e às movimentações, inclusive de aplicações financeiras, caso contrário, sujeitar-se-á às sanções administrativas do edital. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a abertura de conta vinculada entrar em contato DEFIN-SETES: (11) 3643-3773, de segunda às sextas-feiras, durante o expediente administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO X
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 –

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ___ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

_____
Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XI
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp.

Local, ___ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

_____
Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XII
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO

_____ (***indicar o nome da empresa LICITANTE***), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do PREGÃO n. 27/2023, o que segue:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa ***(indicar o nome da empresa LICITANTE)*** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

4) que autoriza a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

....., ... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do LICITANTE)

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO XIII
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016

MODELO

Nome da empresa:
_____
CNPJ nº:
_____
Endereço:
_____
Telefone:
_____
E-mail:
_____

Declara, para os fins legais do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento ao prescrito no **artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO XIV
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

CEAGESP	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

AUTORIZAÇÃO

☐ Permissionário	☐ Autorizatário	☐ Produtor Rural
☐ Carregador	☐ Ambulante	☐ Concessionário
☐ Fornecedor	☐ Compromissário	☐ Outros:

O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado **TITULAR,** consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada **CONTROLADORA**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTROLADORA** fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do **TITULAR**:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Nome empresarial;
- Número e imagem da Carteira de Identidade - RG;
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Fotografia 3×4;
- Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço residencial completo e imagem do comprovante;
- Números de telefone, *WhatsApp* e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da **CONTROLADORA**;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o **TITULAR** e a **CONTROLADORA**;
- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a **CONTROLADORA** elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o **TITULAR**.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o **TITULAR**.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o **TITULAR** para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **CONTROLADORA** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

SEGURANÇA DOS DADOS

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTROLADORA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A **CONTROLADORA** fica responsável por comunicar ao **TITULAR** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao **TITULAR** conforme prevê o art. 48 da LGPD.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTROLADORA** poderá manter e tratar os dados pessoais do **TITULAR** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do **TITULAR** poderão permanecer no banco de dados da **CONTROLADORA**.

Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.

O **TITULAR** poderá solicitar via e-mail ou correspondência a **CONTROLADORA**, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do **TITULAR**.

O **TITULAR** fica ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao **TITULAR** a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA - O **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **TITULAR**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a **CONTROLADORA**, ficando o **TITULAR** ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.

VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a **CONTROLADORA** tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Local, de de .

CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08

carimbo / assinatura

carimbo / assinatura

EMPRESA:

CNPJ Nº:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XV
PROCESSO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **xxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) xxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal n° xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **125/2025** Pregão Eletrônico **nº 90003/2026**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Operacional nos Entrepostos de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo:

2.2.1. Assumir diariamente o Posto e apresentar os funcionários devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
2.2.2. Comunicar imediatamente à **CEAGESP** qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
2.2.3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CEAGESP**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

2.3. A alteração dos Contratos pode ocorrer nos termos do Anexo X da IN 05/2017, durante a fase de execução da prestação dos serviços.

2.3.1. O objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13303/16, sendo promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.
2.3.2. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.
2.3.3. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

2.3.4. É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual.

2.3.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n. º 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato,

parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço.
3.4. A prorrogação de que trata o item 3.1, observados todos os requisitos, é condicionada ao ateste, pelo gestor da contratação, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado na sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

4.1. Para a prestação dos serviços de _____, objeto deste **CONTRATO** referente ao Lote _____(_____), a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor anual de R$ _____ (_____).

4.1.1. O valor acima é referencial e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado no item _____ do Anexo I ___ do Termo de Referência – I.

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os serviços serão medidos mensalmente considerando o número de profissionais efetivamente disponíveis e o número de horas trabalhadas.

4.4.Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1. O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

da data da última repactuação. Caso o direito de repactuação não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não mais fará jus à repactuação.

5.1.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5.1.1.1. Nas eventuais prorrogações dos contratos, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

5.1.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

5.1.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

5.1.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
5.1.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
5.1.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: serão praticados nos termos do item 5.2 a 5.4 desta cláusula.

5.1.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

5.1.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.1.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

5.1.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

5.1.7.1 . Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

5.1.7.2 . Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

5.1.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

5.1.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CEAGESP** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.1.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

5.1.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

5.1.11. A **CEAGESP** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.1.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

5.1.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

5.1.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

5.1.13.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

5.1.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

5.1.15 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

5.1.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CEAGESP** para a comprovação da variação dos custos.

5.1.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

5.2. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta;

5.2.1. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de documentos e comprovantes idôneos que demonstrem a variação dos custos dos insumos diversos e dos insumos de mão de obra não constantes destes instrumentos, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

5.2.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
5.2.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
5.2.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
5.2.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
5.2.2.5. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.2.3. Se, no momento da repactuação, a CONTRATADA ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a CONTRATADA, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.

5.3. Para os reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

5.4. Os valores da contratação, ao longo do tempo e a cada prorrogação, não poderão exceder aos limites estabelecidos em Ato Normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

5.5. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do **valor anual do LOTE _____,** atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, por meio de depósito;
b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou
c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

6.1.3. Quando for oferecido pelo LICITANTE vencedor, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pelo LICITANTE vencedor admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial ao LICITANTE vencedor, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

6.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento do LICITANTE vencedor, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

6.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

6.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

6.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

6.1.4. A garantia deverá ter vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) referente ao cumprimento do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência; e apresentar destacado quando na modalidade de apólice que cumpre a Circular SUSEP nº 622/22 com relação aos 24 (vinte e quatro) meses que cobre o período prescricional de eventuais ações trabalhistas.

6.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

6.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1,** autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

6.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

6.1.8.1 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o

GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

6.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP.**

6.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

6.1.12. A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas, em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
b) após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 622.

6.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;
b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas **"a"** a **"d".**

6.1.14. A garantia prevista no item **6.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG n° 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

7.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

7.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação dos níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

a) Carta de Solicitação de Pagamento;
b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do Valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos, e com o valor exato dimensionado pela fiscalização
d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos
e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;
e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “b.1”, desde que estejam dentro do

prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

7.3. Relativo aos empregados que prestarão serviço, a **CEAGESP**, solicitará os documentos a seguir:

a) Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
b) Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras;
c) Comprovante de pagamento do salário família;
d) Comprovante de pagamento do 13.º salário na época própria;
e) Comprovante de pagamento de férias, discriminando o período aquisitivo correspondente;
f) Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
g) Comprovantes dos pagamentos do Vale-Transporte;
h) Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente.

7.4. Relativo aos encargos trabalhistas e previdenciários;

a) Guia da Previdência Social – GPS;
b) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (Caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
c) Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.

7.5. Relativo a tributos:

7.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS n°3/2005) ou prova de isenção, nos termos do art. 31 da lei 8.212/91.

7.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA,** para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

7.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo,

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CEAGESP**.

7.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CEAGESP** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CEAGESP** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CEAGESP**, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

7.11. A **CEAGESP** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato, quando for insuficiente deduzí-la do montante da garantia prestada, conforme § 3º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

7.12. A não apresentação da documentação de que trata o item 7.4 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

7.13. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a

sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

7.14. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

7.14.1. Entre a data de apresentação dos documentos do item 7.2 até a data do efetivo pagamento do item 7.14, constatado erros, divergências e omissões entre as informações, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados ou na inobservância das demais exigências, a **CEAGESP** devolverá os mesmos para regularização e cumprimento das demais obrigações estabelecidas por parte da **CONTRATADA**.

7.14.2. Regularizado o erro, a divergência ou inconsistência das informações, o pagamento ocorrerá até 10(dez) dias úteis subsequentes ao da reapresentação dos documentos dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

7.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

7.16. Os comprovantes dos encargos trabalhistas e demais verbas, previstos nos itens 7.3 e 7.4, servirão para que o Gestor Técnico, após realização de amostragem diretamente com os empregados terceirizados, certifique-se de que essas contribuições e valores estão sendo devidamente adimplidos.

7.16.1. Constatada a irregularidade nos recolhimentos do FGTS e INSS, tal situação será comunicada ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil respectivamente.

7.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP,** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.18. – Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP
Na qual:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP= Valor da Parcela em Atraso;
I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= i/365 I=(6/100)/365 I=0,00016438
Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

7.19. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

7.20. Caso fique constatado que a **CONTRATADA**, não realiza o pagamento dos salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais verbas trabalhistas, a **CEAGESP** poderá realizar os pagamentos diretamente aos trabalhadores.

7.21. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando:

a) Após constatada a situação prevista no item 7.20, não ser possível à **CEAGESP** realizar os pagamentos diretamente aos empregados da contratada dedicados à execução do contrato, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

a.1) Os valores retidos deverão ser depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem pagos exclusivamente referente aos salários e demais verbas trabalhistas.

a.1.1.) Todas as custas, despesas processuais e gastos decorrentes desse depósito judicial deverão ser ressarcidos à **CEAGESP** pela **CONTRATADA**.

7.22. <u>Procedimentos para Pagamento</u>

7.22.1. O pagamento será efetuado pela **CEAGESP** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

7.22.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

7.22.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.5. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

7.22.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

7.22.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.22.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7.22.12. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

7.22.12.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23 Conta Depósito-Vinculada

7.23.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

7.23.2. A CONTRATADA deve autorizar a CEAGESP, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.23.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23.3. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CEAGESP em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.22.3.1. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

a) 13º (décimo terceiro) salário;
b) Férias e um terço constitucional de férias;
c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
e) Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.23.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.23.5. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.23.6. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.23.7. A empresa contratada poderá solicitar a autorização da CEAGESP para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

a) Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

b) A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

c) A empresa deverá apresentar a CEAGESP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.23.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
e) Outras informações relevantes.

9.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.
9.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.
9.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.
9.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
9.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.
9.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.
9.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

9.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela) for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.1.1. A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS ora contratados durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

a) Em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas;
b) Em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente;
b) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula 14ª. deste Contrato;
c) Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
d) A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal
e) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
f) a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
g) a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP, se houver necessidade**;

h) a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;

i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP,** seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

j) utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

k) prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

l) manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias,** a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

m)os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso;

n) a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

o) Autorizar a abertura de conta corrente vinculada, para o aprovisionamento, de valores relativos à férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, na forma prevista na IN/SEGES/MPDG 5/2017.;

p) os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

q) A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização

de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e

b.3.) estar sempre em contato com a **CEAGESP**.

c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;

h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;

i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;

j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;

l) É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;

m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

o) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

p) Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da receita do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas;

q) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica federal para todos os empregados responsáveis pela execução dos serviços prestados;

r) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e FGTS, sempre que solicitado pelo Gestor de Formalidades;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

s) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/ ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes; e

t) Da Vedação ao Nepotismo:

t.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

t.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

u) A **CONTRATADA** que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar ao **Gestor Técnico do Contrato**, para fins de fiscalização administrativa:

u1.) no primeiro mês de prestação dos serviços:

u.1.1) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

u.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

u.1.3) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

u.1.4) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

u.2) quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada:

u.2.1) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

u.2.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

u.2.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

u.2.4) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

v) Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas **alínea "u.1"** deverão ser apresentados.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

w) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

x) A **CONTRATADA** quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar, quando solicitado, para a **comprovação** das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS **dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

y) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

z) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

aa) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

bb) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

cc) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

dd) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ee) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ff) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

gg) *Conduzir os trabalhos* com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
jj) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos;
kk) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
ll) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
mm) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
nn) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.2.1. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, o CONTRATADO deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 23 – Das Demais Obrigações e Responsabilidades da Contratada, constantes no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

12.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

12.1.3. Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual;

12.1.4. Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

12.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;

12.1.6. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado da **CONTRATADA**, com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

12.1.7. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.8. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10. Sobrevindo, durante a vigência contratual ações trabalhistas promovidas por empregados indicados ao contrato, considerando o teor dos pleitos, haverá investigação se há irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas, solicitando os documentos correspondentes, nos termos da IN 05/17.

12.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.12. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

13.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.1.5. Informar ao DEJUR/SETRA sempre que receber citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias referentes a obrigações trabalhistas, bem como nos casos em que houver a intenção de acordo, para ciência da seguradora, no caso de seguro garantia.

13.1.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico.**

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência,
c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo
f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
g) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA.**

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1.** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico.**

13.3. Para fins de cumprimento da Fiscalização Técnica, nos termos do Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.3.1. A fiscalização técnica do contrato, avaliando a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.3.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

13.3.2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.3.3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3.3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

13.3.3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.3.3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.3.3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 13.3.3.

13.3.3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.4. Para fins de cumprimento da Fiscalização Administrativa, nos termos do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.4.1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.4.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.4.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.4.3. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na **alínea "a" do subitem 13.4.2.1 acima** deverão ser apresentados.

13.4.4. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos **subitem 13.4.2.1 acima** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.4.5. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na **alínea "d" do subitem 13.4.2.1 acima** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.4.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.4.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

13.4.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.4.8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.4.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.10. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

13.4.10.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

a) No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

b) A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

e) Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

g.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.4.10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

d) Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.10.3. Fiscalização diária

a) Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

13.4.10.4. Fiscalização procedimental

a) Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

13.4.10.5. Fiscalização por amostragem

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o "efeito surpresa" e o benefício da expectativa do controle.

d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

d.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;

d.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a **CEAGESP**;

d.3. cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

d.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

13.4.11. Para fins de cumprimento da abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada Para Movimentação, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, caberá a área demandante, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços:

a) Verificar a validade da proposta vencedora;
b) Verificar a manutenção das condições de habilitação e
c) Comunicar formalmente o DEFIC quanto a abertura da referida conta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
c) multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis**.**

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1.Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a CEAGESP.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

a) A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;

b) A realização de serviços não contratados;

c) A subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços;**

d) Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

e) Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos**
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

CEAGESP;
f) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
g) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
i) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei

nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			**Ivana Lemos da Silva**

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

_____
Sócio

_____
Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades
Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico
Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva